



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M

Aplica à Região Autónoma da Madeira o DL n.º 170/2009, de 03Ago, que estabelece o regime da carreira especial de inspecção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos corpos e carreiras de regime especial das inspecções-gerais 457

DESPACHOS

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 13 776/2010:

Criação do grupo de trabalho interministerial tendo em vista a operacionalização do Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre «mulheres, paz e segurança 466

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 690/2010:

Aprova a minuta do contracto de empreitada Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures 467

Despacho n.º 12 834/2010:

Participação de Portugal no Programa UMS através dos projectos I&T UMS - NEC 474

Despacho n.º 13 388/2010:

Subsídios - 2010 475

Estado-Maior-General das Forças Armadas Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 13 725/2010:

Subdelegação de competências no Coronel chefedos serviços de apoio/IESM 476

Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 754/2010:

Subdelegação de competências no Tenente-General QMG 477

Adjunto para o Planeamento

Despacho n.º 12 500/2010:

Subdelegação de competências no Coronel comandante UnApoio do EME 477

Director Coordenador

Despacho n.º 13 149/2010:

Subdelegação de competências no Major-General director-coordenador do EME 478

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 13 551/2010:

Subdelegação de competências no Coronel chefe da RPM/DARH 478

Comando da Logística

Despacho n.º 13 148/2010:

Subdelegação de competências no Major-General director de Infra-Estruturas 479

Comando das Forças Terrestres		
Despacho n.º 13 247/2010:	Despacho n.º 13 234/2010:	
Subdelegação de competências no Tenente-	Subdelegação de competências no Coronel	
-Coronel comandante da UnAp CFT 480	comandante do RAAA1 484	
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação		
Despacho n.º 13 550/2010:	Brigada de Reação Rápida	
Subdelegação de competências no Coronel	Despacho n.º 13 237/2010:	
comandante da RT 480	Subdelegação de competências no Coronel	
Brigada Mecanizada		comandante do RI3 485
Despacho n.º 13 235/2010:	Despacho n.º 13 238/2010:	
Subdelegação de competências no Tenente-	Subdelegação de competências no Coronel	
-Coronel comandante da UNEng8/FND/UNIFIL 481	comandante da ETP 485	
Despacho n.º 13 236/2010:	Despacho n.º 13 239/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel	Subdelegação de competências no Tenente-	
Adjunto do comandante da BrigMec/CMSM 481	-Coronel comandante da QRF/FND/ISAF 485	
Brigada de Intervenção		Despacho n.º 13 240/2010:
Despacho n.º 13 225/2010:	Subdelegação de competências no Coronel	
Subdelegação de competências no Coronel	comandante da CTC 486	
comandante do RE3 481	Despacho n.º 13 241/2010:	
Despacho n.º 13 226/2010:	Subdelegação de competências no Coronel	
Subdelegação de competências no Tenente-	Adjunto do comandante da BrigRR 486	
-Coronel comandante do 5.º Módulo de	Despacho n.º 13 242/2010:	
Apoio/OMLT/ISAF 482	Subdelegação de competências no Coronel	
Despacho n.º 13 227/2010:	comandante da RA4 486	
Subdelegação de competências no Tenente-	Despacho n.º 13 243/2010:	
-Coronel comandante da UNENG7/UNIFIL 482	Subdelegação de competências no Coronel	
Despacho n.º 13 228/2010:	comandante da RI10 487	
Subdelegação de competências no Tenente-	Despacho n.º 13 244/2010:	
-Coronel comandante do 4.º Módulo de	Subdelegação de competências no Coronel	
Apoio/OMLT/ISAF 482	comandante da RI15 487	
Despacho n.º 13 229/2010:	Despacho n.º 13 245/2010:	
Subdelegação de competências no Tenente-	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel	
-Coronel comandante da UnAp Cmd/BrigInt ... 483	comandante do 2BIPARA/TACRES/KFOR 487	
Despacho n.º 13 230/2010:	Despacho n.º 13 246/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel	Subdelegação de competências no Coronel	
comandante do RI13 483	comandante do CTOE 488	
Despacho n.º 13 231/2010:	_____	
Subdelegação de competências no Coronel	DECLARAÇÕES DE RECTIFICAÇÃO	
comandante do RI14 483	Adjunto para o Planeamento	
Despacho n.º 13 232/2010:	Declaração de Rectificação n.º 1 696/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel	Rectificação do despacho n.º 12 500/2010 488	
comandante do RI19 484	Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	
Despacho n.º 13 233/2010:	Declaração de Rectificação n.º 1 674/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel	Rectificação do despacho n.º 12 754/2010 489	
comandante do RC6 484		

I — DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS

Região Autónoma da Madeira

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, que estabelece o regime da carreira especial de inspecção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos corpos e carreiras de regime especial das inspecções-gerais.

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, veio materializar um dos vectores da anunciada reforma da Administração Pública, estabelecendo os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Um dos pilares em que assenta a aludida reforma, que se encontra plasmado naquela lei, traduz-se na necessidade de proceder à revisão das carreiras de regime especial e dos corpos especiais, pelo que se afigura necessário proceder à análise das carreiras de inspecção.

Perante o cenário traçado, o legislador nacional lançou mão a esta tarefa, tendo em vista a decisão de manter, ou não, como carreiras especiais as carreiras de inspecção dos serviços de inspecção cuja missão se traduz, designadamente, no controlo interno.

Nesta senda, o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, criou a carreira especial de inspecção, determinando que devem ser reconduzidos na mesma os trabalhadores que se encontram integrados nas carreiras de inspecção existentes, as quais, até então, se norteavam por regimes diferenciados.

Contudo, o referido Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, circunscreveu o respectivo âmbito de aplicação objectivo a alguns serviços de inspecção sediados no território continental, prevendo que as carreiras de inspecção integradas em serviços não abrangidos pelo mesmo deveriam reger-se por diplomas próprios, com a salvaguarda do respeito pelos princípios neles ínsitos.

Assim, urge manter a uniformidade de regime das carreiras de inspecção da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira relativamente às congéneres nacionais, aplicando o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, aos respectivos serviços da administração regional que, possuindo trabalhadores integrados em carreiras de inspecção, prossigam missão semelhante à dos contemplados no diploma nacional.

Foram cumpridos os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, nos termos do artigo 227.º, n.º 1, alínea *a*), da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 37.º, n.º 1, alínea *c*), 40.º, alíneas *qq*) e *vv*), e 41.º, n.º 1, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, do artigo 101.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, o seguinte:

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma aplica à Região Autónoma da Madeira o regime contido no Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, com as especialidades constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente decreto legislativo regional aplica-se aos seguintes serviços:

- a) Inspeção Regional Administrativa, unidade orgânica da Direcção Regional da Administração Pública e Local;
- b) Inspeção Regional de Educação, unidade orgânica integrada na dependência do Secretário Regional de Educação e Cultura;
- c) Inspeção Regional de Espectáculos, unidade orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- d) Inspeção Regional de Finanças;
- e) Inspeção Regional da Saúde e Assuntos Sociais;
- f) Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I. P., relativamente às unidades orgânicas com funções inspectivas.

2 — As carreiras de inspeção de serviços diferentes dos elencados no número anterior são regulamentadas por diploma próprio, mantendo-se os actuais regimes até à sua revisão, a qual deve obedecer, com as necessárias adaptações, aos princípios constantes do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, e do presente diploma.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 3.º

Constituição da relação jurídica de emprego público

A relação jurídica de emprego público inerente à carreira de inspeção constitui-se por nomeação.

Artigo 4.º

Estrutura da carreira

1 — A carreira especial de inspeção é uma carreira unicategorial.

2 — A identificação da respectiva categoria, grau de complexidade funcional e número de posições remuneratórias para a carreira especial de inspeção consta do anexo I do presente decreto legislativo regional, do qual faz parte integrante.

Artigo 5.º

Recrutamento

1 — O procedimento concursal destinado ao recrutamento para a carreira de inspeção é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A caracterização dos postos de trabalho para funções inspectivas, constante do mapa de pessoal, pode prever especiais conhecimentos ou experiência de que o seu ocupante deva ser titular, casos em que, no procedimento concursal destinado ao recrutamento para as referidas funções, são estabelecidos requisitos especiais em matéria de área de formação académica e experiência ou formação profissionais.

3 — O posicionamento do trabalhador recrutado nas posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação, nos termos definidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — No procedimento de negociação referido no número anterior, o serviço de inspecção não pode propor as duas primeiras posições remuneratórias respeitantes à categoria quando o candidato seja titular de licenciatura ou de grau académico superior a ela.

Artigo 6.º

Integração na carreira

1 — A integração na carreira especial de inspecção depende de aprovação em curso de formação específico, de duração não inferior a seis meses, que deve ter lugar no decurso do período experimental.

2 — O curso de formação específico é regulado por portaria conjunta do membro do Governo Regional responsável pela área da Administração Pública e do membro do Governo Regional que exerce a tutela sobre o serviço de inspecção.

3 — O período experimental dos trabalhadores recrutados para a carreira especial de inspecção que comprovadamente estivessem a exercer funções inspectivas ainda que não integrados em carreira de inspecção tem a duração de seis meses ou a duração do curso de formação específico, se esta for superior.

Artigo 7.º

Remuneração base

Os níveis remuneratórios da tabela única correspondentes às posições remuneratórias da carreira especial de inspecção constam do anexo I do presente decreto legislativo regional, do qual faz parte integrante.

Artigo 8.º

Dever de sigilo profissional

1 — Os trabalhadores integrados na carreira especial de inspecção estão obrigados ao dever de sigilo profissional, incumbindo-lhes guardar segredo relativamente aos factos de que tenham conhecimento no âmbito do exercício das suas funções, desde que os mesmos não se destinem a ser do domínio público.

2 — A violação do dever de sigilo profissional constitui infracção disciplinar.

Artigo 9.º

Incompatibilidades, impedimentos e inibições

1 — Sem prejuízo do regime geral de incompatibilidades e impedimentos aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, encontra-se ainda vedado aos trabalhadores referidos no artigo anterior:

a) Efectuar quaisquer acções de natureza inspectiva ou disciplinar em órgãos, serviços e empresas onde exerçam funções, ou prestem serviços parentes seus ou afins, em qualquer grau da linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral;

b) Efectuar quaisquer acções de natureza inspectiva ou disciplinar em órgãos, serviços e empresas onde tenham exercido funções há menos de três anos ou onde as exerçam em regime de acumulação;

c) Aceitar hospedagem, onerosa ou gratuita, em estabelecimento que seja propriedade de dirigentes dos órgãos ou serviços inspeccionados, quando estes sejam objecto de qualquer acção de natureza inspectiva.

2 — Os trabalhadores integrados na carreira especial de inspecção não podem exercer funções, pelo período de dois anos contados da cessação da actividade inspectiva ou disciplinar, nas entidades onde tenham efectuado qualquer acção dessa natureza.

3 — Exceptua-se do disposto no número anterior o regresso à actividade exercida à data da nomeação, sem prejuízo da aplicação das disposições relativas a impedimentos constantes dos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — A violação do disposto no n.º 2 constitui infracção disciplinar.

Artigo 10.º

Domicílio profissional

1 — Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita ao acordo entre trabalhador e órgão ou serviço para efeitos de mobilidade interna, e no que for previsto em regimes próprios da actividade inspectiva, de fiscalização ou de auditoria, os trabalhadores integrados na carreira especial de inspecção têm domicílio profissional na localidade relativa à sede do serviço a cujo mapa de pessoal pertencem, salvo se os respectivos procedimentos de recrutamento fixarem local diferente.

2 — Os trabalhadores com domicílio profissional autorizado fora dos locais referidos no número anterior mantêm o domicílio autorizado, ainda que ao abrigo de legislação anterior.

3 — A nomeação em cargo dirigente ou a alteração do domicílio voluntário, por iniciativa do trabalhador, não prejudica o disposto no n.º 1.

CAPÍTULO III

Exercício integrado na carreira especial de inspecção

Artigo 11.º

Conteúdo funcional da carreira especial de inspecção

O conteúdo funcional da carreira especial de inspecção consubstancia-se na realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos de contra-ordenações e disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respectivos serviços de inspecção.

Artigo 12.º

Transição para a carreira especial de inspecção

1 — Transitam para a carreira especial de inspecção os trabalhadores dos serviços elencados no n.º 1 do artigo 2.º, integrados nas seguintes carreiras de inspecção, as quais são extintas:

- a) Inspeção de alto nível;
- b) Inspector superior;
- c) Inspector técnico;
- d) Técnica superior de inspecção, da Inspeção Regional de Educação.

2 — No caso de trabalhadores integrados em carreiras de inspecção na sequência da aplicação à Região Autónoma da Madeira do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/M, de 1 de Março, a integração nessas carreiras é determinante para efeitos da transição referida no número anterior.

3 — O disposto no número anterior produz efeitos reportados até à data de 20 de Fevereiro de 2007, no que se refere à mencionada integração de trabalhadores nas actuais carreiras de inspecção.

Artigo 13.º

Suplemento remuneratório

1 — Os trabalhadores da carreira especial de inspecção têm direito a um suplemento remuneratório no valor de €150 quando preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Exerçam funções relativas ao controlo transversal da administração financeira da Região Autónoma da Madeira, designadamente nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial;

b) Procedam à avaliação e ao controlo do cumprimento da legislação em matéria de recursos humanos da Administração Pública, por todos os órgãos e serviços, incluindo aqueles que integram o sistema de controlo interno.

2 — A verificação do cumprimento dos requisitos elencados no número anterior depende da previsão das respectivas atribuições no respectivo diploma orgânico e do reconhecimento, através de despacho dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, Administração Pública e da respectiva tutela, que procede à delimitação dos trabalhadores com direito ao referido suplemento, levando em conta a evolução da sua situação remuneratória.

3 — O direito ao suplemento só existe enquanto durar o exercício das funções referidas no n.º 1.

CAPÍTULO IV

Comissão de serviço

Artigo 14.º

Exercício de funções em regime de comissão de serviço

1 — Sob proposta do dirigente máximo do serviço, devidamente fundamentada, o membro do Governo Regional da tutela pode excepcionalmente designar para exercer funções inerentes à carreira especial de inspecção, em regime de comissão de serviço, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, até ao número máximo correspondente a 5 % do total de trabalhadores do respectivo serviço integrados na referida carreira, sendo o resultado arredondado para a unidade seguinte, no caso de não resultar número inteiro do cálculo da referida percentagem.

2 — Para o exercício de funções em regime de comissão de serviço são exigidos seis anos de serviço, bem como experiência e competências profissionais adequadas, nas seguintes áreas:

a) Actividade inspectiva ou de auditoria, no âmbito dos órgãos ou serviços públicos;

b) Investigação criminal;

c) Consultadoria jurídica em matérias de direito público e, em especial, do direito disciplinar e contra-ordenacional;

d) Investigação, estudo e concepção de métodos e processos técnico-científicos no âmbito da Administração Pública;

e) Comando, direcção, chefia ou coordenação no âmbito das forças e serviços de segurança.

3 — A remuneração pelo exercício das funções em comissão de serviço é a correspondente ao nível remuneratório imediatamente seguinte ao nível remuneratório ou à remuneração base do lugar de origem.

4 — São aplicáveis ao exercício de funções em comissão de serviço, com as necessárias adaptações, os artigos 8.º a 11.º do presente decreto legislativo regional.

5 — Os trabalhadores que exerçam funções inspectivas ao abrigo do regime de comissão de serviço, previsto no presente artigo, não podem ser designados para chefiar equipas multidisciplinares.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

Comissões de serviço em curso

As disposições do presente decreto legislativo regional não se aplicam às comissões de serviço, bem como às designações de chefes de equipas multidisciplinares, que se encontrem em curso ou venham a ser renovadas, as quais se mantêm nos seus precisos termos até à respectiva cessação, designadamente no que concerne à remuneração.

Artigo 16.º

Reposicionamento e integração do suplemento remuneratório

1 — Na transição para a carreira especial de inspecção, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório cujo montante pecuniário seja idêntico à remuneração base mensal, nela incluindo adicionais e diferenciais de integração eventualmente devidos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, e durante o primeiro ano civil de aplicação do presente diploma, à primeira posição remuneratória da categoria de inspector da carreira especial de inspecção corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única.

3 — Durante o primeiro ano civil de aplicação do presente diploma, mantém-se o abono do suplemento pelo exercício de funções inspectivas, no montante actualmente percebido, a todos os trabalhadores que transitam para a carreira especial de inspecção.

4 — Os suplementos referidos no número anterior são extintos a 31 de Dezembro do primeiro ano civil de aplicação do presente diploma, sendo nessa data os respectivos montantes totalmente integrados na remuneração base, nos termos do número seguinte.

5 — Na data referida no número anterior, os trabalhadores são novamente reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório cujo montante pecuniário seja idêntico ao montante resultante das seguintes operações, sequencialmente efectuadas:

a) Produto da remuneração base mensal, auferida a 31 de Dezembro do primeiro ano de aplicação do presente diploma, multiplicado por 14;

b) Produto do suplemento remuneratório pelo exercício de funções inspectivas no valor abonado a 31 de Dezembro do primeiro ano de aplicação do presente diploma, multiplicado por 12;

c) Soma dos produtos referidos nas alíneas anteriores;

d) Divisão da soma referida na alínea anterior por 14.

6 — Na aplicação dos n.ºs 1 e 5 e em caso de falta de identidade os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário seja idêntico ao montante pecuniário a considerar para efeitos de reposicionamento.

Artigo 17.º

Posições remuneratórias complementares

1 — Na carreira especial de inspecção são criadas as posições remuneratórias complementares a que correspondem os níveis remuneratórios constantes dos anexos II e III do presente decreto legislativo regional, do qual fazem parte integrante.

2 — As posições remuneratórias complementares referidas no número anterior visam garantir as expectativas de evolução remuneratória dos actuais trabalhadores e são ainda consideradas para efeitos de aplicação do disposto no artigo anterior e no artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Todos os trabalhadores que constem da lista nominativa a que alude o artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem vir a ser posicionados, verificados os requisitos legais, nas seguintes posições remuneratórias complementares:

a) Referidas no anexo II, quando transitem da extinta carreira de inspecção de alto nível da Inspeção Regional de Finanças e da extinta carreira técnica superior de inspecção da Inspeção Regional de Educação;

b) Referidas no anexo III, quando transitem das restantes carreiras extintas pelo presente decreto legislativo regional.

4 — Os actuais trabalhadores que sejam integrados na carreira especial de inspecção, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º, podem aceder às posições remuneratórias complementares previstas nos números anteriores, nos mesmos termos e condições.

Artigo 18.º

Período experimental

1 — Com a entrada em vigor do presente decreto legislativo regional, os estagiários das carreiras de inspecção elencadas no artigo 12.º mantêm o direito ao montante pecuniário correspondente à remuneração que vêm auferindo, enquanto durar o referido período.

2 — Concluído com sucesso o período experimental, os trabalhadores referidos no número anterior mantêm igualmente aquele direito, quando ao nível remuneratório da posição remuneratória que devam ocupar corresponda um montante pecuniário inferior ao que vêm auferindo, nos termos do n.º 2 do artigo 105.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sem prejuízo da integração, nos termos do artigo 16.º, na posição remuneratória que garanta a remuneração publicitada no respectivo concurso para o ingresso na anterior carreira.

3 — Os trabalhadores referidos no n.º 1 constam da lista nominativa referida no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo vir a ser posicionados, verificados os requisitos legais, nas posições remuneratórias complementares constantes dos anexos II e III, conforme se lhes aplique as alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 19.º

Concursos de acesso

1 — Os concursos de acesso à categoria pendentes à data de entrada em vigor do presente decreto legislativo regional mantêm-se válidos até ao provimento das vagas pelos candidatos seleccionados.

2 — Os candidatos providos são posicionados nas posições remuneratórias da carreira especial de inspecção, constantes dos anexos, com valor idêntico à remuneração base correspondente à categoria colocada a concurso, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 16.º.

Artigo 20.º**Carreira subsistente**

1 — A carreira de inspector-adjunto, criada pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, subsiste nos termos em que actualmente se encontra prevista nos respectivos diplomas legais, conforme o disposto no artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sem prejuízo da possibilidade de os trabalhadores nela integrados poderem ser opositores a procedimento concursal para a carreira especial de inspecção, nos termos dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 51.º da referida lei.

2 — É mantido, na totalidade, o suplemento remuneratório devido pelo exercício de funções inspectivas, a que têm direito os trabalhadores inseridos na carreira referida no número anterior.

Artigo 21.º**Cessação de vigência**

Com a entrada em vigor do presente decreto legislativo regional, deixa de ser aplicável aos trabalhadores abrangidos por este diploma o disposto no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/M, de 1 de Março.

Artigo 22.º**Norma revogatória**

Pelo presente diploma são revogadas as disposições legais contrárias ao regime nele contido, designadamente:

- a) Os artigos 16.º, 20.º e 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, de 24 de Novembro, na parte relativa ao pessoal da carreira de inspecção de alto nível;
- b) O n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio;
- c) O Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/M, de 3 de Abril, com excepção do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 2.º, na parte em que remete para o referido artigo 5.º;
- d) O Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2002/M, de 19 de Julho, na parte relativa às carreiras de inspecção da Inspeção Regional de Espectáculos;
- e) O Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/M, de 21 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2005/M, de 19 de Abril;
- f) A alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da portaria conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura n.º 32/2008, de 1 de Abril.

Artigo 23.º**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 28 de Julho de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

Assinado em 6 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

ANEXO I

(n.º 2 do artigo 4.º)

Estrutura da carreira especial de inspeção

Carreira especial	Categoria	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias	Níveis remuneratórios da tabela única
Inspeção	Inspector	3	1. ^a	16
			2. ^a	20
			3. ^a	24
			4. ^a	28
			5. ^a	32
			6. ^a	36
			7. ^a	40
			8. ^a	44
			9. ^a	47
			10. ^a	50
			11. ^a	53
			12. ^a	56
			13. ^a	59
			14. ^a	62

ANEXO II

(n.º 1 do artigo 17.º)

Carreira especial	Categoria	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias	Níveis remuneratórios da tabela única
Inspeção	Inspector	3	15. ^a	66
			16. ^a	70

ANEXO III

(n.º 1 do artigo 17.º)

Carreira especial	Categoria	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias	Níveis remuneratórios da tabela única
Inspeção	Inspector	3	15. ^a	66
			16. ^a	67

II — DESPACHOS

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 13 776/2010 de 03 de Agosto de 2010

Considerando que o Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1 325 (2000), abreviadamente PNA 1325, sobre «mulheres, paz e segurança», relativamente ao período 2009-2013, aprovado a 13 de Agosto de 2009, corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da igualdade de género.

Tendo presente que a responsabilidade de coordenação e implementação deste Plano é sobretudo do Governo e da Administração Pública, a quem compete constituir um grupo de trabalho, dando cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, publicada no *Diário da República* a 25 de Agosto de 2009.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, de 25 de Agosto, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho interministerial com vista à operacionalização do PNA 1325.

2 — O referido grupo de trabalho é constituído por representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Administração Interna, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Justiça, a designar por indicação do respectivo membro do Governo.

3 — Ao grupo de trabalho podem ainda ser chamados, consoante a ordem de trabalhos a desenvolver, os seguintes serviços e organismos, cujos elementos deverão ser designados pelos respectivos dirigentes máximos:

- a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;
- b) Direcção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- c) Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- d) Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- e) Marinha;
- f) Exército;
- g) Força Aérea;
- h) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;
- i) Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- j) Direcção-Geral da Administração Interna;
- l) Guarda Nacional Republicana;
- m) Polícia de Segurança Pública;
- n) Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- o) Direcção-Geral da Política de Justiça;
- p) Polícia Judiciária.

4 — Ao grupo de trabalho incumbe a coordenação da implementação do Plano, competindo-lhe, nomeadamente:

a) O desenvolvimento das diligências necessárias à realização dos objectivos específicos e actividades propostas no Plano, garantindo a estreita colaboração com os serviços e organismos da Administração Pública envolvidos na sua execução;

b) Decidir pela eventual necessidade de alargamento do grupo de trabalho a outras parcerias ou entidades, à medida que se desenvolvam os mecanismos de implementação do PNA 1325;

c) A mobilização dos recursos financeiros disponíveis;

d) A elaboração de um relatório anual de execução, bem como a elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, em 2011, e outro final, em 2013.

5 — A coordenação do grupo de trabalho cabe ao representante do membro do Governo responsável pela área de igualdade de género, sendo apoiado, no desenvolvimento da sua acção, pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

6 — As diligências deste grupo de trabalho serão desenvolvidas em estreita articulação com os conselheiros ou as conselheiras para a igualdade respectivos.

7 — Os encargos logísticos e de funcionamento do grupo de trabalho são assegurados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henrique Deus Pais*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 690/2010 de 12 de Março de 2010

Considerando que a empreitada Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures — Projecto NATO 2007/4HQ08107 foi adjudicada à empresa GRAVINER, S. A., através do despacho n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março:

1 — Aprovo a minuta do contrato de empreitada Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, conforme estipula o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Delego no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, com faculdade de subdelegação, a competência para a representação na outorga do contrato, nos termos do disposto no artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Minuta de contrato

(Minuta/contrato n.º 003-1/2010)

Improvement of JC Lisbon Security and force protection measures Projecto NATO 2007/4HQ08107-0

Cláusulas gerais

Cláusula 1.ª ⁽¹⁾

Identificação do dono da obra e do seu representante

Primeiro outorgante:

O primeiro outorgante, o Estado Português, através do Ministério da Defesa Nacional, que na pessoa do Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva, dispõe dos poderes discriminados no artigo 17.º

do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de Junho, para autorizar despesas públicas nas quais se insere a do presente contrato escrito.

O Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva, através do seu despacho de n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março, aprovou o relatório final relativo à adjudicação da empreitada.

Assim, e estando investido dos necessários poderes para autorizar despesas públicas, o Ministro da Defesa Nacional, através do seu despacho, aprovou a minuta do mesmo.

Cláusula 2.ª

Identificação do empreiteiro

Segundo outorgante:

A firma Graviner Construções, S. A., número de identificação fiscal 501188622, com sede na Alameda António Sérgio, 22, 7.º A, Algés.

Foi exibido pelo adjudicatário o registo comercial da sociedade, tendo o mesmo sido feito na Conservatória, onde lhe foi atribuído o número de matrícula ...

Verificou-se que para execução da obra objecto do presente contrato escrito o segundo outorgante é portador do alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário com o número ...

Registo n.º: ...

Conservatória: ...

Alvará: ...

A firma é constituída/representada pelo(s) sócio(s) seguinte(s):

Rogério Paulo Salvado de Moura (administrador);

Júlio José Lavrador Lobo da Costa (administrador);

Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão (representante).

Vai intervir na assinatura do presente contrato escrito como procurador da sociedade Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão em representação do segundo outorgante.

Cláusula 3.ª ⁽²⁾

Adjudicação

Para os efeitos constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da empreitada foi aprovada pelo despacho n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março, do Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva.

Cláusula 4.ª

Objecto da empreitada

Para os efeitos constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o objecto do presente contrato escrito é a execução pelo segundo outorgante de uma obra que compreende os trabalhos descritos no Caderno de Encargos com a seguinte designação:

Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures — Projecto NATO 2007/4HQ08107-0

Cláusula 5.ª

Valor

1 — Valor da adjudicação e encargo total — o valor da adjudicação e encargo total da empreitada objecto deste contrato escrito é de €1 402 507,40 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando as referidas quantias cativas conforme cabimento orçamental relativo ao ano de 2010.

2 — Lista contratual dos preços unitários — para os efeitos constantes do n.º 4 do artigo 60.º do CCP, os preços unitários pelos quais se vai reger a obra são os que serviram de base à apresentação da proposta apresentada pelo segundo outorgante e que fica em anexo a este contrato.

3 — Classificação orçamental — a despesa objecto deste contrato escrito está orçamentada do seguinte modo:

Informação de Cabimento n.º 013/FEM/2010:

a) Orçamento:

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

b) Classificação da despesa:

Orçamento: ODN/2010;

Cap. 1;

Div. 5;

Subdiv. 01 — F.F. 1.2.1. Receita a converter (FEM), do orçamento do ODN/2010;

Rúbrica: 07.01.14 — investimentos militares.

Cláusula 6.ª

Prazo de execução da obra, data de início e de termo previstos

O prazo de execução da obra objecto deste contrato é de 180 dias contínuos, com início na data da consignação dos trabalhos.

Cláusula 7.ª

Garantias e reforço de garantia

1 — Garantias oferecidas à execução do contrato — para os efeitos constantes da alínea g) do artigo 96.º do CCP, o segundo outorgante garantirá, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração deste contrato escrito e eventuais contratos adicionais. A caução é de valor correspondente a 5 % do preço total deste contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, à qual se soma a percentagem de 5 % de cada pagamento parcial a efectuar ao 2.º outorgante para reforço da caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP. No presente contrato foi apresentada a Garantia Bancária n.º, datada de.... de..... de 201... e no valor de €...relativa a% do valor da adjudicação. O primeiro outorgante recorre à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o segundo outorgante não pague, nem conteste no prazo legal, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

2 — Modo da prestação da caução — a caução será prestada nas formas previstas no artigo 90.º do CCP, e emitida em nome do MDN-DGAIED, conforme modelo aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 44/2001, de 21 de Fevereiro.

3 — Reforço — o segundo outorgante pode substituir o desconto correspondente ao reforço de 5 % para garantia, por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução deste.

4 — Duração do prazo de garantia — o prazo de garantia é de dois a dez anos nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP.

5 — Libertação da Caução — feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao segundo outorgante as quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito nos termos do artigo 295.º do CCP. Para este efeito deverá o segundo outorgante diligenciar junto do primeiro outorgante nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 8.ª

Regime de pagamentos e revisão de preços

1 — A forma — as facturas poderão ser pagas por transferência bancária ou através de cheque.

2 — Prazo — as facturas serão pagas no prazo de 30 dias a contar do dia em que as mesmas dão entrada na DGAIED e na Secretaria-Geral do MDN.

3 — Revisão de preços — o preço da obra adjudicada fica sujeito a revisão nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e do CCP. Não havendo já pagamentos da obra a efectuar ao segundo outorgante, este será notificado para repor os valores em dívida, dentro de um prazo a definir pelo primeiro outorgante. Se contudo o segundo outorgante não vier a repor as importâncias em dívida dentro do prazo que lhe foi determinado, as cauções apresentadas para garantia do contrato serão de imediato accionadas pelo primeiro outorgante.

Cláusulas particulares

Cláusula 9.ª

Visto do Tribunal de Contas

O presente contrato não necessita de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 41575, de 1 de Abril de 1958, e está isento de emolumentos e imposto de selo, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41561, de 17 de Março de 1958.

Cláusula 10.ª

Certificado de origem do material

Os materiais devem ser acompanhados de certificado de origem, a ser presente à fiscalização.

Cláusula 11.ª

Fiscalização da empreitada

A fiscalização da empreitada é exercida pelo primeiro outorgante, a qual poderá ser assessorada por firma a designar, observando-se, para efeito de fiscalização, o disposto no n.º 2 do artigo 344.º do CCP.

Cláusula 12.ª

Segurança no trabalho e responsabilidade civil

As partes contratantes obrigam-se a cumprir, além do estabelecido no CCP, a legislação sobre segurança no trabalho e responsabilidade civil por prejuízos a terceiros.

Cláusula 13.ª

Normas de segurança nacionais

O segundo outorgante compromete-se a cumprir todas as obrigações resultantes das Normas para a Segurança Nacional, Salvaguarda e Defesa das Matérias Classificadas, Segurança Industrial, Tecnológica e de Investigação — (SEGNAC 2), aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 1 de Junho. O não cumprimento por parte do segundo outorgante no contido neste diploma pode acarretar a resolução do contrato sem indemnização, além do procedimento criminal previsto na legislação portuguesa sobre a matéria.

Cláusula 14.ª

Plano definitivo de trabalhos e de pagamentos

O segundo outorgante deverá apresentar o plano definitivo de trabalhos nos termos do artigo 361.º do CCP, que incluirá o de pagamentos ao representante do dono da obra, no prazo de 10 dias contados a partir da data da consignação da obra, não devendo nunca o referido documento a apresentar subverter o apresentado pelo concorrente no concurso realizado para execução da obra.

Cláusula 15.ª

Materiais

Os custos e encargos decorrentes dos materiais e equipamentos a empregar na obra que sejam necessários à execução da empreitada objecto do presente contrato são da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 16.ª

Subempreitadas

O segundo outorgante não poderá subempreitar mais de 75 % da obra, assim como não poderá ser subempreitado mais 75 % do preço contratual da obra nas subempreitadas subsequentes, devendo constar dos contratos a celebrar entre o segundo outorgante e os seus subempreiteiros os elementos referidos no artigo 383.º do CCP.

Cláusula 17.ª

Publicidade

Nos termos do artigo 347.º do CCP, o segundo outorgante não poderá fazer qualquer tipo de publicidade no local dos trabalhos, exceptuando a identificação pública, nos termos legais, da qual deve constar, se for o caso, o alvará do adjudicatário da obra e dos seus subempreiteiros.

Cláusula 18.ª

Cessão de posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual na empreitada ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato escrito sem prévia autorização do primeiro outorgante. O primeiro outorgante não poderá, sem a concordância do segundo outorgante, retirar da empreitada quaisquer trabalhos ou parte da obra para os fazer executar por outrem. Se o segundo outorgante ceder a sua posição contratual na empreitada sem a prévia autorização do primeiro outorgante, o presente contrato escrito será rescindido com justa causa pelo primeiro outorgante.

Cláusula 19.ª

Sanções aplicáveis por incumprimento

1 — Utilização de marcas, patentes ou licenças — caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução deste contrato escrito, quaisquer direitos de marcas registadas, patentes registadas, ou licenças, o segundo outorgante indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

2 — Incumprimento de prazos — se o segundo outorgante não iniciar os trabalhos nas datas previstas no respectivo plano de trabalhos definitivo, nem obtenha o seu adiamento, o primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato escrito, ou optar pela aplicação de multa correspondente a um por mil do valor da adjudicação contratual por cada dia de atraso caso outro valor não esteja estabelecido no caderno de encargos.

Se o segundo outorgante não respeitar qualquer prazo vinculativo fixado no plano de trabalhos definitivo ou no caderno de encargos ou não vier a concluir a obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações gratuitas ou legais, o primeiro outorgante fica com a faculdade de intentar qualquer das sanções e garantias compulsórias e de ressarcimento previstas na lei.

3 — Salários — no caso de se verificar atraso dos pagamentos dos salários devidos pelo segundo outorgante, ao seu pessoal, o dono da obra satisfará os que se encontrem comprovadamente em dívida, descontando nos primeiros pagamentos a efectuar ao empreiteiro as somas despendidas para esse fim.

4 — Demora na libertação da caução — a demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir à entidade adjudicante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo referido no número anterior, nas condições estabelecidas ou a estabelecer por portaria do Ministério das Finanças.

Cláusula 20.^a

Modo de pagamento de multas

As quantias provenientes das multas aplicadas ao segundo outorgante nos termos da cláusula anterior serão deduzidas nos pagamentos previstos no plano de pagamentos.

Caso o segundo outorgante não reponha o valor das multas que se encontrarem em dívida dentro do prazo que lhe for determinado pelo primeiro outorgante, serão de imediato accionadas as cauções que prestou ao Estado Português para garantir o cumprimento do presente contrato escrito.

Cláusula 21.^a

Encargos do segundo outorgante

1 — Encargos decorrentes da utilização de marcas, patentes ou licenças — são da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na empreitada, de marcas registadas, patentes registadas, ou licenças.

2 — Encargos derivados da prestação de caução — são da responsabilidade do segundo outorgante todas as despesas derivadas da apresentação de caução referida na cláusula 7.^a do clausulado geral.

Cláusula 22.^a

Deveres do segundo outorgante

1 — Sigilo — o segundo outorgante deverá guardar sigilo quanto a informações que o pessoal ao seu serviço venha a ter conhecimento relacionadas com a actividade do dono da obra.

2 — Salários — o segundo outorgante deve afixar por forma bem visível no local da obra, depois de autenticada pela fiscalização, a tabela dos salários mínimos a que se encontra sujeito. O segundo outorgante é obrigado em matéria de salários, para com os seus trabalhadores empregues na empreitada objecto do presente contrato escrito, àquilo que se encontrar estabelecido pelos sindicatos nos respectivos contratos colectivos de trabalho.

3 — Seguros — o segundo outorgante deverá segurar contra acidentes de trabalho todo o seu pessoal, apresentando a apólice respectiva antes do início dos trabalhos e sempre que lhe seja exigido pela fiscalização da obra.

Cláusula 23.ª

Condições de denúncia e de rescisão do contrato

1 — Denúncia — o incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato escrito confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir este contrato escrito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2 — Rescisão do contrato — nos casos em que haja rescisão do contrato por conveniência do Estado, e ou pelo exercício do direito do segundo outorgante, será este indemnizado pelos danos emergentes e pelos lucros cessantes, que em consequência sofra. A indemnização será acordada pelas partes, dentro do disposto pelo CCP, sem prejuízo do disposto no CPA.

Cláusula 24.ª

Caso fortuito ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas com este contrato escrito. A parte que invocar caso fortuito ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das suas obrigações.

Cláusula 25.ª

Prevalência

1 — Partes integrantes do contrato escrito — fazem parte integrante deste contrato escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, o programa de concurso, o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário e a respectiva lista de preços unitários, caso exista.

2 — Ordem de prevalência — em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto deste contrato escrito, seguidamente o programa de concurso, o caderno de encargos e o programa de concurso e em último lugar a proposta do adjudicatário e a respectiva lista de preços unitários, caso exista.

Cláusula 26.ª

Contestação — Notificações relativas à execução da obra

1 — Contestação — no caso de contestação do segundo outorgante relativa a exigências da fiscalização da obra acerca do modo da execução dos trabalhos, natureza dos materiais a utilizar, qualidade dos bens e serviços, cabe-lhe interpor recurso das decisões da referida fiscalização para o director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, e das resoluções deste para o Ministro da Defesa Nacional, e dos actos deste para os Tribunais Administrativos.

2 — Notificações — as notificações da fiscalização da obra que houver a fazer ao segundo outorgante serão sempre feitas de acordo com as disposições contidas nos termos previstos no CCP sob pena de ineficácia.

Cláusula 27.ª

Disposições finais

1 — Regime aplicável — sem prejuízo do disposto no presente clausulado geral e particular, o regime de substantivo dos contratos administrativos, previsto na Parte III do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é directamente aplicável à execução deste contrato.

2 — Contribuições para o Estado Português — no presente acto de outorga, o segundo outorgante demonstrou através de certidão comprovativa ou da consulta efectuada pelo 1.º outorgante, consentida nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, que tem a sua situação tributária e contributiva junto da Segurança Social regularizada, perante o Estado Português.

3 — Declaração — O segundo outorgante declarou aceitar, sem reservas, as cláusulas gerais e particulares deste contrato escrito, de que tem inteiro e perfeito conhecimento, obriga-se ao cumprimento integral do caderno de encargos referente à obra adjudicada e a quaisquer aditamentos que venham a ser acordados pelas partes, ao cumprimento integral da sua proposta e da lista de preços unitários e documentos que ficam em anexo a este contrato e ao cumprimento da legislação existente no Estado Português, referente a obras de empreitadas e fornecimentos, nomeadamente no CCP, e da restante legislação que seja aplicável, obrigando-se por pessoa e bens e ou pessoas e bens, perante a justiça da Comarca de Lisboa.

Onze é o número de páginas que constituem a presente Minuta de Contrato escrito que vão ser rubricadas e assinadas pelas partes da seguinte forma:

a) As cláusulas gerais e particulares são rubricadas pelos dois outorgantes sendo apostas as suas assinaturas na última página das cláusulas particulares;

b) As informações especiais são apenas rubricadas e assinadas pela entidade que na DGAIED é o responsável pela informação de cabimento da despesa, anexa a este contrato escrito.

Lisboa, de 201...

Pelo Primeiro Outorgante, o Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante. — Pelo Segundo Outorgante, *Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão*.

⁽¹⁾ Procedimento e minuta.

⁽²⁾ Adjudicação n.º ... /MDN/201... de... de...

Entidade — Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Santos Silva*.

Despacho n.º 12 834/2010 de 23 de Julho de 2010

Tendo em consideração a informação n.º 251, de 21 de Maio de 2010, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-estruturas da Defesa, e a informação n.º 12 812, de 28 de Junho de 2010, da secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional:

1 — Aprovo, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, alínea *o*), da Lei Orgânica n.º 1 -B/2009, de 7 de Julho (Lei de Defesa Nacional), e do artigo 2.º, alínea *h*), do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho (Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional), a participação de Portugal, em cooperação/parceria no quadro da EDA, no Programa UMS através dos projectos I&T UMS — NEC, que integra a proposta NETCON, e Mission Planning, que integra a proposta SAVEWATE, de 36 meses, a decorrer no período de 2011 a 2013.

2 — De acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 3, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizo a realização da despesa e consequentes pagamentos, no montante máximo de €296 848, a qual se encontra cabimentada na medida Modernização da Base Industrial e Tecnológica de Defesa — Projectos I&D, conforme referem as supra-referidas informações da Direcção-Geral de Armamento e Infra-estruturas da Defesa e da secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional.

3 — Delego, nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa as competências para proceder à aprovação e assinatura do Programme Arrangement do Programa UMS e dos protocolos com as entidades nacionais que terão a cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos nos respectivos projectos I&T UMS.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Despacho n.º 13 388/2010
de 30 de Julho de 2010

Considerando que:

O Ministério da Defesa Nacional tem vindo a apoiar, anualmente, através da concessão de subsídios, projectos e actividades de interesse para a área da defesa nacional, bem como para a promoção e manutenção de actividades e iniciativas com relevância para a instituição militar;

O despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, estabeleceu as regras e condições para a atribuição desses subsídios;

Existe uma avaliação precisa dos projectos apresentados até 30 de Abril de 2010, trabalho que foi assegurado por uma comissão composta pelo meu chefe do Gabinete, pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, pelo director do Instituto da Defesa Nacional, por duas personalidades de reconhecido mérito, de acordo com o despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007;

Há necessidade de investir no conhecimento sobre segurança e defesa e de manter alguns apoios a projectos editoriais ou instituições com vasta tradição ou relevância na esfera militar e na área temática da defesa nacional;

Às opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental, particularmente definidos no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013;

Presente a avaliação das candidaturas realizada pela comissão a que se refere o n.º 8 do despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

1 — Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, a concessão dos seguintes subsídios:

a) A projectos de estudo e de investigação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) «Observatório AFRICOM», do Instituto Português de Relações Internacionais, no montante de €37 000;

ii) «Novas perspectivas da guerra colonial: Alianças secretas e mapas imaginados», do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, no montante de €25 500;

iii) «Salvaguarda da memória histórica do 25 de Abril: O papel da Marinha», do ISCTE, no montante de €7 000;

b) A publicações e projectos editoriais a que se refere a alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) *Boletim da Associação dos Pupilos do Exército*, publicação de quatro números, e publicação do livro comemorativo dos 100 anos, no montante de €6 000;

ii) «Cidadania e Defesa», publicação de quatro números do *Boletim Informativo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional* (AACDN) e da *newsletter* semanal, bem como manutenção do *site* da AACDN — no montante de €9 000;

iii) *Revista de Artilharia*, publicação de quatro números e separata sobre o Dia da Arma de Artilharia, no montante de €3 500;

iv) *Revista Estratégia*, publicação do XX volume da *Revista Estratégia*, do Instituto Português da Conjuntura Estratégica, no montante de €9 000;

c) A programas ou iniciativas a que se refere a alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) Seminário «A Força Aérea nas últimas campanhas do império», com organização a cargo da *Revista Militar*, no montante de €8 000;

ii) Núcleo Impulsionador das Conferências da Cooperativa Militar — apoio à promoção das actividades da Cooperativa Militar, englobando a organização de conferências, no montante de €15 000;

d) A entidades a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007:

i) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação, englobando o desenvolvimento do Centro de Estudos e Documentação e a revista *MAMA SUMÉ*, no montante de €20 000;

ii) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias do Pára-Clube Nacional, no montante de €2 500;

iii) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, englobando a organização de comemorações e iniciativas de significado nacional, no montante de €20 000.

Compete à Secretaria-Geral/MDN, em coordenação com o meu Gabinete, dar execução ao presente despacho, nos termos das regras e condições fixadas pelo despacho n.º 3 033/2008, de 31 de Dezembro de 2007, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 13 725/2010

de 05 de Agosto de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 8 285/2010, de 23 de Abril de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, subdelego no Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, Coronel de Cavalaria **Carlos José Vicente Sernadas**, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas a pessoal civil, sargentos e praças;

b) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

c) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

d) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes (RETAFSA).

e) Autorizar as despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €50 000.

f) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo decorrentes de acidentes em serviço;

2 — Ficam por este meio, ratificado todos os actos, praticados pelo Chefe dos Serviços de Apoio, desde o dia 19 de Abril de 2010, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Vice-Almirante.

Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 754/2010 de 03 de Agosto de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me foi conferida pelo n.º 5 do despacho de 16 de Abril de 2010 do Ministro da Defesa Nacional, e no âmbito do concurso público para a execução da empreitada de obras públicas necessárias à construção de um Hangar-Oficina para Carros de Combate LEOPARD no PM001/Constância (BrigMec), subdelego no Quartel-Mestre-General, Tenente-General **Joaquim Formeiro Monteiro**, com possibilidade de subdelegação no Director de Infra-Estruturas, a competência para o exercício dos poderes de conformação da relação contratual previstos e regulados no artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos (CPP), com excepção do poder de resolução unilateral do contrato, bem como a competência para a prática dos actos procedimentais seguintes:

a) Prestação de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP;

b) Decisão técnica de aceitação e ou rejeição dos erros e omissões reclamados, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP, desde que não impliquem alteração do valor da despesa autorizada;

c) Prorrogação do prazo para apresentação das propostas, na sequência da decisão sobre os erros e omissões reclamados, ao abrigo do disposto no artigo 64.º do CPP.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo Quartel-Mestre-General que se insiram no respectivo âmbito.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Adjunto para o Planeamento

Despacho n.º 12 500/2010 de 23 de Julho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3 687/2010, de 2 de Fevereiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010, subdelego no Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército,

Major-General **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino**, a competência prevista no n.º 2 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €49 800.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Adjunto para o Planeamento, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13 149/2010 de 20 de Julho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho de 19 de Julho de 2010 do Tenente-General Adjunto para o Planeamento, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Cavalaria (18293078) **Luís Rodrigues da Silva**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €30 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 13 551/2010 de 03 de Agosto de 2010

1 — Ao abrigo, do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6 763/2010, de 31 de Março de 2010, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2010, subdelego no Coronel de Cavalaria (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa**, Chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;

- d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, excepto para o CPOG, estágio de Cmdts e CEM;
- e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
- f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional;
- g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;
- h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;
- i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;
- j) Equivalência de condições de promoção de Sargentos;
- k) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de Sargentos do QP e Oficiais, Sargentos e Praças em RV/RC;
- l) Conceder licença registada aos Sargentos e Praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;
- m) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- n) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- o) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- p) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- q) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- r) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- s) Autorizar fotocópias de Actas e Pareceres do Conselho das Armas e Serviços, resumo das FAMME e Listas de Promoção por Escolha, referentes ao universo estrito em apreciação do requerente, até ao posto de Tenente-Coronel.

2 — Este despacho produz efeitos desde 29 de Julho de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, Major-General.

Comando da Logística

Despacho n.º 13 148/2010 de 29 de Julho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização de subdelegação de poderes que me foi conferida pelo Despacho n.º 141/CEME/2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de 27 de Julho de 2010, e no âmbito do concurso publico para a execução da empreitada de obras publicas necessárias à construção de um Hangar-Oficina para Carros de Combate LEOPARD, no PM001/Constância (BrigMec), subdelego no Director de Infra-Estruturas, Major-General **José António C. Rodrigues da Costa**, a competência para a pratica dos seguintes actos:

- a) Prestação de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP;
- b) Decisão técnica de aceitação e ou rejeição dos erros e omissões reclamados, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP, desde que não impliquem alteração do valor da despesa autorizada;

c) Prorrogação do prazo para apresentação das propostas, na sequência da decisão sobre os erros e omissões reclamados, ao abrigo do disposto no artigo 64.º do CCP.

2 — Subdelego, ainda, a competência para o exercício dos poderes de conformação da relação contratual previstos e regulados no artigo 302.º do CCP, com excepção do poder de resolução unilateral do contrato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2010, ficando ratificados, por este meio, todos os actos entretanto praticados, que se insiram no respectivo âmbito.

O Quartel-Mestre-General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, Tenente-General.

Comando das Forças Terrestres

Despacho n.º 13 247/2010 de 08 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando das Forças Terrestres, Tenente-Coronel de Infantaria, **José Manuel Ferreira Afonso**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €15 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio do Comando das Forças Terrestres que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

Despacho n.º 13 550/2010 de 15 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 10 061/2010 de 17 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série; n.º 114 de 15 de Junho de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Transmissões, Coronel **Nelson Martins Viegas Pires**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Director de Comunicações e Sistemas de Informação, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Major-General.

Brigada Mecanizada**Despacho n.º 13 235/2010
de 17 de Junho de 2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 10 062/2010, de 17 de Maio, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010, subdelego no Tenente-Coronel de Engenharia (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**, Comandante da UNEng8/FND/UNIFIL, sob minha directa dependência, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, até ao limite de €12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 03 de Junho de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados por este oficial, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada Mecanizada, *José Manuel Picado Esperança da Silva*, Major-General.

**Despacho n.º 13 236/2010
de 17 de Junho de 2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 10 062/2010, de 17 de Maio, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, subdelego no Coronel de Infantaria (19888079) **Elias Lopes Inácio**, Adjunto do Comandante da Brigada Mecanizada para o Campo Militar de Santa Margarida, sob minha directa dependência, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, até ao limite de €12 500.

2 — Este despacho produz efeitos desde 28 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados por este oficial, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada Mecanizada, *José Manuel Picado Esperança da Silva*, Major-General.

Brigada de Intervenção**Despacho n.º 13 225/2010
de 24 de Junho de 2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Coronel de Engenharia (02742883) **Hermínio Teodoro Maio**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 226/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do 5.º Módulo de Apoio/OMLT/ISAF, Tenente-Coronel de Cavalaria (03991286) **Manuel Francisco Pereira Lapa**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 500.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 12 de Abril de 2010 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 5.º Módulo de Apoio/OMLT/ISAF, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 227/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante da UNENG7/UNIFIL, Tenente-Coronel de Engenharia (00907086) **João Paulo de Almeida**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2010 até 04 de Junho 2010 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela UNENG7/UNIFIL que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 228/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do 4.º Módulo de Apoio/OMLT/ISAF, Tenente-Coronel de Infantaria (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 500.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, até 11 de Abril de 2010 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do 4.º Módulo de Apoio/OMLT/ISAF, que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 229/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Brigada de Intervenção, Tenente-Coronel de Infantaria (00208586) **Manuel Cruz Pereira Lopes**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €10 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio, que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 230/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Coronel de Infantaria (02965384) **António Martins Gomes Leitão**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 231/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, Coronel de Infantaria (11124182) **João Manuel C. Oliveira da Cunha Porto**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 232/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Coronel de Infantaria (08923580) **Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 233/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Coronel de Cavalaria (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 13 234/2010
de 24 de Junho de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 7 778/2010, de 06 de Abril de 2010 do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Coronel de Artilharia (02815883) **Luís António Morgado Baptista**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €24 000.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Brigada de Reacção Rápida

Despacho n.º 13 237/2010 de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, Coronel de Infantaria (02941183) **Fernando António Pereira de Figueiredo**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 238/2010 de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante da Escola de Tropas Pára-quedistas, Coronel de Infantaria (00140284) **Frederico Manuel Assoreira Almendra**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de tropas Pára-quedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 239/2010 de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 04 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 04 de Maio de 2010, subdelego no Comandante da QRF/FND/ISAF, Tenente-Coronel de Infantaria “CMD” (18236781)

Ulisses Alves, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2010.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 240/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Centro de Tropas Comandos, Coronel de Infantaria “CMD” (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas Comandos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 241/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Adjunto do Comandante da Brigada de Reacção Rápida, Coronel de Cavalaria (11826781) **João Henrique Cordeiro de Jesus Neves**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Adjunto do Comandante da Brigada de Reacção Rápida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 242/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia (08756682) **José da**

Silva Rodrigues, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 243/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, Coronel de Infantaria (08413982) **Carlos José Soares de Figueiredo Pereira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10 que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 244/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, Coronel de Infantaria (12284883) **César Nunes da Fonseca**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

Despacho n.º 13 245/2010
de 05 de Maio de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010,

subdelego no Comandante do 2BIPARA/TACRES/KFOR, Tenente-Coronel de Infantaria (15015488) **Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 24 de Março de 2010.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

**Despacho n.º 13 246/2010
de 05 de Maio de 2010**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7 784/2010, de 6 de Abril de 2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, Coronel de Infantaria (19801582) **Diogo Maria Silva Pinto Sepúlveda Velloso**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro até ao limite de €24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Brigada de Reacção Rápida, *Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, Major-General.

III — DECLARAÇÕES DE RECTIFICAÇÃO

Estado-Maior do Exército

Adjunto para o Planeamento

**Declaração de rectificação n.º 1 696/2010
de 13 de Agosto de 2010**

Por ter saído com inexactidão a data do despacho n.º 12 500/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2010, a p. 41 377, rectifica-se que onde se lê «Lisboa, 23 de Julho de 2010» deve ler-se «Lisboa, 19 de Julho de 2010».

O Adjunto para o Planeamento, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**Declaração de rectificação n.º 1 674/2010
de 12 de Agosto de 2010**

Por ter saído com inexactidão a data do despacho n.º 12 754/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010, a p. 42 525, rectifica -se que onde se lê «Lisboa, 03 de Agosto de 2010» deve ler-se «Lisboa, 27 de Julho de 2010».

O Chefe do Gabinete do Chefe Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, Major-General.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, n.º 1 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (09358372) **Jorge Duro Mateus Cardoso**.

(Por despacho de 12 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (00370082) **José Manuel Lopes dos Santos Correia**.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Cor Cav (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**.

(Por despacho de 17 de Junho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago**.

(Por despacho de 16 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (15372686) **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires**.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos**.

(Por despacho de 4 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Mat (06951781) **António José dos Santos Martins**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Eng (03186586) **António José Soares Pereira**.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Eng (32277291) **Jorge Lopes Pereira**.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Eng (37969791) **Tiago Manuel Batista Lopes**.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (11130288), **Mário José Pinheiro de Andrade Lucas**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2010)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha de serviços distintos, grau prata, ao TCor Eng (15421988) **Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Eng (02742883) **Hermínio Teodoro Maio**.

(Por despacho de 13 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCor SGE (09034474) **Albano Brás das Neves**.

(Por despacho de 2 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o TCor Inf (03878381) **Jorge Luís Leão da Costa Campos**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCor Mat (19872088) **José Augusto Rosa Dias**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c) e 23.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cap Inf (03737994) **César Miguel Santinho Garcia**.

(Por despacho de 15 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cap Mat (12556995), **João Osvaldo Pereira da Silva**.

(Por despacho de 7 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea d), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o SAj Mat (17455987) **Gabriel Eduardo Dias Maia**.

(Por despacho de 8 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAj Para (12573989) **António Manuel Cardoso Marques**.

(Por despacho de 2 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1Sarg AdMil (03318393) **José Roberto Gomes Tavares**.

(Por despacho de 2 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1Sarg AdMil (28514592) **João Carlos Sequeira Pereira da Costa**.

(Por despacho de 2 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Eng (22788192) **Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico**.

(Por despacho de 31 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Inf (14944391) **Óscar Manuel Verdelho Fontoura**.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Eng (16017183) **Carlos Reis Pio**.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Eng (17282390) **Carlos Manuel Gomes Marques**.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2010)

Considerando que o MGen (12862380), **Luís Filipe Tavares Nunes** tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (12862380) **Luís Filipe Tavares Nunes**.

(Por despacho de 21 de Junho de 2010)

Considerando que o MGen (03033681), **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos** tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**.

(Por despacho de 15 de Julho de 2010)

Considerando que o MGen (09028679), **Luís Francisco Botelho Miguel** tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (09028679) **Luís Francisco Botelho Miguel**.

(Por despacho de 15 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (17630585) **João Carlos Carvalho da Paixão**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Eng (00907086) **João Paulo de Almeida**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (05541886) **António Augusto Ribeiro**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (04257585) **Luís Filipe Martins Antunes Andrade**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (07334485) **Álvaro Manuel Correia Lopes Rocha**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor TExpTm (00576178) **Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (15756386) **Francisco José Bernardo de Azevedo Narciso**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (17342785) **Mário Manuel Gonçalves Faustino**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (00204185) **Sílvio Pires Dias**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, TCor Mat (04339287) **Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior**.

(Por despacho de 7 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (12844689) **Manuel Alexandre Garrinhas Carriço**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManTm (19404376) **Adelino Oliveira Martins**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Cav (03043989) **Alberto José Nunes Laranjeira**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (04998373) **Manuel João Diegues**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (07821688) **Luís Manuel Gonçalves Leal**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (19843491) **Manuel José Antunes da Costa Reis**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (17772590) **José Luís de Mata Avô Martinho**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (09299790) **Luís Manuel de Palma Franco**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (18271779) **Manuel Pereira Moreno**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (36883693) **Alcino José Parada Pires**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (06577598) **Paulo Alexandre Fernandes de Freitas**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (03660898) **Paulo Ferreira e Santos**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Tm (33831892) **Vítor Roxo Vicente Custódio**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (18148100) **João Carlos Gonçalves dos Reis**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Tm (03972200) **Luís Carlos Oliveira Mendes**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten TPesSec (11528990) **Luís Manuel Almeida Saraiva**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Tm (05342780) **Francisco dos Anjos Luís**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (05885376) **Anídio Ricardo Dias Paulo**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Cav (01182279) **Franklin Maria Vicente João**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (02525287) **Bernardino Ribeiro Morais**.

(Por despacho de 10 de Junho de 2010)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf GNR (1850002) João Manuel R. da Costa Rolo;
Maj Inf GNR (1816415) Manuel Francisco M. Durão;
Maj Inf GNR (1906001) Juvenal Marques Barata;
Maj Inf GNR (1826570) Carlos Manuel C. Luís;
Maj Inf GNR (1860020) Alberto Pereira Rodrigues;
SMor Inf GNR (1810421) José dos Santos Sanches;
SCh Inf GNR (1810539) Fernando José;
SCh Inf GNR (1816204) Delfim dos Santos P. Pereira;
SCh Inf GNR (1826046) Domingos M. Rodrigues;
SCh Inf GNR (1810134) Francisco Manuel M. Diego;
SCh Inf GNR (1826007) Carlos José M. Tavares;
SCh Inf GNR (1836261) António Mendes Soares;
SCh Inf GNR (1816057) José Maria M. Vilarinho;
SCh Inf GNR (1816192) António Fernando R. Felgueiras;
SCh Inf GNR (1810022) Henrique V. G. Pedras;
SCh Inf GNR (1816109) Fernando Carlos Líbano;
SCh Inf GNR (1816272) Júlio António Batista;
SCh Inf GNR (1826188) Sílvio dos Santos Maldonado;
SCh Inf GNR (1836008) Cipriano Pereira da Silva;
SCh Tm GNR (1810755) Manuel João S. F. Conchinha;
SCh HO/Corn GNR (1811234) Manuel António A. C. Rego;
SAj Inf GNR (1811216) João A. de Melo Rebelo;
SAj Inf GNR (1826208) João Freitas Pinto;
SAj Inf GNR (1816076) José Luciano V. Marcos;
SAj Inf GNR (1810119) Armando de Sousa Reis;
SAj Inf GNR (1810958) Eduardo José D. de Castro;
SAj Inf GNR (1816107) Luís Besteiro Bieites;
SAj Inf GNR (1810740) António Pedro Martins;
SAj Inf GNR (1816407) António Henriques C. de Sousa;
SAj Inf GNR (1826104) Diamantino A. M. Pinheiro;
SAj Inf GNR (1826112) Sílvio A. Pinheiro Alves;
SAj Inf GNR (1826333) José Sequeira dos Santos;

CbCh Inf GNR (1810990) Fernando Manuel Dias;
CbCh Inf GNR (1811280) Gabriel Afonso Farinha;
CbCh Inf GNR (1811319) Joaquim Manuel M. Reis;
CbCh Inf GNR (1811351) António Inácio C. Catroga;
CbCh Inf GNR (1816217) Paulo João C. Borda D'Água;
CbCh Inf GNR (1820138) Manuel Joaquim M. Tibério;
CbCh Inf GNR (1810556) Diamantino F. Lopes;
CbCh Inf GNR (1816266) José Gonçalves de Oliveira;
CbCh Inf GNR (1816300) João Gomes Valente;
CbCh Inf GNR (1810404) Carlos Manuel M. Matias;
CbCh Inf GNR (1816061) Jorge Carneiro Teixeira;
CbCh Inf GNR (1810760) Vítor Manuel C. Choças;
CbCh Inf GNR (1816071) Francisco José Ferreira;
CbCh Inf GNR (1810231) Carlos Rodrigues Fernandes;
CbCh Inf GNR (1810248) Delfim Esteves Rodrigues;
CbCh Inf GNR (1816228) António José Rodrigues;
CbCh Inf GNR (1811067) Francisco Justino Oliveira;
CbCh Med GNR (1816379) Domingos José P. R. Serrano;
CbCh Mat/Arm GNR (1811202) Carlos Marques Loureiro;
Cb Inf GNR (1810720) José Manuel F. da Palma;
Cb Inf GNR (1810923) Vicente Morais Ribeiro;
Cb Inf GNR (1820350) Luís Carlos dos Santos;
Cb Inf GNR (1820422) Carlos A. de Oliveira Lopes;
Cb Inf GNR (1820305) Nuno Vaz Pereira;
Cb Inf GNR (1810909) Alberto A. do Nascimento;
Cb Inf GNR (1810639) Felisberto A. Geraldês Carvalho;
Cb Inf GNR (1810603) Adelino Anatóio;
Cb Inf GNR (1810602) Rui Bernardo C. Gaspar;
Cb Inf GNR (1810558) João da Conceição Ventura;
Cb Inf GNR (1810541) Agostinho do Nascimento G. Granado;
Cb Inf GNR (1810751) Manuel Gaspar R. Figueira;
Cb Inf GNR (1810757) João Manuel C. Amélio;
Cb Inf GNR (1810944) Hélder Joaquim F. da Silva;
Cb Inf GNR (1811053) Ovídio das Neves Fernandes;
Cb Inf GNR (1811183) Alberto dos Santos P. Reboredo;
Cb Inf GNR (1810410) Armelim dos Santos Fernandes;
Cb Inf GNR (1810412) Vítor Manuel Teixeira Vaz;
Cb Inf GNR (1810532) Manuel Carvalho S. Bandeira;
Cb Inf GNR (1810576) José Manuel G. Teixeira;
Cb Inf GNR (1810634) José Manuel R. Grandíssimo;
Cb Inf GNR (1810681) Jaime Luís Barreira;
Cb Inf GNR (1810687) Armando dos Santos Ribeiro;
Cb Inf GNR (1811073) Alfeu dos Anjos F. Torres;
Cb Inf GNR (1811149) António José Francisco;
Cb Inf GNR (1820073) António Ferreira da Costa;
Cb Inf GNR (1826044) João Carlos G. dos Santos;
Cb Inf GNR (1826346) David Fernando Martins;
Cb Inf GNR (1810337) João Luís Lucas Mateus;
Cb Inf GNR (1810338) Manuel A. da Costa Rebelo;
Cb Inf GNR (1810349) José Farinha Mateus;
Cb Inf GNR (1810429) António José G. Louro;
Cb Inf GNR (1810477) António dos Santos Nabais;
Cb Inf GNR (1810478) José Manuel L. Serraninho;
Cb Inf GNR (1810485) João José R. Cachaço;

Cb Inf GNR (1810661) José Eusébio D. dos Santos;
Cb Inf GNR (1810685) José Maria G. Teixeira;
Cb Inf GNR (1811104) César Augusto C. de Azevedo;
Cb Inf GNR (1811291) Domingos Borrego;
Cb Inf GNR (1811299) António G. Fernandes;
Cb Inf GNR (1820068) José Alberto P. Malheiro;
Cb Inf GNR (1820194) Luís Manuel C. Gonçalves;
Cb Inf GNR (1820445) António da Costa Beato;
Cb Inf GNR (1826308) Amável de Jesus R. Marques;
Cb Inf GNR (1810941) Leonel Dias Rodrigues;
Cb Inf GNR (1811116) Manuel Alberto Frutuoso;
Cb Inf GNR (1811145) José do Nascimento Santos;
Cb Inf GNR (1811265) César António Chaves;
Cb Inf GNR (1816207) José Maria da Silva Bandeiras;
Cb Inf GNR (1816413) António Manuel Ferreira;
Cb Inf GNR (1810768) Joaquim António L. Derreado;
Cb Inf GNR (1810785) Joaquim Manuel F. Martins;
Cb Inf GNR (1810797) Constâncio M. Narciso;
Cb Inf GNR (1810798) João Fernando B. Traguil;
Cb Inf GNR (1810991) António de Jesus Soares;
Cb Inf GNR (1811424) Joaquim Manuel C. Trindade;
Cb Inf GNR (1816309) Joaquinho P. Morgado;
Cb Inf GNR (1820154) António José G. Ferreira;
Cb Inf GNR (1820312) Manuel José B. de Amorim;
Cb Inf GNR (1810964) João Adélio M. Fernandes;
Cb Inf GNR (1810526) José Carlos P. Amorim;
Cb Inf GNR (1810245) Miguel Lopes Lima;
Cb Inf GNR (1810209) Manuel de Sá Veloso;
Cb Inf GNR (1810729) Joaquim A. C. de Cristo Matoso;
Cb Inf GNR (1810736) Isidro Neves Figueira;
Cb Inf GNR (1810730) José A. da Silva Isidro;
Cb Inf GNR (1810911) Domingos Pires da Silva;
Cb Inf GNR (1810993) Mário Cerqueira de Sousa;
Cb Inf GNR (1811041) Guilhermino R. Fernandes;
Cb Inf GNR (1811090) Armando dos Reis Vara;
Cb Inf GNR (1811105) Mário Duarte Fernandes;
Cb Inf GNR (1811122) Basílio Gomes Barroso;
Cb Inf GNR (1811272) Manuel José F. Pereira;
Cb Corn GNR (1810008) José Maria A. da Fonseca;
Cb Cav GNR (1820499) Isaurindo João G. Ricardo;
Cb Cav GNR (1820480) Orlando Emídio R. Afonso;
Cb Mat/Aut GNR (1810575) Artur Manuel M. da Silva.

(Por despacho de 14 de Julho de 2010)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (17092194) Rui Manuel Dias Carvalho;
Cap Cav (25289493) Nuno André C. N. Mota Cavaleiro;
Cap Farm (20776893) Paulo César Esteves dos Santos;
SAj Inf GNR (1870360) Telmo José Sá Correia;
SAj Tm (02150282) Mário José Ribeiro Duarte;

1Sarg Inf (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso;
1Sarg Inf (29966693) Rui Manuel da Silva Henriques;
1Sarg Inf (05774992) José Carlos Pinto Camelo;
1Sarg Eng (21799591) Paulo Alexandre C. Silvestre;
1Sarg Tm (03323492) Dora Gisela Costa Dias;
1Sarg AdMil (23496492) Carlos A. de Almeida Serrano;
1Sarg Mat (24506992) Carlos Francisco G. de Almeida;
1Sarg PesSec (9580492) Pedro Alexandre M. Marques;
1Sarg PesSec (25110393) Marco Paulo Salvador Santos;
CbCh GNR (1866076) Manuel António Costa Sousa;
Cb Inf GNR (1830312) Joaquim Morais;
Cb Inf GNR (1870392) João Manuel Rosa dos Santos;
Cb Inf GNR (1920123) Álvaro António Lopes Gomes;
Cb Inf GNR (1920315) Nuno Augusto Branco;
Cb Inf GNR (1920733) Joaquim Eduardo Couto;
Cb Inf GNR (1840472) Domingos António de Sousa;
Cb Inf GNR (1880347) Paulo Alexandre C. Fernandes;
Cb Inf GNR (1880485) Mário Augusto B. Gonçalves;
Cb Inf GNR (1900313) José Maria da Silva Moreira;
Cb Cav GNR (1850483) Adelino Anselmo Dias de Castro;
Cb Cav GNR (1870449) Armindo Augusto Madureira de Sá.

(Por despacho de 5 de Julho de 2010)

Cap Art (08926794) José Luís N. dos Santos Correia;
Cap AdMil (11346593) José Humberto de Faria Pinheiro;
1Sarg Art (28496992) Raimundo Grilo Queirós;
1Sarg Art (28199693) Nelson Amaral Baião;
1Sarg Eng (22809392) Alexandre Correia Oliveira;
1Sarg AdMil (22036993) Ricardo José C. Sobral;
1Sarg AdMil (33261393) Carlos Alberto M. Direitinho;
1Sarg Trans (16950094) Ricardo M. Adolfo da Estrela;
1Sarg Mus (39270493) Artur Jorge S. Barrinha;
Cb Inf GNR (1870407) José Armindo T. B. de Lima Coelho.

(Por despacho de 2 de Agosto de 2010)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ten Eng (09063901) José Pedro P. de Oliveira F. Basto;
Ten Eng (08284900) Luís Filipe M. dos Santos Conceição.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Maj Art (02414488) António José G. de Sampaio Hilário;
Cap Farm (08176795) Eduardo Esperança de Carvalho;
1Sarg Art (09265597) Pedro Miguel de Sousa Salgueiro;
2Sarg Inf (17737900) Joaquim Fernando M. Pereira;
2Sarg Tm (17172401) Domingos Ladislau da Silva Paiva;
2Sarg AdMil (06841299) José Augusto Ribeiro da Silva;
2Sarg AdMil (10931702) Joel Filipe Almeida Aguiar;
2Sarg AdMil (14788603) Joaquim Fernando M. de Sousa;
2Sarg Mat (04174402) Bruno Filipe da Silva Reis;
2Sarg Mat (11377500) Joaquim António Santos Dias.

(Por despacho de 5 de Julho de 2010)

1Sarg Cav (17256001) Luís Manuel Torrado Boino;
1Sarg Trans (10493401) Renato José Isabel Bernardino;
2Sarg PesSec (00839102) Germano Manuel dos Santos Neves.

(Por despacho de 2 de Agosto de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Eng (21831892) Carlos Manuel Pereira Rodrigues, “Líbano 2009-10”;
1Sarg Tm (08193799) Paulo Jorge Ferreira de Bastos, “Líbano 2009-10”.

(Por despacho de 20 de Julho de 2010)

SAj SGE (03020582) Ricardo Alexandre Teixeira de Sousa, “Afeganistão 2008”.

(Por despacho de 21 de Julho de 2010)

Ten Inf (05054400) Tiago Fonseca Albuquerque, “Afeganistão 2009-10”;
SMor Tm (18432880) Fernando Rodrigues Ferreira, “Moçambique 1993”;
1Sarg AdMil (16489699) Maurício L. da Silva Couto, “Líbano 2009”;
2Sarg Inf (37278493) Célio José B. Alves, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 27 de Julho de 2010)

SMor Inf (14751676) Rui Fernando S. Barros, “Itália 2008-09”.

(Por despacho de 29 de Julho de 2010)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCor SAR (17250178) Jorge Manuel Marques Matos, “Kosovo 2009-10.

(Por despacho de 30 de Abril de 2010)

Cap Eng (11013094) Mário Manuel da Fonseca Martinho, “Líbano 2008-09”;

1Sarg Tm (18233297) Vítor Manuel da Silva Roque, “Líbano 2009-10”.

(Por despacho de 20 de Julho de 2010)

Cap Inf (09266294) Bruno Miguel C. F. Gaspar Mendes, “Moçambique 2010”;

SMor Tm (18432880) Fernando R. Ferreira, “Guiné 1992”;

SMor Tm (18432880) Fernando R. Ferreira, “Bósnia 1996-97”;

SMor Tm (18432880) Fernando R. Ferreira, “Timor 2000”

SCh Inf (13038681) José Alves M. Rodrigues, “S. Tomé e Príncipe 1997”;

SAj Inf (00138886) Jorge dos Santos P. Cruz, “Angola 2009-10”;

SAj Inf (14005785) Paulo Jorge C. Inácio, “Afeganistão 2008”;

1Sarg Inf (11476391) Carlos Alberto da Silva Barry, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 27 de Julho de 2010)

Cap AdMil (36931292) Artur Manuel V. Saraiva, “Moçambique 2010”.

(Por despacho de 29 de Julho de 2010)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 de Abril de 2010, foram autorizados os militares indicados a aceitar a seguinte condecoração:

Medalha da NATO

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento B. Rodrigues;
Maj Inf (00722290) João Carlos Ramos Neves;
Maj Cav (07456291) José Miguel A. Seabra Peralta Pimenta;
Cap Inf (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro;
Cap Mat (00949994) Jorge Marques Rodrigues;
Cap Med (03438998) Ana Catarina Brandão Amaral;
Cap TPesSec (10398583) Luso de Jesus M. dos Santos;
Ten Inf (19511399) Daniel Filipe V. P. de Oliveira;
Ten Inf (08510798) Sérgio de Almeida Morais;
Ten Inf (09601501) Daniel Filipe de Carvalho Gomes;
Ten Cav (11972501) João Pedro F. Leite Barroso;
Ten SAR (14756892) Artur Jorge R. da Rocha Gonçalves;
SCh Cav (17435682) José Mário da Cruz Costa;
SCh Cav (12381781) António José A. Coutinho;
SAj Inf (18209787) António Campeã Barros;
SAj Inf (11865389) Vítor Manuel Alonso Almendra;
SAj Inf (18285589) Frederico da Conceição Bessa;
SAj Inf (10842788) Alfredo Manuel J. Teixeira Rebelo;
SAj Cav (19185285) António Delfim Vieira da Silva;
SAj Cav (07712587) João Paulo Mateus Pereira;
SAj Cav (19978782) Joaquim Pereira da Costa;
SAj Mat (08398185) Luís Fernandes Morais;
SAj Mat (05479985) Manuel Dantas Pereira;
SAj Mat (18803084) João António C. M. Cardoso;
1Sarg Inf (37500591) José António Pereira Tomé;
1Sarg Inf (11483398) Georges Batista Bernardo;
1Sarg Inf (21730892) Rui Manuel Marques de Sousa;
1Sarg Inf (15906090) Vítor Manuel Neves Grova;
1Sarg Inf (18746699) Carlos A. da Silva Magalhães;
1Sarg Tm (13239693) António Manuel S. da Silva;
1Sarg ADMil (17266992) Rui Costa da Silva Fernandes;
1Sarg Aman (13314886) Manuel António Dias Lima;
2Sarg Inf (15921696) Arlete da Fonseca Bessa;
2Sarg Inf (07662097) Ricardo Jorge Mendes Meireles.

Louvores

Louvo o Cor Cav (05116581), **Carlos José Vicente Sernadas** pelo elevado grau de profissionalismo e dedicação evidenciados no desempenho do cargo de chefe dos Serviços de Apoio que exerce, durante cerca de 22 meses, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

O coronel Vicente Semadas assumiu sempre uma postura pró-activa, garantindo a satisfação de todas as necessidades da delicada rotina do dia-a-dia no Instituto, devido à multiplicidade de requisitos administrativos que decorrem da actividade académica, envolvendo militares dos três ramos, da Guarda Nacional Republicana e de países amigos, e ainda dos inúmeros eventos que ocorrem no Instituto por solicitação de entidades externas.

Com o IESM implantado num prédio do Exército e regendo-se por um protocolo assinado com aquele ramo, o coronel Vicente Sernadas garantiu um correcto relacionamento com os diversos interlocutores envolvidos, designadamente com a Messe de Oficiais de Pedrouços, sendo ainda capaz de ultrapassar dificuldades estruturais decorrentes da inexistência de alguns meios.

Para além das actividades de rotina, dinamizou a reorganização incremental dos serviços de apoio, sem rupturas, adequando-os, aos modernos padrões gestionários dos organismos do Estado, apresentando várias propostas de normativo interno. Desenvolveu, ainda, estas tarefas num ambiente interno caracterizado pelo percurso de consolidação do IESM como instituto universitário e crescente exigência dos processos envolvidos, apesar das limitações existentes em pessoal civil e militar.

A excelente actuação do coronel Vicente Sernadas foi decisiva para a resolução de diversas questões como as respeitantes à contratação de professores civis, à transferência do pessoal civil para o quadro do IESM e respectiva avaliação, à adopção do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, à melhoria do sistema de planeamento e controlo, designadamente na área financeira, ao desenvolvimento dos sistemas de informação, à supervisão da realização de diversas obras de média dimensão e à adopção de medidas de protecção ambiental, visando um Instituto mais eficiente e funcional.

Oficial dotado de uma sólida formação humana, militar e técnica, praticando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, demonstrou, em todas as circunstâncias, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e militares na execução das inúmeras e complexas tarefas inerentes ao desempenho do seu cargo.

Pela qualidade e relevância do seu desempenho e extraordinária dedicação assumindo sempre uma postura frontal e de absoluta lealdade, disciplinada e disciplinadora, o coronel Carlos José Vicente Sernadas muito tem contribuído para o lustre, a honra e o prestígio do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

17 de Junho de 2010. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o TCor Art (05431477), **Vítor Manuel Martins Dias**, pela elevadíssima competência técnica, dedicação e empenho revelados no exercício das funções de inspector, ao longo de cerca de dois anos em que presta serviço na Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

Durante este período, o Tenente-Coronel Martins Dias participou em diversas actividades inspectivas nas áreas de análise de programas e sistemas e de recursos humanos, com realce para a auditoria extraordinária ao IASFA/ADM, área de extrema importância social e de apoio a família militar, e auditorias ao Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional e de avaliação ao processo de implementação do SIADAP no MDN, como sistemas de gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, afectos ao MDN, envolveram elevada complexidade na sua execução face a multiplicidade e sensibilidade das matérias a auditar. Na execução das funções à sua responsabilidade demonstrou em permanência os seus relevantes conhecimentos nas áreas dos recursos humanos e da formação, bem como uma notável aptidão técnico-profissional e criteriosa capacidade de análise.

Igualmente é de relevar o seu alto e permanente sentido do dever, elevado espírito de colaboração e disponibilidade, bem patentes na forma como se integrou e cooperou nas equipas de auditoria de que fez parte activa. Além das actividades inspectivas, participou ainda e de forma muito expressiva no desenvolvimento da matriz de risco da IGDN, com o levantamento de situações de risco, identificação dos riscos associados e procedimentos de auditoria, referentes a área dos recursos humanos.

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, com afirmação constante de elevados dotes de carácter e sentido de responsabilidade, excepcionalmente dedicado, cultivando em alto grau as virtudes da lealdade e da honestidade, o Tenente-Coronel Vítor Manuel Martins Dias demonstrou em todas as funções que lhe foram confiadas um extraordinário desempenho, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Inspecção-Geral da Defesa Nacional e do Ministério da Defesa Nacional.

15 de Julho de 2010. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o TCor Eng (15421988), **Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes** pelo excelente desempenho de funções docentes que exerceu, durante mais de três anos, na área de ensino de Estratégia, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Neste período, ministrou aulas na área da Geografia aos cursos de Promoção a Oficial Superior (Exército e GNR) e de Estado-Maior do Exército, de Geopolítica aos cursos de Promoção a Oficial General, de Estado-Maior Conjunto, de Estado-Maior do Exército, de Promoção a Oficial Superior (GNR e Exército), Complementar Naval de Guerra, de Estudos Africanos e ao Estágio de Oficiais de Países Amigos (OPAS). Exerceu ainda actividade docente de organizações internacionais, nos cursos de Promoção a Oficial Superior, de Estado-Maior Conjunto e de Estudos Africanos.

Nomeado em 2008, e durante um ano, adjunto do director técnico do projecto da Escola Superior de Guerra, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola, o Tenente-Coronel Cabral Gomes desenvolveu trabalho de inegável mérito e qualidade, tendo merecido uma referência elogiosa por parte do comandante do Instituto Superior de Ensino Militar angolano. Nas diferentes áreas que ministrou, obteve sempre excelentes resultados, bem demonstrados pela estima que granjeou junto do corpo docente e discente daquele instituto.

Em 2009, desempenhou funções de assessoria técnica do projecto de criação do Instituto de Estudos Superiores Militares da República de Moçambique, chefiando uma equipa conjunta do IESM que planeou, organizou e ministrou o primeiro curso de Actualização de Quadros e de Formação de Formadores. A sua participação contribuiu decisivamente para os excepcionais resultados alcançados, reforçando os laços de amizade e cooperação entre as forças armadas portuguesas e moçambicanas.

Em paralelo com as funções de docência, o Tenente-Coronel Cabral Gomes desempenhou, ainda, de forma muito notória as funções de secretário do Núcleo Nacional do Centro de Análise Estratégica da CPLP e de coordenador do protocolo estabelecido entre o IESM e a Universidade Autónoma de Lisboa. Simultaneamente, foi um colaborador muito empenhado na preparação e execução de seminários nacionais e internacionais organizados, em 2006 e 2007, pelo IESM. Teve ainda a seu cargo a orientação e avaliação de diversos trabalhos de investigação, bem como a organização e coordenação de visitas de estudo, nomeadamente a efectuada pelo curso de Promoção a Oficial General 2008-2009, às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, acção que desenvolveu de forma extremamente cuidada e eficiente.

Evidenciando singular competência profissional e pedagógica, revelou também ser possuidor de uma sólida formação técnica, profundos conhecimentos científicos e excepcionais qualidades e virtudes militares que, a par da facilidade de expressão e comunicação, bem como ao cuidado que colocou na preparação das matérias de que é responsável, lhe permitiram exercer uma acção formativa de reconhecido valor.

Manifestando excepcional zelo, elevados dotes de carácter, lealdade, dedicação, bom senso e ponderação, o Tenente-Coronel Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes, pela forma altamente notável e brilhante como desempenhou importantes funções, é merecedor que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado lustre e honra para o cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

8 de Julho de 2010. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o Cor Inf (00370082), **José Manuel Lopes dos Santos Correia**, pela forma extraordinariamente competente e esclarecida, como desempenhou as funções de Comandante da 2.ª Operational Mentor and Liaison Team (OMLT) da Kabul Capital Division (KCD) e Senior National Representative (SNR) na International Security Assistance Force (ISAF), no exigente Teatro de Operações do Afeganistão.

No âmbito das suas atribuições, desenvolveu um notável trabalho de parceria com a estrutura de Comando e Estado-Maior das forças afegãs permitindo criar as condições necessárias para um extraordinário desempenho dos militares portugueses que sob o seu comando desenvolveram as actividades de assessoria. A sua iniciativa e empenho foram determinantes para o levantamento de um exemplar modelo de Centro de Operações da KCD, que reconhecidamente tem merecido os mais rasgados elogios por parte das autoridades afegãs e da ISAF.

É de evidenciar a forma como se voluntariou para comandar esta OMLT, reunindo rapidamente uma equipa de militares de reconhecida capacidade de liderança, amplamente demonstrada nas inúmeras operações por si orientadas e executadas, algumas de elevado risco, nas áreas mais difíceis da província de Cabul.

Oficial dotado de esmerada educação, de primoroso relacionamento humano, privilegiando a lealdade e clareza de procedimentos, revelou inteligência, sólida cultura geral e militar e evidentes capacidades técnico-profissionais, que facilitaram a excelência do relacionamento com os comandos internacionais que lidaram com as forças portuguesas e em especial com os muitos Oficiais Gerais das Forças Armadas do Afeganistão.

Na qualidade de SNR realizou a sua missão com excepcional bom senso, impondo-se com naturalidade ao respeito e elevada consideração não só dos que com ele privaram, mas também junto na comunidade dos SNR, das diversas forças destacadas de outros países, onde foi sempre considerado e respeitado. Afirmou-se constantemente como um chefe militar de elevado valor, no qual se reconheceram, em permanência, um notável conjunto de qualidades pessoais e virtudes militares que levam a considerá-lo como oficial de excepção.

Pelas relevantes e excepcionais qualidades pessoais e profissionais demonstradas, aliadas a dotes de disciplina e de um exemplar sentido de camaradagem, é o Coronel Santos Correia merecedor de ser apontado como um oficial distinto e os serviços de por si prestados às Forças Armadas Portuguesas de que resultaram honra e lustre para a Pátria Portuguesa, justamente classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

19 de Abril de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Cor Inf (10325282), **Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes** pela forma superior, altamente meritória, elevada competência profissional e excepcional dedicação como vem desempenhando as funções que lhe foram cometidas nos últimos três anos, primeiro como elemento do Núcleo de Reforço da Presidência Portuguesa da UE e posteriormente como responsável pela área de apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial com um espírito particularmente objectivo e construtivo avalia com perspicácia e de forma abrangente a sua área de responsabilidade, identificando e analisando situações complexas com método e clareza, para as quais preconiza soluções que sistematicamente evidenciam uma elevada competência profissional, alicerçada numa preparação técnico-militar que se considera notável, pela sua extensão e diversidade, demonstrando excelentes qualidades de trabalho, abnegação, espírito de missão e espírito de sacrifício.

No exercício das suas funções confirmou ser um excelente organizador e planeador, sabendo seleccionar prioridades e objectivos e perseguindo-os com entusiasmo, determinação e perseverança, ressaltando a sua acção na reorganização estrutural que preconizou para os órgãos de apoio do Estado-Maior-General, por força do normativo legal vigente, promovendo uma nova cultura de organização e desempenho, conseguindo assim, a concretização com sucesso das iniciativas estabelecidas e, que os objectivos traçados estejam a ser integralmente alcançados.

Chamado a acompanhar questões melindrosas, em especial do âmbito do pessoal, sempre se mostra atento, mantendo uma coordenação muito estreita com as áreas e elementos envolvidos, reagindo com celeridade, procurando e conseguindo actuar em antecipação na procura de soluções para o preenchimento do quadro. Assumindo a escassez de recursos humanos e materiais como um desafio, sabe manter as subunidades de si dependentes, disciplinadas e eficazes, rentabilizando ao máximo os meios disponíveis através do seu emprego rigoroso, demonstrando ser possuidor de um conjunto de qualidades para o exercício de comando e chefia dignos de nota.

São de realçar, a reestruturação da área de Pessoal Civil por forma a responder atempadamente às diversas alterações legislativas introduzidas pelo novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e às solicitações da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), a implementação do novo Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP3), o desenvolvimento de vários estudos conducentes, à implementação do novo regime de horário de

trabalho dos trabalhadores do EMGFA, em conjugação com a DICSI, aquisição do sistema informático de registo e controlo da assiduidade, do novo regime jurídico sobre o trabalho extraordinário, e ainda, à complexa alteração do sistema de segurança do edifício do MDN/EMGFA em virtude da saída da Guarda Armada, e consequente sistema de trabalho por turnos do pessoal afecto à segurança e vigilância.

Merece ainda destaque a sua contribuição e acção para o estabelecimento de uma nova abordagem no âmbito do apoio oficial, na reformulação do sistema de recepção e atendimento do MDN/EMGFA e no planeamento e supervisão das diversas obras nas infra-estruturas.

Oficial altamente disciplinado e disciplinador, demonstra elevados dotes de carácter e um porte e atitudes militares que se classificam de exemplares, para além das suas qualidades humanas, de que se destacam a perseverança, o espírito de cooperação e a frontalidade com que sempre aborda a procura de soluções.

Por tais motivos e ainda pela grande competência demonstrada, elevados padrões de deontologia militar, em que relevam a exemplar honestidade, lealdade e disponibilidade, merece ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os excelentes serviços por si prestados considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais tem resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

23 de Abril de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Avoco, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do RDM, o louvor concedido ao Tenente-Coronel de Infantaria (15372686), **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires** pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e que seguidamente se transcreve:

«Louvo o TCor Inf (15372686), Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, pela forma como contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nas funções de *Chief of Staff (COS) Mentor na Operational Mentol and Liaison Team (OMLT) da Kabul Capital Division (KCD)*, quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force (ISAF)* da OTAN, no exigente teatro de operações do Afeganistão e pela forma extraordinária como comandou o 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (2BIMec), ao longo dos últimos 2 anos.

O Tenente-Coronel Lemos Pires revelou um extraordinário desempenho nas exigentes funções de Mentor do BGen Chefe do Estado-Maior da KCD, tendo a sua acção sido fundamental para a coordenação e funcionamento do EM daquela grande unidade. Neste âmbito, obteve um notável sucesso na forma como utilizou o treino, a discussão e o aconselhamento no apoio às actividades desenvolvidas pelo seu mentorado. Na sequência dos objectivos de mentoria estabelecidos pela OMLT, foi chamado a alargar a sua actividade ao Departamento Religioso e Cultural da Divisão, o que fez com grande abnegação e espírito de missão. Nesta área, crucial na aproximação do Exército Afegão à sociedade civil, mercê da sua mentalidade aberta e capacidade de adaptação a novas realidades sociais, revelou ser um excelente conselheiro e possuir especial sensibilidade para a componente civil-militar e acção humanitária.

Graças à sua capacidade de iniciativa, dinamismo e sentido de cooperação orientou e acompanhou diversas operações de ajuda humanitária a campos de pessoas deslocadas das Províncias de *Helmand* e *Kandahar*, algumas de elevado risco, nas áreas mais menos seguras da Província de Kabul, demonstrando grande coragem moral e física. Também no quadro da mentoria a este Departamento, foi relevante a consecução da aprovação para construção de uma escola de 2 300 alunos, num bairro carenciado, em *Kabul*.

No âmbito técnico-profissional, o Tenente-Coronel Lemos Pires relevou elevada competência e relevantes qualidades pessoais na forma como interagiu não só com os militares Afegãos, mas também com os intérpretes e os muito militares de várias nacionalidades. A sua acção, esclarecida e determinada, foi decisiva para o êxito da missão da OMLT KCD.

Como comandante do 2BIMec, o Tenente-Coronel Lemos Pires, demonstrou possuir uma excelente preparação técnico-militar e desenvolveu uma acção de comando exemplar, que se reflectiu em todo o efectivo do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado na forma pronta e eficiente como cumpriu cabalmente a variada gama de missões atribuídas, com destaque para as de natureza operacional, bem patentes no desempenho da unidade durante os Exercícios da série *Rosa Brava*, em 2008 e 2009 e ainda nos da série ORION. De realçar também a participação notável da unidade por si comandada em inúmeras cerimónias representativas da Brigada Mecanizada, como sejam as do Dia do Exército em Faro em 2008, bem como o importante papel deste Batalhão na formação de quadros e tropas no âmbito dos sistemas mecanizados, numa demonstração plena da sua capacidade de comando, liderança, disponibilidade e espírito de sacrifício.

O Tenente-Coronel Lemos Pires revelou-se um oficial muito activo, dedicado, diligente e inovador na elaboração de importantes estudos técnicos de que foi responsável, no âmbito da preparação do Programa de “upgrade” das viaturas da família M113, bem como outros equipamentos e armamento de Infantaria, como sejam os morteiros pesados, dando uma vez mais provas da sua capacidade de organização e de profundos conhecimentos técnicos e funcionais sobre a sua Arma. Possuidor de uma cultura geral e militar invulgar, em particular no domínio da História Militar, foi frequentemente convidado a participar em palestras e conferências, no país e no estrangeiro, o que efectuou mercê da sua grande disponibilidade e da sua aptidão para bem servir.

Pelos seus serviços de carácter militar relevantes e extraordinários, pela sua demonstrada lealdade e abnegação, é de inteira justiça a atribuição deste público louvor ao Tenente-Coronel Lemos Pires, devendo os serviços por si prestados ao Exército e às Forças Armadas Portuguesas serem considerados muito relevantes e distintos e dos quais, inegavelmente resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para a Pátria Portuguesa.

12 de Julho de 2010. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.»

14 de Julho de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o TCor Cav (13901581), **Joaquim Lúcio da Silva e Conceição**, do Regimento de Cavalaria 6, pela sua notável acção, durante sete meses, no comando do Módulo de Apoio às Operational Mentoring and Liason Teams (OMLT), enquanto Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no exigente Teatro de Operações do Afeganistão.

Nomeado comandante do primeiro Módulo de Apoio criado pouco antes da projecção, desde logo, evidenciou organização e método, uma notável capacidade de trabalho e sentido da responsabilidade, que permitiram atingir os objectivos que lhe foram superiormente definidos, ou de sua própria iniciativa, confirmando ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas o que associado a uma elevada capacidade de liderança, muito contribuiu para que fosse conseguida a integração dos elementos dos três Ramos num curto espaço temporal.

No Teatro de Operações, fruto da sua experiência e capacidade de organização e dedicação pelo serviço, manteve uma grande motivação em todos os seus subordinados para a execução das tarefas da sua unidade, bem patentes na forma como preparou e prestou todo o apoio administrativo e logístico às duas OMLT, afectando os meios materiais e humanos necessários para possibilitar o cumprimento das suas missões nas melhores condições, melhorando as condições de trabalho e de vivência e bem-estar de todo o contingente português incluindo os militares adidos presentes no Teatro de Operações. De destacar a sua preocupação pela garantia da segurança às duas OMLT mantendo uma actividade de treino e prontidão constante dos militares da unidade de *Force Protection*.

Desenvolveu e promoveu uma excelente relação de confiança e empatia com os militares dos diversos contingentes com que o Módulo de Apoio privou e contribuiu significativamente para cultivar uma imagem de profissionalismo e competência do militar português no seio da *International Security*

and Assistance Force. Mercê da sua elevada competência profissional imprimiu no seu exercício de comando, um grande rigor técnico e tático, interpretando a missão de forma muito correcta, tendo conseguido alcançar um desempenho colectivo assinalável e prestimoso.

Pelo excelente conjunto de qualidades profissionais, virtudes humanas e militares, evidenciadas no exercício das suas funções, é o Tenente-Coronel Silva e Conceição digno merecedor de público reconhecimento pela acção de comando que desenvolveu de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e Portugal, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

13 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o TCor Inf (03878381), **Jorge Luís da Costa Campos**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pessoais e profissionais evidenciadas no desempenho das funções de Staff Officer Resources, no Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC) durante três anos.

Militar dotado de excelente comportamento moral, com elevado espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, manifestou sempre disponibilidade para participar em todas as actividades do JALLC de forma dinâmica, metódica e inteligente, com enorme espírito de sacrifício e uma ímpar dedicação, o que muito contribuiu para a eficiência e qualidade do seu trabalho e para o prestígio do JALLC na NATO.

O Tenente-Coronel Costa Campos é um militar extremamente leal, disciplinado e exigente consigo próprio e cultivando em elevado grau o espírito de camaradagem, que soube criar e desenvolver fortes laços de amizade e confiança com todos os que com ele tiveram privilégio de privar, tornando-se assim merecedor de estima e consideração e granjeando-lhe o respeito e admiração dos seus superiores hierárquicos e camaradas.

Oficial com profundos e consolidados conhecimentos, soube empregar todo o seu saber e experiência no desenvolvimento dos projectos que lhe foram cometidos de forma extremamente rigorosa, desenvolvendo metodologias adequadas aos mesmos, coordenando as actividades das equipas de projecto sob sua liderança, de forma justa e com extremo zelo.

Mercê da sua elevada competência profissional, capacidade analítica e perspicácia, os projectos desenvolvidos pelo Tenente-Coronel Costa Campos, nomeadamente sobre a Effectiveness and Efficiency of the Operational Mentoring and Liasion Teams in ISAF e The Interoperability of Dismounted Soldier Systems in the Multinational Environment, deduziram conclusões e recomendações que foram aceites e consideradas como muito relevantes pelo International Military Staff, ACT e SHAPE, e reconhecidos como elementos de referência na NATO nesses domínios, constituindo-se como indicadores da excelência das capacidades deste Oficial português.

Mais recentemente liderou a equipa de projecto relativa ao estudo sobre Interoperability shortfalls in current led-NATO operations, projecto de elevada complexidade, patenteando mais uma vez as suas invulgares capacidades organizativas, além de total disponibilidade para cumprir a missão que lhe foi confiada, mesmo com sacrifício pessoal.

Como consequência das suas funções tornou-se um profundo conhecedor do Afeganistão e pela notoriedade do seu trabalho, foi-lhe frequentemente solicitado para fazer apresentações na preparação das Forças Nacionais Destacadas com destino a esse Teatro de Operações, bem como em vários NATO Working Groups, ao mais alto nível, onde sempre representou o JALLC e Portugal com distinção.

O Tenente-Coronel Costa Campos evidenciou-se ainda pela sua excepcional capacidade de trabalho, abnegação, elevado espírito de sacrifício e de obediência e grande determinação na execução das missões, revelando invulgar capacidade de adaptação às mais variadas circunstâncias e situações, bem patentes na forma como acompanhou muito de perto as actividades das OMLT e do Exército Nacional Afegão, durante 3 meses no Afeganistão, em zonas de elevado risco.

Pelos factos expostos e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, que confirmam o Tenente-Coronel Costa Campos como um distinto Oficial, cujo trabalho como Staff Officer Resources contribuiu muito significativamente para o cumprimento da missão do JALLC e para o prestígio de Portugal e para as Forças Armadas Portuguesas na NATO, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito.

10 de Março de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o TCor Eng (03186586), **António José Soares Pereira** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinária competência profissional e dedicação com que, desempenhou as exigentes funções de comandante da UnEng5/FND/UNIFIL.

Nas diferentes fases de preparação da UnEng5, com o objectivo de atribuir e treinar competências técnicas exclusivas do âmbito da Engenharia e um adequado Treino Orientado para a Missão de acordo com os requisitos gerais para os quais as FND devem estar preparadas, teve o Tenente-Coronel Soares Pereira uma meritória acção, reveladora da sua elevada experiência e competência técnico profissional.

Através de uma eficaz e visível acção de comando, inculuiu na força elevado espírito de corpo e autoconfiança na execução das tarefas críticas, denotando o efectivo elevado rigor, motivação e sentido de disciplina, o que constituiu factor decisivo para que a UnEng5/UNIFIL, fosse considerada a todos os títulos exemplar.

Durante esta missão no Teatro de Operações do Líbano melhorou de modo significativo as condições deixadas pelas Unidades de Engenharia que lhe antecederam, sabendo sempre motivar o seu pessoal para o cabal cumprimento da nobre e honrosa missão de ajuda humanitária, bem patente nas inúmeras acções CIMIC executadas pela Unidade em benefício das populações locais, atingindo elevados padrões de desempenho, merecendo a UnEng5/FND/UNIFIL o reconhecimento, respeito, consideração e preferência do *Force Commander* da UNIFIL que lhe atribuiu sempre as tarefas de maior responsabilidade e risco, o que muito contribuiu para o bom nome da engenharia militar portuguesa, prestigiando o Exército e as Forças Armadas Portuguesas.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, pelo seu grande sentido das responsabilidades, pelo elevado espírito de sacrifício, de camaradagem, de obediência e correcta atitude ética que revelou, o Tenente-Coronel Soares Pereira é digno de ver realçados o seu exemplar desempenho nas mais diversas circunstâncias, a forma como soube responder à confiança nele depositada e a imagem que soube transmitir sobre a qualidade do militar português, sendo, por isso, merecedor do reconhecimento dos serviços por si prestados como relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para a Nação.

15 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Eng (32277291), **Jorge Lopes Pereira**, pela forma eficiente, altamente honrosa e brilhante com que exerceu as funções de 2.º Comandante da Unidade de Engenharia n.º 5/FND/UNIFIL no contexto da operação da UNIFIL - *United Nations Interim Force in Lebanon*.

Na qualidade de 2.º Comandante da Unidade e, por inerência Chefe do seu Estado-Maior, demonstrou excepcionais qualidades e virtudes militares, confirmando as potencialidades já manifestadas como Comandante da Companhia de Engenharia da Brigada Mecanizada, unidade mobilizadora da FND. Com profundo conhecimento das suas atribuições, reflectiu a sua acção em propostas oportunas e pertinentes sobre os mais variados assuntos, constituindo-se um importante colaborador do seu Comandante, mormente na transmissão dos conceitos aos escalões subordinados.

Digno de destaque foi a sua acção como coordenador das actividades de âmbito administrativo-logístico e da actividade operacional, com realce para a coordenação do treino das competências e técnicas exclusivas de engenharia. Destacando-se igualmente os diversos trabalhos de reparação e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do empenhamento da Força.

No Teatro de Operações coordenou o suporte administrativo-logístico da actividade operacional, assim como, foi responsável pela coordenação e supervisão das actividades protocolares e cerimoniais que tiveram lugar no *Ubique Camp*, de que se realçam as visitas de altas entidades civis e militares e de forma especial, a Cerimónia da “*MEDAL PARADE*” da Unidade, que decorreu de forma reconhecidamente exemplar e com a dignidade e brio que são apanágio das unidades nacionais. Cumulativamente coordenou as actividades no âmbito do moral e bem-estar da Força com elevados padrões orientados para a melhoria das condições de vida.

Militar com capacidade de prever e planear a um nível elevado, excelente capacidade de organização, obteve a eficácia com uma hábil e judiciosa utilização dos recursos disponíveis, demonstrou em toda a sua acção um esclarecido e excepcional zelo, espírito de iniciativa e dinamismo, praticou de forma permanente os princípios da camaradagem, da obediência e da disciplina, tendo contribuído para os elevados padrões alcançados no cumprimento da missão.

Oficial distinto, de esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau as virtudes da lealdade, espírito de sacrifício e abnegação, mostrou-se em todas as acções de que foi responsável digno de ocupar postos de maior responsabilidade tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

Pela elevada competência profissional, afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, é o Major Lopes Pereira digno de ser apontado como exemplo seguir, devendo os serviços por si prestados serem classificados como relevantes, extraordinários e distintos.

15 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Eng (37969791), **Tiago Manuel Batista Lopes**, pela forma altamente honrosa e brilhante com que exerceu, ao longo de cerca de um ano as funções de Oficial de Informações, Operações e Segurança e por inerência Chefe do Centro de Operações Táticas da Unidade de Engenharia n.º 5/FND/UNIFIL, no contexto da operação da UNIFIL - *United Nations Interim Force in Lebanon*.

Oficial dotado de uma elevada capacidade de adaptação à função, conseguiu desempenhar as suas tarefas com elevada competência técnico-profissional, aliada a um exemplar espírito de sacrifício e abnegação. Na preparação da Unidade com vista à sua participação na UNIFIL, teve um papel preponderante no planeamento da instrução e treino, tendo criado as condições para que fossem treinados os procedimentos mais adequados tendo em vista a missão no Teatro de Operações, acção e níveis amplamente testados no exercício final de aprontamento SHAMA 082 e que foram determinantes para a obtenção de uma excelente avaliação na CREVAL realizada pela IGE.

Militar muito correcto e de trato fácil é possuidor de um sentido de lealdade e obediência muito apurados, nunca deixando de defender, de acordo com as directivas do seu Comandante, os interesses da Unidade junto da UNIFIL, aliando relevantes qualidades pessoais, consubstanciadas nas apresentações que efectuou como na organização da reunião do Branch J2 realizada no *Ubique Camp* que foi reconhecidamente como exemplar. É também de realçar a organização e coordenação das visitas de altas entidades civis e militares ao Teatro de Operações do Líbano, assim como a sua participação activa no Planeamento e Coordenação da participação da Unidade nas Emergency Response Team.

Na área das Informações o Major Batista Lopes teve um relevante desempenho, na elaboração dos relatórios enviados para o TN e para a UNIFIL, garantindo a informação adequada e atempada à FND, através de um trabalho minucioso de recolha de informações e factos relevantes que em momentos de maior tensão e risco permitiram adoptar a conduta e postura mais adequadas.

É de salientar que cumulativamente desempenhou as funções de PIO sendo por isso responsável pela divulgação das actividades desenvolvidas pela Unidade junto dos meios da UNIFIL, que aliada à forma como se relacionou com as restantes forças internacionais do Teatro de Operações se traduziu na transmissão de uma excelente imagem da FND.

Oficial distinto, de reconhecida coragem moral, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter mesmo nos momentos mais difíceis, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas e evidenciando capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade.

Pelos serviços militares relevantes e extraordinários evidenciados e pela elevada competência profissional, é o Major Batista Lopes merecedor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados serem classificados como relevantes, extraordinários e distintos.

15 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Eng (22788192), **Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico**, pela forma dedicada e elevada competência profissional demonstradas no exercício das suas funções, de Abril de 2009 a Fevereiro de 2010, no Quartel-General da United Nations Interim Force in Lebanon (QG UNIFIL), em Naqoura.

Como Oficial de Engenharia da Área de Operações para o Sector Oeste, representou a Secção de Engenharia da UNIFIL e coordenou todas as matérias técnicas relacionadas com o planeamento e coordenação dos projectos de Engenharia Militar. Foi igualmente responsável por prover orientação técnica aos contingentes de vários países e na preparação de posições das Nações Unidas.

Entre todos os trabalhos realizados pelo Major Silva Centenico, mereceu especial relevância o seu envolvimento no “Blue Line Road Project” quer pela sua importância estratégica quer pela prioridade que o Comandante da Força lhe atribuiu. Durante a sua comissão teve a seu cargo outras responsabilidades adicionais, tais como, a substituição do Oficial de Engenharia da Força, nas suas ausências, o que fez com competência e saber, revelando a sua capacidade e preparação para desempenhar funções de maior responsabilidade. Deu igualmente uma importante contribuição para as actividades CIMIC, produzindo requisitos técnicos muito bem elaborados quer em projectos em prol da missão, quer como controlo de danos após actividades operacionais em benefício de infra-estruturas civis.

A sua actividade e postura profissional foram elogiadas pelos seus superiores hierárquicos e Comandante da UNIFIL, de forma muito positiva, quer pelas suas capacidades técnicas quer pela sua postura como militar. Foram-lhe igualmente reconhecidos os dotes de carácter, lealdade e educação que lhe granjearam a admiração e o respeito de superiores e subordinados.

Pelo seu desempenho ao longo da missão, pelas qualidades militares e técnicas demonstradas que muito contribuíram para a eficiência, o prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General neste QG da UNIFIL, é o Major Silva Centenico, merecedor que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos.

6 de Abril de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Inf Para (14944391), **Óscar Manuel Verdelho Fontoura**, pelo extraordinário desempenho e elevada competência técnico-profissional no exercício das suas funções de G5 Plans na Operational Mentor and Liaison Team (OMLT) da Kabul Capital Division, integrada na International Security Assistance Force (ISAF)/OTAN, no exigente teatro de operações do Afeganistão.

Quer no planeamento das operações ou durante a execução das mesmas, o Major Verdelho Fontoura demonstrou grande profissionalismo e coragem não hesitando nunca em participar em actividades de grande risco nas áreas mais difíceis da província de Cabul. O seu trabalho foi

reconhecido pelos militares Afegãos e de outras nacionalidades como de elevadíssima qualidade, enorme rigor e grande detalhe.

Militar organizado, possuidor de elevado nível intelectual, de que se revela o trabalho de pesquisa e organização de informações sobre as operações correntes, contribuindo assim de forma muito significativa para o excelente cumprimento operacional da OMLT.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais, pela sua demonstrada lealdade e abnegação, é de inteira justiça a atribuição deste público louvor ao Major Verdelho Fontoura, devendo os serviços por si prestados às Forças Armadas Portuguesas serem considerados muito relevantes e de elevado mérito tendo assim, inegavelmente, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

19 de Abril de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o SAj Eng (16017183), **Carlos Reis Pio** pela elevada competência profissional e dedicação com que exerceu as funções de Adjunto do Comando da Unidade de Engenharia N.º 5/FND/UNIFIL, no contexto da operação da UNIFIL - *United Nations Interim Force in Lebanon*.

Militar de extraordinária capacidade de trabalho, demonstrou em todas as circunstâncias uma atenção permanente aos problemas da Unidade, sabendo acompanhar todos os militares, estando atento aos sinais menos perceptíveis, actuando sempre que necessário com sensatez e elevado sentido crítico, revelando uma excelente capacidade de julgamento, mesmo em assuntos mais complexos.

Cumulativamente desempenhou as funções de Chefe da Secretaria-Geral, foi responsável pelo Serviço Postal Militar e Tesoureiro na Secção Financeira, destacando-se pelo seu significativo espírito de bem servir nas diferentes circunstâncias. Responsável por manter em funcionamento a tesouraria, executou, registou, com grande sentido do dever e elevado rigor, todos os pagamentos e recebimentos, escrituração e contabilização, em três unidades monetárias diferentes, durante a actividade financeira desta Unidade. Não tendo como base de formação militar a área de finanças, abraçou esta função de forma excepcional e responsável, demonstrando capacidade de adaptação e organização e revelando espírito de sacrifício e abnegação.

Na qualidade de Sargento mais antigo da Força sempre se apresentou com atavio e postura excepcionais, e exercendo a autoridade de forma sóbria e eficientemente. Representou a Unidade nas reuniões de RSM - *Regimental Sergeant Major*, acção que desempenhou de forma reconhecidamente exemplar e eficaz, dignificando as Forças Armadas e Portugal.

Militar de reconhecida coragem moral, com excepcionais qualidades e virtudes militares, sentido de camaradagem, incedível dedicação pelo serviço e que cultiva de forma consciente os princípios da disciplina e da obediência, é reconhecido pelos seus superiores e inferiores hierárquicos que com ele privam, como um exemplo a seguir, pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e de lealdade.

Pelo extraordinário desempenho, elevada competência técnico-profissional demonstrada e relevantes qualidades pessoais evidenciadas, o Sargento-Ajudante Reis Pio constituiu-se num excelente colaborador do seu Comandante, tendo os relevantes serviços militares por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade de Engenharia e das Forças Armadas Portuguesas.

15 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o 1Sarg Eng (17282390), **Carlos Manuel Gomes Marques**, pela elevada competência profissional e dedicação demonstradas nas funções de Comandante da Secção de Serviços Técnicos do Pelotão de Engenharia de Construções Verticais da Componente de Engenharia de Construções da Unidade de Engenharia N.º 5/FND/UNIFIL.

Militar possuidor excepcionais qualidades e virtudes militares, pauta a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de lealdade, camaradagem, espírito de sacrifício e abnegação.

No âmbito das suas funções o Primeiro-Sargento Gomes Marques, foi responsável pela execução de vários e importantes trabalhos, que se constituíram em elevados desafios tendo em atenção o pormenor e detalhe de execução exigidos para o produto final, tendo sempre colocado no serviço toda a sua inteligência, dedicação, experiência, brio e profissionalismo. Assinalam-se, neste contexto, os trabalhos de construção de um bloco de cabines telefónicas e a construção de dois monumentos na Parada do Ubique Camp. Além disso, por várias vezes prestou apoio a outras Secções, colaborando com elevado espírito de camaradagem com destaque para a remodelação do espaço exterior da cozinha e refeitório, bem como da área envolvente à manutenção; na construção do abrigo principal e da casa de banho de apoio à zona do Comando e de lazer, intervenções estas de elevada importância para a melhoria das condições de vida de todos os militares, com influência directa no moral e bem-estar da Força.

Cumulativamente foi-lhe solicitado um extenso rol de trabalhos técnicos de carpintaria e serralharia aos quais respondeu com uma inigualável capacidade de planeamento, organização, afirmando-se como um militar muito completo caracterizado por um elevado dinamismo, sentido de dever e disciplina, capacidade de liderança e fortes valores morais, características que lhe permitiram desempenhar de forma eficiente e extraordinária várias tarefas que lhe foram atribuídas.

Pelos atributos acima referidos, elevada competência técnico-profissional, relevantes qualidades pessoais e extraordinário desempenho é o Primeiro-Sargento Gomes Marques, digno deste louvor e de ser apontado como um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão e das Forças Armadas Portuguesas.

15 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Em 2006, com a adopção do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), instrumento global e centralizado de coordenação e comando de operações de socorro, deu-se um passo fundamental para o estabelecimento de um sistema integrado de gestão de operações, garantindo-se uma permanente cooperação e coordenação, entre todos quantos contribuem para a protecção e o socorro em Portugal.

Assim, por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, louvo o comandante operacional distrital de Bragança, TCor Inf (04734483) **Fernando António Melo Gomes**, pela forma relevante, dedicada e competente como vem desempenhando as suas funções e pelo valioso e exemplar contributo operacional para o desenvolvimento e consolidação do SIOPS naquele distrito.

16 de Outubro de 2009. - O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Louvo o MGen (09358372), **Jorge Duro Mateus Cardoso** pela forma excepcionalmente dedicada e eficiente como serviu o Exército e o País, durante mais de trinta anos de serviço, revelando uma extraordinária competência técnica e profissional, notável capacidade de direcção e chefia, elevada disponibilidade e excepcionais qualidades humanas e virtudes militares, que progressivamente se foram inscrevendo e reconhecendo na sua folha de serviços, que muito o dignifica e enobrece. Na sua carreira, nas inúmeras e variadas funções nas mais diversas áreas, designadamente nas funções técnicas de médico militar e no âmbito da direcção e chefia, sempre demonstrou um nível de desempenho excepcional, assinalável sentido do dever, a par de um elevado espírito de missão e de bem servir nas mais variadas circunstâncias.

Na primeira década da sua carreira militar, o Major-General Mateus Cardoso desempenhou funções no Hospital Militar Principal, sucessivamente como oficial médico assistente na Clínica Médica, na Unidade de Tratamento Intensivo, nos Serviços de Hemodiálise e como Chefe das Consultas Externas das Especialidades Médicas e Chefe do Serviço de Medicina. Em todas estas funções, o seu desempenho técnico-profissional foi exemplar e a sua acção foi sempre, reconhecidamente, de grande qualidade e pautada por um grande sentido de humanidade para com os pacientes dos seus serviços. Assim, é importante enaltecer a sua disponibilidade, a grande capacidade de organização, espírito inovador e apetência pela modernização das actividades de saúde, qualidades e factores que foram essenciais na consecução constante de objectivos ambiciosos mas realizáveis, de cujos resultados a Saúde Militar no Exército e os seus utentes foram beneficiários.

Como oficial superior, o Major-General Mateus Cardoso desenvolveu actividades no âmbito da sua especialidade em vários órgãos da Saúde Militar e no Centro de Classificação e Selecção de Lisboa, onde sempre demonstrou a sua boa formação técnica e grande experiência clínica e evidenciou as suas grandes capacidades de trabalho, afirmando-se sempre como um excelente colaborador dos seus comandantes, directores ou chefes. Oficial disciplinado e disciplinador, de vincada personalidade, praticou sempre a virtude da lealdade e mostrou possuir qualidades e virtudes militares que o tornaram digno de ocupar postos de maior risco na hierarquia da Saúde Militar e do Exército.

No âmbito internacional, releva-se o desempenho do cargo de “Force Medical Officer” no Quartel-general da Missão da Organização das Nações Unidas em Angola (MONUA) e a responsabilidade pela realização de diversas actividades associadas à Cooperação Técnico-Militar de âmbito bilateral e multilateral, nomeadamente, no continuado empenhamento nos Encontros de Saúde Militar da CPLP, quer em Portugal quer no estrangeiro, contribuindo para a visibilidade do país e da cultura portuguesa no mundo e para o esforço do Exército nas missões de apoio à política externa do Estado.

Como Coronel, desempenhou uma comissão de serviço na Guarda Nacional Republicana (GNR) onde prestigiou uma vez mais a saúde militar e onde serviu de forma distinta e extraordinária e com elevado mérito as funções de Chefe de Serviço de Saúde e de Director do Centro Clínico da GNR. A sua prestação foi considerada altamente prestimosa na resolução dos múltiplos problemas de saúde, na apresentação de caminhos inovadores nesta área de actividade e a sua colaboração foi considerada inestimável na recuperação dos homens e mulheres da Guarda, contribuindo para a conservação do efectivo daquela instituição. Ainda no âmbito da colaboração institucional com organismos similares do Sistema de Saúde da sociedade portuguesa, foi relevante o seu empenhamento criterioso e altamente benéfico para o Exército e para Portugal no estabelecimento e aprofundamento das relações institucionais e de trabalho com as entidades nacionais ligadas à Saúde, designadamente, o Instituto Nacional de Emergência Médica e a Direcção-Geral de Saúde.

Na área da docência e da formação, o MGen Mateus Cardoso desenvolveu o seu conhecimento e formação profissional na carreira médica civil, atingindo o grau de Consultor de Medicina Interna e colaborou no Ensino Médico, no âmbito do protocolo com a Faculdade de Ciências Médicas. Destaca-se ainda o empenho permanente na interacção com os oficiais alunos da Academia Militar nos seus estágios profissionalizados, disponibilizando sempre os necessários apoios para as actividades de ensino e estágios do pessoal dos Serviços de Saúde. É de registar também a permanente dinamização da formação pós-graduada do pessoal que enquadrou, promovendo reuniões científicas alargadas como as Jornadas de Endocrinologia e as Jornadas de Cardiologia do HMP e outras dedicadas aos temas da Ética, conseguindo sempre grande adesão do público-alvo e a participação de figuras ilustres nestes eventos, envolvendo o Exército no debate de temas de relevo da sociedade actual. Neste particular, foi evidente o seu espírito de sacrifício, de abnegação, camaradagem e de exemplo para os seus colaboradores, assumindo plenamente os valores militares que são essenciais na vontade e determinação para modernizar, racionalizar e atingir um Exército mais moderno e adequado à actualidade.

A sua passagem por funções de comando, de direcção e chefia teve sempre grande notoriedade, mercê da sua formação humana e da prática constante e rigorosa das suas actividades dentro da Deontologia Médica e Militar, áreas que conciliou de forma exemplar, com a serenidade, bom senso e grande zelo pelo serviço e pelo património público. Na sua acção em várias unidades e órgãos, nomeadamente, no Batalhão de Serviço de Saúde, no Hospital Militar Principal e na Direcção do

Serviço de Saúde, o sentido de cooperação, a promoção do espírito de corpo e de equipa e o apoio e motivação constante ao desenvolvimento dos quadros mais jovens foi continuamente reconhecida na sua carreira, bem como a gestão rigorosa e um permanente impulso à racionalização, que no seu conjunto se traduziram em ganhos de eficiência que permitiram a melhoria do sistema de Saúde Militar e a potenciação de novas capacidades como o Hospital de Campanha e os Laboratórios de Bromatologia e de Defesa Biológica.

Como Oficial General, desempenhou funções como Director do Hospital Militar e Director de Saúde, onde confirmou todo um conjunto de invulgares qualidades pessoais, profissionais e militares que sempre constituíram uma base orientadora de toda a sua acção e desempenho exemplares para os seus colaboradores de todas as áreas dos Serviços de Saúde do Exército. No exercício destas funções, mereceu o elogio da estrutura superior do Exército dado que o seu desempenho foi entendido como um esteio fundamental para o funcionamento estruturado da Saúde no Exército, constituindo-se como um garante da idoneidade científica da Saúde Militar, no seu sentido mais amplo e que contribuiu decisivamente para a identificação clara desta área de conhecimento. Nestas funções, o MGen Mateus Cardoso demonstrou também ser um hábil e abnegado promotor da ligação entre os Ramos, visando um entendimento funcional credível dos três Serviços de Saúde.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar publicamente, de forma inequívoca, a notável qualidade do desempenho do Major-General Jorge Duro Mateus Cardoso no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

12 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cor Eng (02742883), **Hermínio Teodoro Maio**, da Brigada de Intervenção, pela forma relevante como exerceu o cargo de Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3, ao longo dos últimos dois anos.

Oficial de excepcional competência profissional, marcou o seu comando com uma acção muito criteriosa, eficaz e profícua, actuando sempre de forma inteligente, sensata e oportuna, no cumprimento das missões atribuídas, em total conformidade com as directivas e orientações superiormente estabelecidas, revelando possuir aptidão para bem servir e elevada capacidade para planear, organizar e coordenar as suas diversas e multifacetadas actividades, garantindo, em simultâneo, uma gestão eficaz e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

São de realçar os elevados padrões de rendimento evidenciados pelo encargo operacional que o Regimento aprontou sob o seu comando, e como missão primária do Regimento, bem assim como o notável trabalho nas áreas do Plano de Actividade Operacional Militar em prol de várias unidades militares e do Plano de Actividade Operacional Civil, que se materializou no apoio da Engenharia Militar, em particular na vertente de construções horizontais, a várias Autarquias, como foram os casos das Câmaras Municipais de Espinho, Cabeceiras de Basto, Viseu, Covilhã, Sabugal, Ílhavo e Esmoriz. Na sequência de qualquer uma destas tarefas essenciais atribuídas ao Regimento, foram publicamente reconhecidas as suas excelentes qualidades pessoais de trabalho, extraordinário empenho e dedicação ao serviço. Cabe aqui também uma particular nota de apreço pela qualidade e prontidão na resposta aos pedidos do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC) no âmbito dos Planos Lira e Vulcano.

Tendo sido reiteradamente atribuída ao Regimento a missão de constituir e aprontar Forças Nacionais Destacadas (FND) para os teatros de Operações do Líbano e Kosovo, soube o Coronel Maio, valendo-se da sua grande experiência, contribuir para o seu prestigioso desempenho, acompanhando e supervisionando de perto todas as fases de sustentação e retracção da UnEng3 e os ciclos completos de aprontamento, sustentação e retracção das UnEng4 e UnEn7, todas atribuídas à missão UNIFIL. Para o Teatro do Kosovo, preparou os Módulos de Engenharia integrados no Agr MIKE e 1BI, forças enquadrantes aprontadas por outros Regimentos da Brigada de Intervenção.

No momento em que deixa as funções de Comandante de Regimento, está em preparação, no seu Regimento, a Companhia de Engenharia que Portugal se comprometeu a empenhar no “Battle Group” 2-2010/União Europeia.

Ainda no âmbito do Treino Operacional, e como positivo e distinto contributo para a Investigação Técnica e Tática da sua Arma, organizou várias das Jornadas anuais da Engenharia Militar, ousando levar à discussão temas tão complexos como a polivalência do uso da Engenharia, o seu emprego como FND ou ainda os desafios que representam o levantamento das capacidades para apoio racionalizado a solicitações no âmbito do Planeamento Civil de Emergência e da Protecção civil.

Por último, a forma inteligente e integradora como soube valorizar os recursos humanos à sua disposição, promovendo, em coordenação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e respectivos Centros na área geográfica de implantação do seu Regimento, os Cursos de Mecânico de Equipamento Pesado de Engenharia e especialidade de Operadores de Equipamento Pesado de Engenharia. Esta actividade, em complemento das acima mencionadas, em que a cooperação com as autoridades civis, populações locais, escolas, clubes e outros organismos de cariz sócio cultural ou desportivo, eram pedra de toque para o seu cabal cumprimento, permitiu-lhe consolidar o excelente relacionamento e imagem dos militares nesta região, granjeando elogios e a admiração das autoridades regionais e locais e da população em geral, em muito prestigiando a Instituição Militar a que pertence.

Pela actividade desenvolvida e pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, soube o Coronel Maio pautar sempre a sua actuação pela afirmação de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, da qual resultou honra e lustre para a Instituição Militar, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Brigada de Intervenção e do Exército, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos e de elevado mérito.

13 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cor Art (07026083), **José António Guerreiro Martins**, pela forma extraordinariamente esclarecida e muito competente como exerceu de uma forma notável a sua acção de comando, com elevado espírito de missão, firmeza, e inexcedível sentido das responsabilidades, durante os últimos dois anos, período em que desempenhou o cargo de Comandante do Regimento de Guarnição N.º 2, nunca se deixando abater pelas adversidades e demonstrando ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares.

As suas capacidades de planeamento, organização, iniciativa e decisão permitiram-lhe comandar com uma parcimoniosa gestão de recursos e obter resultados assinaláveis, sublinhando-se o zelo e o cuidado demonstrados na manutenção do material e na melhoria das infra-estruturas do Regimento e dos Paióis da Pelangana, bem como do Destacamento de Santa Maria, como foram os casos da recuperação das casernas de praças, o que muito contribuiu para se alcançar, em permanência, elevados índices da disciplina, do moral e bem-estar das tropas à sua responsabilidade.

As excepcionais qualidades e virtudes militares que possui, associadas à sua elevada competência técnico-militar, permitiram incutir nos seus subordinados, dinamismo e rigor na implementação de medidas decorrentes do processo de transformação do Exército, que foram determinantes para o aumento substancial dos efectivos do Regimento, em particular do encargo operacional, o que permitiu, de forma natural, a sua preparação e integração nas Forças Nacionais Destacadas ao serviço da Política Externa Portuguesa no Kosovo.

De igual modo, foi notória e eficiente a participação do RG2 em diversas actividades da Zona Militar dos Açores, de que se destacam os exercícios das séries AÇOR, FOCA e CANÁRIO, todos do âmbito do Comando Operacional dos Açores, a realização de exercícios de fogos reais de Infantaria e Artilharia na ilha de S. Miguel, no Continente, as comemorações do Dia do Exército e do Comando da ZMA na cidade de Ponta Delgada, a organização de exposições temáticas em espaços públicos, as demonstrações do produto operacional nos Dias da Defesa Nacional, assim como, a excelente iniciativa demonstrada através da elaboração de mapas de orientação da ilha de S. Miguel, que muito

contribuiu para o desenvolvimento desta modalidade desportiva nos Açores. As suas excelentes qualidades de liderança ficaram bem patentes no aprumo, garbo e vontade de bem-fazer revelados pelos militares do RG2 no desenvolvimento destas acções.

Oficial dotado duma exemplar postura militar e cívica, onde a afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional são publicamente reconhecidas, o Coronel Guerreiro Martins constituiu-se como um exemplo a seguir, pelo que é merecedor que os serviços prestados à Instituição Militar sejam considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cor Inf (01363084), **Jorge Manuel Barreiro Saramago** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante cerca de dois anos em que vem desempenhando as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência elevados dotes carácter e de lealdade, espírito de sacrifício e de inexcusável dedicação ao serviço.

Oficial com uma elevada competência profissional, alicerçada numa sólida e multifacetada preparação técnica e em relevantes capacidades pessoais, de que se destacam um elevado dinamismo, um excepcional espírito de missão e pragmatismo, que permitiram ao Coronel Jorge Saramago, mesmo nos momentos de maior pressão, responder às inúmeras solicitações que lhe foram colocadas, com oportunidade e elevados padrões de qualidade, contribuindo significativamente para o correcto e integral cumprimento das orientações e directivas atribuídas ao meu Gabinete.

De sublinhar ainda no seu perfil militar, a invulgar capacidade de relacionamento humano, grande sentido de oportunidade e determinação, elevado espírito de iniciativa e inteira disponibilidade para o serviço, tendo assumido todas as tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções com uma grande clarividência e sentido institucional, obtendo resultados de reconhecido mérito e transmitindo assim publicamente uma imagem de excelência do Oficial do Exército.

A natural frontalidade, superior honestidade intelectual e a assinalável capacidade de trabalho com que tratou as diversas temáticas que lhe foram atribuídas, reflectiram-se numa prestimosa contribuição no planeamento e na coordenação dos diversas actividades, quer no âmbito das visitas de trabalho às UEO e a Exércitos estrangeiros com os quais mantemos relações de cooperação, quer na preparação de briefings e intervenções que o Comandante do Exército proferiu, interna e externamente, no âmbito da missão e das responsabilidades superiormente atribuídas ao Exército, demonstrando a sua reconhecida e destacada mais-valia para o processo de apoio à decisão, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do General Chefe do Estado-Maior do Exército que importa relevar e distinguir.

De espírito franco e aberto demonstrando um notável apego aos mais nobres ideais de bem servir, realçados no inexcusável contributo que deu para a rentabilização dos processos de trabalho e de partilha de informação, tendo-se empenhado directamente na reestruturação da estrutura e dos conteúdos das páginas da INTERNET e INTRANET do Exército, bem como a sua valiosa colaboração no planeamento e na criação do Portal do GabCEME, permitindo a implementação de uma base de dados documental, que facilitou e agilizou a troca de informação interna, contribuindo assim para reduzir os tempos resposta às diversas solicitações colocadas a Comando do Exército. Neste mesmo âmbito, destaco o seu empenho na implementação do modelo da Newsletter do Exército destinada aos militares nas situações de Activo, de Reserva da Reforma, de modo a promover a imagem do Exército e a coesão entre os seus membros.

Merece ainda realce o seu excelente desempenho na organização e na revisão do livro “A transformação do Exército no período 2007-2009”, bem como na elaboração e revisão de diversos artigos do Jornal do Exército e de outras publicações, demonstrando, uma vez mais, as notáveis qualidades militares que tem evidenciado ao longo da sua carreira militar e a elevada aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Revelando uma grande inteligência, sentido do dever e da disciplina, elevadas qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral e abnegação, permitindo-lhe obter assim excelentes resultados, especialmente na organização e coordenação de actividades internacionais, como por exemplo as Conferências dos Estados-Maiores Peninsulares, da FINABEL e da “Caravana de Infantaria” que se traduziram num acrescentado prestígio e visibilidade para o Exército e para o País.

Com efeito e particularmente sobre esta última, considerando os laços de identidade existentes entre os Exércitos de Portugal e do Brasil, releva-se a sua acção no planeamento, organização e conduta da citada “Caravana de Infantaria” em Portugal. Pela necessidade de implementar um programa ambicioso, que conjugou momentos de grande significado no plano formal, momentos de índole histórico militar e de características puramente turísticas, constatou-se mais uma vez a sua elevada capacidade de planeamento, gerindo de forma exemplar um conjunto de meios em função da reafirmação e desenvolvimento de um capital de intercambio entre os Oficiais dos dois Exércitos.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Coronel Jorge Saramago, enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, demonstrando possuir excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional. Aliando as suas destacadas virtudes militares a um conjunto notável de qualidades pessoais e éticas, que o confirmam como um oficial distinto, cujo perfil claramente o recomenda para funções de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cor Inf (00624685), **Nuno Álvaro Pereira Bastos Rocha**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares patentes e pela forma extraordinariamente esclarecida, zelosa e muito competente como exerceu o cargo de Chefe do Estado-Maior da Zona Militar dos Açores, durante o último ano, revelando possuir elevado espírito de missão e inexcusável sentido das responsabilidades, dando provas de grande profissionalismo, elevado espírito de missão e rara aptidão para congregar vontades e fomentar o trabalho participado dos seus colaboradores.

Oficial possuidor de destacada formação humana, cívica e militar, tem demonstrado grande espírito de iniciativa na condução dos diferentes assuntos, revelando sempre inexcusável empenhamento e conhecimentos técnicos profundos em todas as áreas do Estado-Maior, adoptando permanentemente uma postura positiva e construtiva, reveladora de grande espírito de missão e exemplares qualidades de ponderação e sensatez que, aliados à sua muito significativa capacidade de trabalho, contribuíram para um desempenho, rigoroso e de grande qualidade.

A sua actuação permitiu igualmente um efectivo controlo das actividades de instrução e aprontamento das tropas pelo Comando da Zona Militar, designadamente na preparação, planeamento e execução dos vários exercícios de âmbito regional e conjunto com outros Ramos, possibilitando assim a rentabilização, ao máximo, dos meios existentes. Nesta área, é ainda de realçar os estudos e análises efectuados, de forma a possibilitar através do quadro legislativo enquadrante, que as Forças da ZMA cumpram Outras Missões de Interesse Público, nomeadamente no apoio ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Oficial dotado de espírito inovador, assente numa sólida formação eclética, destaca-se dentro das orientações que superiormente lhe foram definidas, a sua acção na prossecução do esforço de revitalização e recuperação das infra-estruturas da ZMA, nomeadamente as do Forte de S. Brás, que contribuiu para a elevação do moral e bem-estar de todos quanto aí prestam serviço, assim como o

planeamento, coordenação e execução de importantes eventos de índole cultural e desportiva, nomeadamente a Gala de Música Clássica no Forte de S.Brás, os percursos pedestres da ZMA e o 1.º Raid Aventura da ZMA, promovendo assim a interacção entre a sociedade civil e militar, e reforçando a cooperação institucional existente, com reflexos muito positivos para o prestígio e dignificação do Exército.

A sua permanente aptidão para bem servir em todas as circunstâncias com uma inegável honestidade e coerência, apresentando sempre os assuntos com oportunidade e clarividência, mesmo nas situações de maior pressão, permite reconhecer a sua elevada coragem moral e credenciá-lo como um militar digno de ocupar postos e funções de maior responsabilidade.

Oficial dotado duma exemplar postura militar e cívica, onde a afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional são publicamente reconhecidas, o Coronel Bastos Rocha constituiu-se como um exemplo a seguir, pelo que é merecedor que os serviços prestados à Instituição Militar sejam considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o TCor Mat (06951781), **António José dos Santos Martins**, pela forma brilhante e distinta como desempenhou ao longo dos últimos dois anos as funções que lhe têm sido atribuídas no âmbito do Programa de Helicópteros do Exército, nas quais revelou excepcionais qualidades militares, de que se destacam a elevada competência profissional, a grande dedicação e uma extraordinária eficiência.

Oficial possuidor de irrepreensível postura ética, raras qualidades de abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, muito metódico e disciplinado pautou sempre a sua actuação como Chefe do Gabinete Coordenador do Grupo de Gestão do Programa por uma postura de excepcional zelo, grande sentido do dever e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias que foi determinante para a consecução dos objectivos superiormente determinados.

Tendo assumido as suas funções numa fase delicada para o Programa, em que à redução dos recursos humanos afectos correspondeu um forte incremento das actividades na NAHEMA, correspondente à entrada na fase do Apoio Logístico à frota (In Service Support), a qual envolve a definição, negociação e celebração de variados contratos com uma celeridade imposta pela necessidade de garantir o apoio às Nações que já operam o helicóptero NH 90 e pelas características cooperativas do Programa, o Tenente-Coronel Martins atingiu patamares de proficiência notáveis, mercê do seu empenho pessoal, iniciativa e sentido das responsabilidades.

A capacidade de organização e liderança patentes na forma como promoveu a articulação das actividades dos representantes nacionais nos diversos grupos de trabalho, permitiu-lhe uma visão global de todo o projecto e uma correcta percepção sobre a variante nacional que abordou com clareza, ponderação e consistência nos estudos e informações de que foi incumbido nas quais defendeu as suas opções de forma consistente e rigorosa, mercê da sua elevada qualificação profissional.

Como representante nacional no Comité Executivo da NATO Helicopter Management Agency (NAHEMA) tem participado em inúmeras reuniões, no decurso das quais e apesar da elevada complexidade desta função, para a qual é exigida uma extrema sensibilidade, ponderação e bom senso, demonstrou possuir, além das qualidades atrás referidas, um grande sentido de objectividade, capacidade de análise que tiveram expressão na forma intransigente como defendeu os interesses nacionais.

De destacar a sua participação nas reuniões do Comité Director, no apoio ao chefe da delegação nacional, onde uma vez mais ficou patente o seu elevado espírito de missão, o rigor e correcção de procedimentos.

Oficial dotado de forte personalidade e esmerada educação, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, de grande exigência para consigo próprio, demonstrou possuir, durante o serviço e em todos os actos da sua vida, elevados dotes de carácter e apurado sentido do dever que o creditam como um oficial digno de ocupar postos de maior risco.

Pelo conjunto das suas relevantes qualidades pessoais e humanas, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pelo contributo que deu com a sua acção, deve o Tenente-Coronel Martins ser apontado como exemplo a seguir, e merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército e para Portugal sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o TCor Mat (04339287), **Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior**, pela elevada competência profissional, grande capacidade de trabalho, total dedicação pelo serviço e pela forma altamente meritória como desempenhou ao longo dos últimos 2 anos todas as funções para as quais se encontra nomeado, nas quais revelou notável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Colocado nas FAMET, ao obrigo do Acordo Técnico entre os Ministérios da Defesa do Reino de Espanha e da República de Portugal sobre a manutenção da proficiência de pilotos e mecânicos do Exército Português assinado em 4 de Junho de 2008 tem desenvolvido a sua actividade no Grupo de Engenharia e Qualidade do Parque e Centro de Manutenção de Helicópteros com destaque para as acções relativas às certificações de aeronavegabilidade e de modificações e no acompanhamento das acções de manutenção das equipas envolvidas, revelando elevado profissionalismo, apurado sentido de responsabilidade, sensatez e eficiência que tem merecido os maiores elogios do Comando da Unidade.

Apesar da exigência técnica das actividades desenvolvidas que implicam uma permanente e consolidada actualização de conhecimentos, continua a assegurar no Programa NH 90 o acompanhamento das reuniões do “Joint Military Aviation Authorities for NH 90 Working Group” (JMAAN-WG) como representante nacional e responsável pela área da aeronavegabilidade no Programa de Helicópteros do Exército revelando excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação, espírito de sacrifício e obediência.

A sua permanente disponibilidade leva a ser frequentemente solicitado a elaborar estudos e pareceres em áreas fundamentais para o Programa, documentos onde aborda com rigor, ponderação e bom senso as respectivas matérias, apresentando sempre propostas consistentes, estruturadas e oportunas, reveladoras de excelentes conhecimentos técnicos e doutrinários e um saber de experiência feito, que se revelam fundamentais para uma adequada articulação do Programa.

Oficial possuidor de conduta ética irrepreensível e esmerada educação, muito metódico e disciplinado, dotado de vincada personalidade e frontalidade de atitudes, praticando em elevado grau a virtude da lealdade pautou sempre a sua actuação por uma postura de excepcional zelo, que tem sido determinante para a consecução dos objectivos superiormente determinados.

Pelo conjunto dos seus relevantes dotes de carácter e de dedicação, extraordinário desempenho, excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pelo contributo que deu com a sua acção, deve o Tenente-Coronel Belchior ser apontado como exemplo a seguir, digno de desempenhar cargos de maior risco e merecedor que os serviços por si prestados, devam ser considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo decisivamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

7 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o TCor Mat (19872088), **José Augusto Rosa Dias** pela elevada competência profissional, extraordinária dedicação, empenho e eficiência como tem desempenhado ao longo dos últimos seis anos, as funções que lhe têm sido atribuídas no âmbito do Programa dos Helicópteros do Exército.

Integra desde 2002 o Programa NH 90, como representante nacional dos “Quality Assurance e Configuration Management Working Groups” que tem por objectivo incrementar a gestão da garantia da qualidade do Programa, assegurar que os aspectos relativos à gestão da configuração são tidos em conta na documentação contratual e elaborar e propor à indústria alterações às configurações contratuais que se revelem determinantes para a definição e optimização da respectiva configuração final de todas as variantes.

No desempenho destas funções demonstrou, sempre, uma invulgar capacidade de trabalho, apurado sentido do dever e responsabilidade, relevante capacidade técnico-profissional, elevado espírito de missão, demonstrando nas diferentes circunstâncias notável aptidão para bem servir, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, tendo o trabalho por si desenvolvido atingido elevados padrões de eficiência e qualidade, permanentemente orientado para a salvaguarda dos interesses e necessidades do Exército.

A redução dos recursos humanos ocorrida nos últimos dois anos implicou uma redistribuição dos grupos de trabalho de forma a assegurar uma efectiva participação nacional, com todos os inconvenientes da conseqüente concentração, tendo o Tenente-Coronel Rosa Dias assegurado desde essa altura e em acumulação a representação em mais cinco grupos de trabalho dos quais se destaca o “Integrated Logistic Support Working Group” que envolve as diferentes áreas que de forma integrada concorrem para assegurar a sustentação do sistema de armas NH 90 ao longo do seu ciclo de vida útil.

A situação acima referida só se tornou possível pela extrema dedicação, determinação, perseverança, profissionalismo e elevado sentido do dever patenteados, que o creditam como um excelente profissional.

No âmbito do processo de aquisição conjunta de helicópteros ligeiros, a equipar o Exército e a Força Aérea, é de salientar o excelente trabalho por si realizado integrando a equipa técnica do Exército, que teve a seu cargo, no âmbito da DGAIED, a elaboração dos requisitos técnicos e logísticos, a sua harmonização com os requisitos operacionais e posteriormente o respectivo Caderno de Encargos, tendo actuado sempre de forma ponderada, coerente e firme na salvaguarda dos interesses do Ramo, fruto dos profundos e consistentes conhecimentos nesta área..

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de carácter, apurado sentido do dever, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, o Tenente-Coronel Rosa Dias impôs-se ao respeito e consideração pública, revelando-se digno de ocupar cargos de maior risco e merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País, sejam considerados extraordinários relevantes e distintos.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o TCor Inf (11130288), **Mário Pinheiro de Andrade Lucas**, pela elevada competência profissional, inquestionável espírito de missão e extrema dedicação pelo serviço, reveladas, ao longo dos últimos quatro anos, no desempenho das funções que lhe tem sido atribuídas no âmbito do Programa dos Helicópteros do Exército.

Integrando desde 2005 o Programa NH 90, tem assegurado a representação nacional no “Software Working Group” que controla e apoia o desenvolvimento do Software que é produzido no âmbito dos contratos D&D e PI/P; “Training Working Group” onde são analisados os requisitos de treino das Nações participantes e monitorizado o projecto, desenvolvimento, produção e integração dos designados “Training Media” e “Computer Aided Instructions Working Group” que visa validar o trabalho da indústria na produção de um conjunto de lições interactivas que se destinam a ser incorporadas nas estruturas de treino das Nações e a ser ministrados em sala.

No desempenho destas funções demonstrou, sempre, uma invulgar capacidade de trabalho e um elevado sentido do dever e responsabilidade, a par de um rigoroso perfeccionismo pautando a sua acção pela intransigente defesa dos interesses nacionais.

Consciente das lacunas existentes a nível nacional na gestão do sistema de armas NH 90 procurou, por iniciativa própria, obter respostas credíveis a este desafio, estabelecendo contactos com as instituições de referencia a nível dos Ministérios da Defesa do Reino Unido e Austrália, além das Nações que integram a comunidade NAHEMO/NHSP, visando a obtenção de sistemas coerentes, fiáveis e abrangentes, que em linha com o sistema nacional de referencia e implementando todos os standard internacionalmente aprovados e consolidados concorram para a implementação dum sistema de suporte logístico, que pela racionalização dos recursos humanos e materiais afectos à sustentação deste sistema de armas, e posterior extensão a outros sistemas existentes no inventário do Exército, permitam efectua-la a custos controlados, mantendo simultaneamente uma estreita ligação com os sistemas logísticos das Nações que integram a comunidade.

Posteriormente foi-lhe facultado pelo Exército a frequência de um conjunto de acções de formação em diversas vertentes da área do Apoio Logístico Integrado (ILS) em instituições de referência no Reino Unido permitindo desta forma alargar o âmbito de conhecimentos que conjugado com as qualificações na área da Engenharia Informática e às funções desempenhadas no antigo Centro de Informática do Exército chefiando a Repartição de Sistemas lhe confere uma capacidade que seguramente constitui uma mais valia para o Exército numa altura em que a entrada ao serviço de novos sistemas de armas estruturantes, financeiramente exigentes, obrigam à adopção de rigorosos sistemas de gestão que permitam controlar, reduzindo os encargos de exploração.

Dotado de grande sentido de missão, elevado espírito de sacrifício e obediência, tem-se dedicado com extraordinário entusiasmo e abnegação às múltiplas tarefas a seu cargo, envolvendo-se na elaboração dos mais diversos estudos técnicos, propostas e pareceres mostrando em todas elas um incedível rigor, transparência e responsabilidade, a par duma grande frontalidade e consistência na sua defesa.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, apurado sentido do dever, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, o Tenente-Coronel Lucas impôs-se ao respeito e à consideração pública, revelando-se digno de ocupar postos de maior risco e merecedor de que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército e para Portugal, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cap Mat (12556995) **João Osvaldo Pereira da Silva**, pela elevada competência profissional, espírito de missão e extraordinária dedicação pelo serviço, reveladas ao longo dos últimos cinco anos, no desempenho das funções que lhe tem sido atribuídas no âmbito do Programa dos Helicópteros do Exército.

Como representante nacional nos Aerospace Ground Equipment (AGE) e Fuel System Expert Meeting, grupos de trabalho envolvendo áreas de grande exigência técnica visando a validação e aceitação das respectivas especificações contratuais tem sido determinante para a qualidade dos resultados obtidos a sua elevada competência técnica, incedível dedicação, bom senso e ponderação, patentes no rigor e oportunidade colocados na análise e fundamentação das propostas apresentadas, a par duma extrema lealdade e integridade de carácter, demonstrando em todas as circunstâncias uma exemplar conduta enquanto representante nacional.

Posteriormente e face à escassez de recursos humanos afectos ao Programa, assumiu em acumulação a representação nacional em mais quatro grupos de trabalho e a participação em mais três, dos quais merece destaque o General Purpose Automatic Test Equipment (GPATE) no qual tem sido não só o responsável nacional pela definição dos critérios de aceitação das propostas da indústria como pela validação do trabalho produzido, onde uma vez mais ficou patente a sua elevada capacidade de trabalho e de organização, espírito de sacrifício e de obediência notáveis, permanente disponibilidade para o serviço e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Foi igualmente meritória a sua participação na definição dos requisitos técnicos e operacionais a incluir na documentação de suporte ao lançamento do concurso conjunto com a FAP para aquisição dos helicópteros ligeiros.

Oficial de trato fácil, dotado de esmerada educação, inteligência, reconhecida coragem moral e sólida formação profissional, disciplinado e disciplinador, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, constituiu-se num excepcional colaborador, sabendo impor-se ao respeito e à consideração pública e revelando-se digno de ocupar postos de maior risco. Assim, é o Capitão Pereira da Silva merecedor de que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército e prestígio para Portugal, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

7 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o SCh Cav (07982981), **João Afonso Sequeira Rodrigues**, pela elevada competência profissional, extraordinária dedicação, empenho e eficiência como, ao longo dos últimos dois anos, tem exercido as funções de Chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Gabinete Coordenador do Grupo de Gestão do Programa dos Helicópteros do Exército.

Único responsável pelo controlo, manutenção e processamento do registo e arquivo de toda a documentação no âmbito do Programa dos Helicópteros do Exército, com um volume que ultrapassa os dois milhares de documentos só em língua inglesa, o Sargento-Chefe Sequeira Rodrigues tem revelado elevado profissionalismo, sentido do dever, espírito de bem servir, capacidade de organização e dedicação, qualidades que, a par da sua experiência de trabalho em ambiente internacional, têm contribuído decisivamente para a manutenção de elevados padrões na qualidade do serviço.

Releve-se ainda o trabalho altamente meritório por si desenvolvido, em estreita ligação com o Chefe de Gabinete Coordenador, no sentido de garantir o acompanhamento da execução orçamental referente aos Orçamentos Operacionais da NAHEMA e dos Orçamentos Administrativos da NAHEMA e da NAMSAs e o rigoroso controlo orçamental por si efectuado das missões ao estrangeiro com a elaboração respectiva das notas administrativas referentes a mais de uma centena de missões que anualmente envolvem a participação dos representantes nacionais nas reuniões dos diversos grupos de trabalho da NAHEMA, do Joint Executive Committee e do Steering Committee.

Militar de conduta irrepreensível evidenciando dotes e virtudes extraordinárias, de extrema lealdade e revelando um espírito de sacrifício e obediência dignos de registo a par de uma sólida preparação no âmbito técnico-profissional, que o tornam digno de ocupar postos de maior responsabilidade, o Sargento-Chefe Sequeira Rodrigues demonstrou, em todas as ocasiões, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a abnegação e a coragem moral, tornando-se, desta forma, merecedor que os serviços por si prestados em prol do Exército sejam considerados como uma contribuição significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ramo e reconhecidos como relevantes e de muito elevado mérito.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o SAj Mat (17455987), **Gabriel Eduardo Dias Maia**, pela forma excepcionalmente competente, dinâmica, esclarecida e dedicada como durante os últimos cinco anos tem executado todas as tarefas que lhe foram atribuídas, no âmbito do Programa de Helicópteros do Exército.

No desempenho das suas funções tem revelado excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada competência técnico-profissional, assinalável capacidade de trabalho e espírito de iniciativa que têm sido determinantes para a qualidade dos resultados obtidos.

Assegurando sozinho a representação nacional nos “Material Support e Common Spares Management Working Groups” envolvendo actividades consideradas das mais sensíveis do Apoio Logístico Integrado (ILS), visando assegurar a apropriada capacidade de manutenção do sistema NH 90 e a optimização do custo do ciclo de vida da aeronave, tem conseguido, mercê dum elevado espírito de sacrifício e abnegação dar resposta em tempo útil não só a nível das reuniões que regularmente têm lugar como no permanente contacto “on line” com a indústria na monitorização e aceitação da documentação produzida.

Tem tido igualmente a seu cargo, a monitorização, controlo e validação da criação da base de dados de todos os artigos que integram a aeronave nas suas diferentes variantes, e na qual se encontra incluída a lista de aprovisionamento inicial (IPL), tarefa balizada pela definição dos procedimentos detalhados para o conjunto de sobressalentes comuns e análise dos requisitos nacionais para a criação dum documento orientador de acordo com as regras definidas pela norma AECMA 2000 M, tarefa onde a sua competência, espírito de missão e capacidade técnica são reconhecidas e elogiadas por todos os representantes das diversas Nações que integram os grupos de trabalho acima referidos, pela forma competente, consistente e serena como analisa e comenta toda a documentação que lhe é remetida pela indústria.

Em todas as actividades desenvolvidas tem sido patente a sua dedicação, o sentido de responsabilidade, o rigor de procedimentos nas relações pessoais e profissionais, a frontalidade com que pauta o seu desempenho pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade espírito de obediência e a aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Pelo conjunto das suas relevantes qualidades pessoais e humanas, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas que revelam um excelente colaborador, merecedor de desempenhar funções de maior responsabilidade, é o Sargento-Ajudante Maia merecedor de ver o seu desempenho, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País, ser reconhecido, e os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

8 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Cor Art (08055776), **José Álvaro Raposo Brito da Silva** pela forma excepcionalmente eficiente, notável e muito dedicada como desempenhou, nos últimos dois anos, as funções de Inspector-Coordenador e, mais recentemente de Chefe de Equipa Multidisciplinar na Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

Oficial possuidor de uma excelente capacidade de liderança, elevadíssimo sentido do dever, aptidão, e disponibilidade permanente para bem cumprir em todas as circunstâncias, espírito de iniciativa e capacidade de decisão, definiu superiormente os objectivos e tarefas para as acções em que esteve envolvido, concretizando-os posteriormente, de forma empenhada e cabal.

A sua extraordinária aptidão para bem servir, mesmo nas situações de maior complexidade, foi confirmada durante as auditorias e inspecções realizadas pelas equipas que tem chefiado e que se realçam as referentes ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas/Assistência na Doença aos Militares, ao Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional e à Avaliação do Processo de Implantação da Reforma do Sistema de Ensino Superior Militar, executadas de forma distinta, só possível a quem possui uma elevadíssima cultura geral e militar.

Muito persistente e experiente, com uma carreira diversificada que permitiu acumular vastos conhecimentos do âmbito técnico-profissional, valorizados constantemente, o Coronel Brito da Silva foi um valioso colaborador da Direcção da IGDN com os seus pareceres ponderados e ajustados, constituindo os relatórios por si elaborados, uma mais-valia para a optimização dos serviços das entidades auditadas.

Dotado de forte personalidade, lucidez de análise e excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares, de que se destacam a frontalidade e a lealdade, o Coronel Brito da Silva distinguiu-se pelo seu elevadíssimo desempenho, constituindo-se, por direito próprio, como um brilhante oficial que muito lustra e honra o Exército e o Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados serem reconhecidos como extraordinários, relevantes e muito distintos.

8 de Junho de 2010. - O Inspector-Geral da IGDN, *Rogério Rodrigues*.

Louvo o SMor Inf (09443280), **António Augusto Leal Veríssimo**, pela forma extraordinária como desempenhou, ao longo dos últimos quatro anos, funções no Centro de Atendimento aos Antigos Combatentes, da Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Tendo desempenhado, anteriormente, outras funções nesta Direcção de Serviços, na área do Secretariado, nas mesmas evidenciou grande disponibilidade e excelente capacidade de organização, tendo realizado um trabalho de reconhecida valia, fruto da sua inquestionável capacidade de adaptação e polivalência.

Militar de dotado de enorme dedicação ao serviço demonstrou, em todas as circunstâncias, elevada competência técnico-profissional apresentando, com oportunidade e justeza, propostas e soluções de natureza técnica e administrativa, no âmbito do atendimento personalizado aos antigos combatentes, revelando um profundo conhecimento de toda a legislação aplicável no apoio aos mesmos.

Patenteando superior sentido do dever e alto espírito de missão o SMor Leal Veríssimo demonstrou ser possuidor de relevantes qualidades pessoais e militares de que se destacam a sua conduta irrepreensível, abnegação, inexcedível correcção, inequívoca rectidão e elevados dotes de carácter, as quais lhe granjearam o respeito dos seus superiores hierárquicos e a genuína admiração dos seus pares.

No momento em que, por imperativos regulamentares, o SMor Leal Veríssimo cessa o cumprimento das suas funções na Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, onde serviu durante os últimos anos da sua já longa e prestigiante carreira, entendeu esta Direcção-Geral relevar as virtudes que sempre patenteou ao longo da sua vida militar e conceder-lhe público reconhecimento considerando, os serviços por si prestados, de muito mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral onde serviu.

17 de Março de 2010. - O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reserva

Cor Art (17438079) Henrique Manuel Ferreira Botelho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 5Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

Cor Cav (00481074) Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2010.

(Por despacho de 12Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

Cor Tm (84082674) Joaquim Alberto Arriaga da Câmara Stone, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2010.

(Por despacho de 12Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

TCor SGE (01354677) Mário Jorge Bacelar Rocha Martins, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2009.

(Por despacho de 5Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

TCor SGE (01795078) Arlindo Henrique Guedes Costa Castanheira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 2009.

(Por despacho de 5Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

TCor SGE (16236678) Ricardo Augusto Correia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2009.

(Por despacho de 5Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

TCor SGE (03287969) José Manuel Lopes Soares, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2010.

(Por despacho de 2Jul10/DR II série n.º 141 de 22Jul10)

SMor Inf (12901678) António Aurélio Henrique, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor Art (18560778) Joaquim Henrique Russo Barata, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor SGE (15663578) Rui Manuel Pacheco Ribeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Abril de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor Inf (06033178) Gentil Pereira de Sousa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Abril de 2010.

(Por despacho de 12Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor SGE (11635378) José Alberto de Barros Lomba, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor Inf (19008978) José Carlos Isidoro Gonçalves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Abril de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

SMor Farm (18955279) Eduardo Fontes de Carvalho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

1Sarg Aman (04026074) Óscar Fernando Carmo dos Santos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Abril de 2010.

(Por despacho de 12Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

1Sarg Aman (00532274) Adelino Armando Alves Correia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Maio de 2010.

(Por despacho de 1Jul10/DR II série n.º 140 de 21Jul10)

Passagem à situação de Reforma

Por despacho de 30 de Julho de 2010 da direcção da CGA, publicado no *Diário da República* n.º 153, II Série, de 9 de Agosto de 2010, com a data e pensão que se indica:

MGen COG (02757266) Anselmo de Jesus Silva, 8 de Dezembro de 2009, €3.884,64;
TCor Med (07623867) Virgílio José Saldanha da Silveira Machado, 3 de Junho de 2007, €2.685,93;
SMor Para (10663975) Manuel José Dias Pires, 10 de Setembro de 2009, €2.235,33;
SCh Para (19292377) Valdemar Borba Gonçalves Dias, 19 de Novembro de 2009, €1.978,21;
SCh Para (03643078) Mário Fernandes Rodrigues, 23 de Novembro de 2009, €1.801,71.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por decreto do Presidente da República n.º 69/2010, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, da mesma data, foi confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (12862380) **Luís Filipe Tavares Nunes**, efectuada por deliberação de 21 de Junho de 2010 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de Junho de 2010. Conta antiguidade desde 21 de Junho de 2010.

(DR I série n.º 140 de 21 de Julho de 2010)

Por decreto do Presidente da República n.º 72/2010, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, da mesma data, foi confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Art, graduado em MGen, (09028679) **Luís Francisco Botelho Miguel**, efectuada por deliberação de 15 de Julho de 2010 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 de Julho de 2010. Conta antiguidade desde 15 de Julho de 2010.

(DR I série n.º 140 de 21 de Julho de 2010)

Por decreto do Presidente da República n.º 73/2010, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, da mesma data, foi confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Cav (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**, efectuada por deliberação de 15 de Julho de 2010 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 de Julho de 2010. Conta antiguidade desde 15 de Julho de 2010.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do Corpo de Oficiais Gerais à esquerda do MGen (09028679) Luís Francisco Botelho Miguel.

(DR I série n.º 140 de 21 de Julho de 2010)

Graduações

Por decreto do Presidente da República n.º 65/2010, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, da mesma data, foi confirmada a graduação ao posto de Major-General do Cor Tir Art (09028679) **Luís Francisco Botelho Miguel**, efectuada por deliberação de 17 de Maio de 2010 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 18 de Junho de 2010. Conta antiguidade desde 17 de Maio de 2010.

(DR I série n.º 123 de 28 de Junho de 2010)

Por decreto do Presidente da República n.º 74/2010, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, da mesma data, foi confirmada a graduação ao posto de Brigadeiro-General do Cor Tir Eng (13753582) **José Nunes da Fonseca**, efectuada por deliberação de 7 de Julho de 2010 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 de Julho de 2010. Conta antiguidade desde 7 de Julho de 2010.

(DR I série n.º 140 de 21 de Julho de 2010)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Maj SGE (17607180) Victor Manuel da Silva Cabrita, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (01462684) José Eduardo Sousa Ferradeira Abraços, do Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

TCor Art (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Maj AdMil (01312685) José Francisco Madureira dos Santos, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Instituto de Estudos Superiores Militares

Maj Inf (24846991) João Vasco da Gama de Barros, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Maj Inf (12472493) Fernando Jorge Fonseca Rijo, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Março de 2009.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Maj Mat (34657191) Nuno Miguel Viegas Saúde, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Maj AdMil (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Maj Inf (36740391) Paulo César Pinheiro Roxo, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Cor AdMil (17452975) Luís Manuel da Silva Pereira, do GNS, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Instituto de Acção Social das Forças Armadas Centro de Acção Social de Oeiras

TCor TExpTm (00576178) Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Junho de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Inspecção-Geral do Exército

Cor Inf (15254081) João Pedro Fernandes de Sousa Barros Duarte, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Estado-Maior do Exército

Maj Cav (06355793) Rui Jorge Palhoto Lucena, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

**Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio**

Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Maio de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Academia Militar

TCor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Junho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

TCor Vet (08700986) José Carlos Sanches Ribeiro, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Cap Med (25450291) Sónia Nogueira Lima da Silva de Castro Gil, do HMP, devendo ser considerada nesta situação desde 24 de Junho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

TCor Inf (15249290) Domingos Jorge Fernandes Rodrigues, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Gabinete de Classificação e Selecção do Porto

TCor Art (00392880) Jaime da Silva Sequeira, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Comando da Logística

Maj TManMat (12655079) Joaquim Luís de Matos, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Direcção de Material e Transportes

Cap Mat (29301293) Sónia Marlene da Conceição Vala dos Santos, do RMan, devendo ser considerada nesta situação desde 21 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Regimento de Manutenção

Ten Mat (05764702) Augusto Paulo Pousa, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Hospital Militar Principal

Cap Med (31420392) Carlos Augusto Rodrigo Baleia, do CS TANCOS/STªMARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Direcção de Aquisições

Cap AdMil (11940896) Luís Miguel Fernandes Martins, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Instituto Geográfico do Exército

Maj Art (02166088) Fernando Reinaldo Ferreira Martinho, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Escola Prática de Serviços

Ten Mat (06508902) Jorge Machado da Silva Balula, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Regimento de Artilharia N.º 5

TCor Art (01001885) Rui Manuel Costa Ribeiro, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Centro Militar de Educação Física e Desportos

TCor Inf (09858486) Luís Manuel Silva Fernandes, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Instituto de Odivelas

Cap TExpTm (12219189) Rui Miguel Lopes Marques, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Escola do Serviço de Saúde Militar

Cap TPesSec (13319184) Amorim dos Santos Piteira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Comando das Forças Terrestres

Cor Inf (00370082) José Manuel Lopes dos Santos Correia, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Maio de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Brigada Mecanizada**1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada**

TCor Inf (14772089) Marco António Abrantes Cardoso, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Brigada Mecanizada**2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada**

TCor Inf (17320986) José Augusto Amaral Lopes, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 29 de Junho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Brigada Mecanizada**Batalhão de Apoio de Serviços**

Cap Mat (05205997) João Paulo Castelão de Abreu, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Junho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Brigada Mecanizada**Unidade de Apoio**

Maj Inf (19843491) Manuel José Antunes da Costa Reis, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Brigada Mecanizada**Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Maj Inf (36280093) Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Escola de Tropas Paraquedistas

TCor Inf (16583686) Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

TCor Inf (00772686) Vítor Manuel Alhais e Santos, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 2010.

(Por portaria de 23 de Junho de 2010)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

Maj Art (06204691) Fernando Domingues Grilo, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2010.

(Por portaria de 16 de Julho de 2010)

Guarda Nacional Republicana

TCor Vet (05201482) Luís Manuel Carreira Garcia, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2010.

(Por portaria de 9 de Julho de 2010)

Nomeações

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, formulada após iniciativa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e aprovada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, para o cargo de Comandante da EUROFOR, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2010.

Assinado em 16 de Julho de 2010.

Publique-se.

16 de Julho de 2010. — O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior:

1 – Exonero do cargo de comandante do Comando Operacional da Madeira o MGen (18269174) João Miguel de Castro Rosas Leitão, para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 300/07, de 14 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

2 – Nomeio para o cargo de comandante do Comando Operacional da Madeira o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2010.

16 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

1 – Atento ao disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho de 2010, defiro o requerimento apresentado em 21 de Julho de 2010 pelo Major-General Jorge Duro Mateus Cardoso para continuar na efectividade de serviço após a sua transição para a situação de reserva e até 30 de Novembro de 2010.

2 – O MGen (09358372) **Jorge Duro Mateus Cardoso**, é nomeado adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército para a reforma do sistema de saúde militar, com efeitos desde 8 de Julho de 2010, e fica colocado no meu Gabinete.

22 de Julho de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de Março, tendo sido obtida a anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército e sob proposta do presidente da Comissão Portuguesa de História Militar, nomeio secretário-geral desta Comissão o Cor Cav, no activo, (07382279) **José António Madeira Athaíde Banazol**.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Junho de 2010.

16 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

O Coronel António Silva Lopes reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém o perfil e a experiência profissional adequada ao exercício do cargo de Director de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar (DSRASM) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover.

Assim, ao abrigo do artigo 20.º, em conjugação com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, e tendo em conta o consagrado o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 21/09, de 4 de Setembro, conjugado com as Portarias n.ºs 1 273/09 e 1 282/09, ambas de 19 de Outubro, e no uso das minhas competências próprias:

1 — Nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, para o cargo de Director de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DSRASM), o Cor Art (12348981) **António Silva Lopes**.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

30 de Julho de 2010. — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Síntese do currículo académico e profissional

Nome: António Silva Lopes.

Local e data de nascimento: Oliveira de Frades (Arcas), em 1 de Setembro de 1960.

I — Percurso académico:

Pós-graduado em “Guerra de Informação/Competitive Intelligence”, pela Academia Militar;
Licenciado em Ciências Militares, ramo Artilharia, pela Academia Militar;
Curso de Promoção a Oficial Superior das Armas, pelo Instituto de Altos Estudos Militares;
Curso de Análise e Concepção Estruturada de Sistemas de Informação (INA);
Curso de Programação de Computadores (INA);
Estágio de Educação Física, do Centro Militar de Educação Física e Desportos.

II — Experiência profissional:

Coronel de Artilharia, desde Dezembro de 2007;
Director de Serviços de Recrutamento Militar, na DGPRM, desde 20 de Agosto de 2009;
Responsável pelo Centro de Dados da Defesa, de 2007 a 2009;
Subdirector do Centro de Informática do Exército, entre 2006 a 2007;
Chefe da Repartição de Sistemas do Centro de Informática do Exército, de 2004 a 2006, com responsabilidades na administração do sistema de informação de pessoal e recrutamento militar do Exército;
Director de Instrução do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, em 2004;
Comandante do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea em Cascais, do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, entre 2002 e 2004;
Representante do Exército no Grupo de Missão para a Sociedade de Informação, para a problemática do ano 2000 nos sistemas informáticos, em 1998 e 1999;

Oficial de Informações da Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III), de Maio de 1996 a Maio de 1997;

Comandante da Bateria da Parede, durante o ano de 1994;

Comandante de Bateria, no Regimento de Artilharia de Leiria, em 1989, 1990;

Instrutor na Academia Militar, de 1986 a 1988;

Desde 1 de Fevereiro de 2010, nomeado em regime de substituição, Director de Serviços de Recrutamento Militar (DSRASM) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

III — Louvores e condecorações:

Da sua folha de serviço constam 4 condecorações e 8 louvores:

1 do Ministro da Defesa Nacional;

5 de Tenente-General/Major-General Grande Unidade.

O Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém o perfil e a experiência profissional adequada ao exercício do cargo de Director de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes (DSAAC) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover.

Assim, ao abrigo do artigo 20.º, em conjugação com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, e tendo em conta o consagrado no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 21/09, de 4 de Setembro, conjugado com as Portarias n.ºs 1 273/09 e 1 282/09, ambas de 19 de Outubro, e no uso das minhas competências próprias:

1 — Nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, para o cargo de Director de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes (DSAAC) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, o Cor Cav (19493878) **Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira**.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

30 de Julho de 2010. — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Síntese do currículo académico e profissional

Nome: Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira.

Local e data de nascimento: Lisboa, 4 de Novembro de 1957.

I — Percurso académico:

Licenciatura em Ciências Militares e Curso de Cavalaria da Academia Militar;

Curso de Estado-Maior do Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM);

Cursos de Métodos de Instrução e de Instrutor de Equitação;

Cursos de Defesa NBQ, Contra-Vigilância, Operações Irregulares;

Armor Officers Advanced Course (EUA);

Staff Officers Course/NATO;

ACE Planners Course (NATO);

Force Protection Officers Course (NATO).

II — Experiência profissional:

Coronel de Cavalaria, desde 9 de Janeiro de 2008;

Ao longo da sua carreira (30 anos de serviço efectivo) serviu em diversas unidades do Exército, no Estado-Maior do Exército, no IAEM e em Quartéis-Generais da ONU e da NATO em Timor, no Afeganistão e em Itália;

Instrutor e Comandante de Pelotões de Reconhecimento no RC3, Comandante de Esquadrões de Reconhecimento no RC3 e na Escola Prática de Cavalaria (EPC), Comandante de Esquadrões de Instrução no RC3 e na EPC, Comandante do Grupo de Reconhecimento do RC3, Comandante do GCS, Chefe da Secção de Pessoal da EPC e Instrutor dos diversos cursos e estágios nesta Escola (TPO, CFS e CPC) no âmbito da Metodologia da Instrução e da Tática;

Responsável pela gestão, utilização e desenvolvimento do emprego do Sistema de Simulação do Exército (VIGRESTE) no IAEM;

Integrou GT NATO relacionados com as áreas da tática e do emprego de helicópteros;

Entre Agosto de 2000 e Outubro de 2001 desempenhou as funções de Chefe da Célula de Informações Militares do QG da UNTAET em Timor;

Membro permanente na Joint Border Commission (órgão político militar constituído por entidades timorenses, da ONU e Indonésias);

Entre Janeiro de 2003 e Junho de 2006 prestou serviço no Nato Rapid Deployable Corps-Italy (NRDC-IT), sediado em Itália, como Chefe da Secção de Operações na Profundidade (Deep Ops), tendo tomado parte na missão ISAF VIII no Afeganistão entre Junho e Dezembro de 2005 como Chief Theatre Force Protection, no Quartel-General;

Por despacho de 6 de Junho de 2006, do General CEME, nomeado, por escolha, para as funções de 2.º Cmdt do Regimento de Cavalaria n.º 6, as quais exerceu entre Setembro de 2006 e Junho de 2008;

Em 1 de Dezembro de 2008, nomeado Director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da DGPRM;

Desde 1 de Fevereiro de 2010, nomeado em regime de substituição, Director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da DGPRM.

III — Actividade docente:

Após a conclusão do Curso de Estado-Maior foi convidado para docente do Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM), onde foi colocado, por escolha, como Professor, entre 1998 e 2003;

Leccionou matérias de diversas áreas aos Cursos de Promoção a Oficial Superior, Curso de Estado-Maior e Curso Superior de Comando e Direcção;

Chefiou os Gabinetes de Tática de Cavalaria, Operações Aéreas, Operações Ofensivas, Operações de Apoio à Paz e Operações Conjuntas e Combinadas;

IV — Louvores e condecorações:

Da sua folha de serviços constam diversos louvores e condecorações destacando-se a Medalha de Prata de Serviços Distintos, a medalha Afonso Henriques e as medalhas ONU e NATO.

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 15 de Fevereiro de 2010, a comissão do TCor Inf (06341683) **José Manuel Pires Contramestre**, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 – No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 1 238/10, de 22 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCor Inf (06075085) **Carlos António Manso Mendes Bartolomeu**, por um período de 365 dias, com início em 16 de Abril de 2010, em substituição do TCor Inf (15424885), Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues, para desempenhar funções de Director Técnico do Projecto n.º 4, «Brigada de Forças Especiais», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 – De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em País de classe C.

14 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello e Vasconcelos*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCor Art (08431388) **Luís Manuel Ricardo Monsanto** para o cargo «COMEUROFOR Aide de Camp» no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Junho de 2010 e cessa a 18 de Setembro de 2012.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. - O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Cav (03763787) **Paulo Jorge Rodrigues Ramos**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 25 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Art (18565583) **Luís Manuel Garcia de Oliveira**, por um período de vinte e três (23) dias, com início em 23 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 6 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (06672988) **Rui Alexandre Ramos da Silva**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 10 de Abril de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 – Instituto de Estudos Superiores Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 – No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 1 238/10, de 22 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, porrogo até 31 de Dezembro de 2010, com início a 18 de Junho de 2010, a comissão do TCor Mat (13418681) **Manuel Joaquim Rosado Ganhão**, no desempenho das funções de Director Técnico, em regime de não residente, do Projecto n.º 6, «Serviço de Material», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 – De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em País de classe C.

16 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Tm (15520289) **João Pedro Pereira Bastos Rocha**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 25 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (00354487) **Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 25 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Eng (09138787) **Albano Manuel Claro Azevedo da Silva**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 25 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 26 de Outubro de 2009 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor AdMil (16223186) **Pedro Manuel Oliveira Guimarães**, por um período de dezasseis (16) dias, com início em 29 de Outubro de 2009, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

21 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor AdMil (16223186) **Pedro Manuel Oliveira Guimarães**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 25 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 3 de Maio de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Cav (04067989) **José Carlos da Silva Mello Almeida Loureiro**, por um período de quarenta e três (43) dias, com início em 8 de Maio de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 – Instituto de Estudos Superiores Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 28 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Art (03469389) **João Manuel da Cruz Seatra**, por um período de dezoito (18) dias, com início em 11 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 20 de Outubro de 2009 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Art (00257893) **Hélder Jorge Pinheiro Barreira**, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 24 de Outubro de 2009, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

21 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 6 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Cav (03596091) **Bernardo Luís Silveira e Lourena da Ponte**, por um período de quarenta e dois (42) dias, com início em 10 de Abril de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 – Instituto de Estudos Superiores Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Art (17504191) **Hélder Pilar Estriga**, por um período de noventa e seis (96) dias, com início em 27 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Cap Inf (09266294) **Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes**, por um período de noventa e seis (96) dias, com início em 27 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Cap AdMil (36931292) **Artur Manuel Vieira Saraiva**, por um período de noventa e seis (96) dias, com início em 27 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

1 — Por despacho de 5 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Cap Inf (15298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento**, por um período de cento e vinte e dois (122) dias, com início em 12 de Janeiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 – Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

21 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SCh Tm (08487482) **Carlos Manuel Jerónimo Ferreira**, por um período de dezoito (18) dias, com início em 15 de Outubro de 2009, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

21 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 28 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SCh Tm (08487482) **Carlos Manuel Jerónimo Ferreira**, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 11 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Academia Militar Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro:

1 – Exonerar o Sargento-Ajudante OPCART (049872-G) Carlos José de Oliveira Camoesas do cargo «81B-NCO (OPS/EXE)» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), em Bruxelas, Reino da Bélgica, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 885/2008, de 17 de Julho de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Novembro de 2008.

2 – Nomear o SCh Tm (08015283) **António Maria Borges Gonçalves**, para o cargo «81B-NCO (OPS/EXE)» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), em Bruxelas, Reino da Bélgica. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2010.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. -O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Por despacho de 25 de Março de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de dois (2) dias, com início a 29 de Março de 2010, a comissão do SAj AdMil (09423285) **Carlos Manuel Beato Amaro**, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 15 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAj AdMil (07920386) **Guilherme Alberto Mouquinho Trindade**, por

um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 23 de Março de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAj Inf (07767982) **António Manuel Pimentel**, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 29 de Março de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 – Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 2 de Junho de 2009 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/07, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o SAj Inf (01235288) **Luís Miguel Ramos Tomé**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 8 de Junho de 2009, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 – Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

21 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 2 de Janeiro de 2010 do Director-Geral de Política e Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1Sarg Med (12081102) **André João Faria da Silva**, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 6 de Março de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 – Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Exonerações

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, que, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e na Portaria n.º 265/00, de 17 de Maio, por proposta do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — Exonerar o Cor Mat (18842377), **Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz**, do cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 749/2007, de 19 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 2009;

2 — Nomear o Tenente-Coronel ADMAER, João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge, para o cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de Março, e sob proposta do presidente da Comissão Portuguesa de História Militar, exonero das funções de secretário-geral desta Comissão, por motivos de doença prolongada, o Cor Art Ref (50264511) **Carlos da Costa Gomes Bessa**.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Junho de 2010.

16 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

V — DECLARAÇÕES

Conselhos das armas ou serviços

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/03, de 26 de Setembro, publica-se a alteração da composição do(s) Conselho(s) da(s) Arma(s) e Serviço(s) a vigorar durante o biénio 2010/2012:

1 - **Conselho da Arma de Cavalaria**, por despacho n.º 132 de 19 de Julho de 2010 do Gen CEME, nomeado para o cargo de Presidente do Conselho da Arma de Cavalaria o MGen (14487775) Mário Rui Correia Gomes, exonerado do cargo o MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

2 - **Conselho do Serviço de Saúde**, por despacho n.º 133 de 19 de Julho de 2010 do Gen CEME, nomeado para o cargo de Presidente do Conselho do Serviço de Saúde o MGen (00955475) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, exonerado do cargo o MGen (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso, por ter transitado para a situação de Reserva.

3 - **Conselho da Arma de Cavalaria**, por despacho n.º 142 de 27 de Julho de 2010 do Gen CEME, nomeado para o cargo de Presidente do Conselho da Arma de Cavalaria o MGen (01354980) José Carlos Filipe Antunes Calçada, exonerado do cargo o MGen (14487775) Mário Rui Correia Gomes, por ter requerido a passagem à situação de Reserva.

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, desde 8 de Julho de 2010, como Adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército para a Reforma do Sistema de Saúde Militar.

O Cor Inf Res (11013973) Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na AM, em 15 de Julho de 2010.

O TCor SGE Res (13215078) José Francisco da Silva Simões, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DSP, em 1 de Agosto de 2010.

O SMor Inf Res (07350079) Rui Manuel Valente dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil COIMBRA em 15 de Julho de 2010, e passou a prestar serviço no MusMil BUÇACO, desde a mesma data.

O 1Sarg Aman Res (04933078) José Miguel dos Santos Guia, prestou serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, (Núcleo de Faro), desde 1 de Janeiro de 2007 a 30 de Junho de 2010, e em 1 de Julho de 2010 passou a estar colocado no CR FARO, a prestar serviço efectivo na situação de reserva na Casa de Oficiais de Faro.

VI — RECTIFICAÇÕES

Que fique sem efeito o publicado na OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de Junho de 2010, pág. n.º 404, referente à atribuição de Medalha de Prata de Comportamento Exemplar aos seguintes militares:

Ten Eng (09063901) José Pedro P. de Oliveira F. Basto;

Ten Eng (08284900) Luís Filipe M. dos Santos Conceição.

Rectifique-se o publicado em OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de Junho de 2010, pág. n.º 405 e 407 referente à atribuição da Medalha de Prata de Comportamento Exemplar relativamente aos seguintes militares:

Onde se lê “Cap Inf GNR (24446793) José Carlos Ferreira Viveiros”, deve ler-se, “Cap Inf (24446793) José Carlos Ferreira Viveiros”;

Onde se lê “1Sarg Inf GNR (13491693) João Carlos Lourenço”, deve ler-se “1Sarg Inf (13491693) João Carlos Lourenço”;

Onde se lê “Cab Inf GNR (1950600) José Ferreira Petreira”, deve ler-se, “Cab Inf GNR (1950600) José Ferreira Pereira”;

Rectifique-se o publicado em OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de Junho de 2010, pág. n.º 407 referente à atribuição da Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar relativamente aos seguintes militares:

Onde se lê “1Sarg Inf (1950309) José Ascensão F. Teixeira”, deve ler-se “1Sarg Inf GNR (1950309) José Ascensão F. Teixeira”.

Rectifique-se o publicado em OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de Junho de 2010, pág. n.º 411 referente à atribuição da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, onde se lê «TCor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves de Matos, “Kosovo 2009-10”», deve ler-se «TCor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves, “Kosovo 2009-10”».

Que fique sem efeito o publicado em OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de Junho de 2010, pág. n.º 411, referente à atribuição da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, com legenda “Kosovo 2009-10”, à 2Sarg Cav (06066402) Vânia Susete de Almeida Rodrigues.

VII — OBITUÁRIO**2010**

Maio, 05 — 1Sarg SGE (04064064) Nelson Oliveira Leite Monteiro, da SecApoio/RRRD;
Maio, 07 — Cap SGE (50708211) José Virgílio Rainha, da SecApoio/RRRD;
Maio, 08 — SAj SGE (50905111) José Eusébio Colaço, da SecApoio/RRRD;
Maio, 22 — Cor Inf DFA (51272711) José Luís Carvalhinha e Sousa, da SecApoio/RRRD;
Junho, 20 — Cap TManTm (50688511) António Álvaro Moreira Marques, da SecApoio/RRRD;
Junho, 20 — 1Sarg Eng (52681511) Manuel Joaquim Mira Rosado, da SecApoio/RRRD;
Junho, 22 — Cor Art (51342711) Américo Trindade, da SecApoio/RRRD;
Junho, 28 — Cor Inf DFA (02113765) José Luís Ribeiro Almeida Leite, da SecApoio/RRRD;
Junho, 30 — CbAdj Inf (39091854) António Correia Vieira, da SecApoio/RRRD;
Julho, 08 — 1Sarg Inf (52880411) José Sousa Lopes, da SecApoio/RRRD;
Julho, 09 — Cor Art (51370811) Luís Filipe Godinho Bilro, da SecApoio/RRRD;
Julho, 09 — 2Sarg SGE (50286911) José da Graça Rascão, da SecApoio/RRRD;
Julho, 19 — TCor Cav (51324211) Hélder Humberto Nascimento Matias, da SecApoio/RRRD;
Julho, 21 — 1Sarg Eng (52678111) Eduardo Rosa Martins, da SecApoio/RRRD;
Julho, 23 — SCh Eng (50985711) José dos Santos Nunes Ribeiro, da SecApoio/RRRD;
Julho, 24 — SCh Med (51128211) José Joaquim Martins Mendes, da SecApoio/RRRD;
Julho, 25 — SAj SGE (51065411) António José de Almeida Ferreira, da SecApoio/RRRD;
Julho, 28 — Cap SGE (51050411) Alfredo Ferreira dos Reis, da SecApoio/RRRD;
Julho, 29 — TGen COG (50242211) António Avelino Pereira Pinto, da SecApoio/RRRD;
Julho, 30 — 1Sarg Inf (87467355) Vasco Lino de Oliveira Colimão, da SecApoio/RRRD;
Julho, 31 — Cor Inf (52154711) José Herculano Ferrão Henriques de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 04 — Cap SGE (50207111) Carlos Silvino da Costa Presa, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 06 — TCor Art (50530711) Manuel Figueiredo Matos, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 08 — SMor Inf (01149266) José Filipe Mendes Prates, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 08 — SAj SGE (52107511) António Domingues Carreto, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 10 — 1Sarg Inf (37303961) Carlos Conceição Reis Vieira, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 11 — SAj Mat (50539011) Manuel da Silva Filipe, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 12 — Cor Inf (50061611) Rogério Castela Jacques, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 14 — 1Sarg Aman Res (06473777) Agostinho Joaquim Pereira Vicente, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 17 — SCh Art (51117411) Bento Perfeito Pestana, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 18 — Cor Art (50377911) António Faria Leal, da SecApoio/RRRD;
Agosto, 21 — Cor Cav (50278311) José Olímpio Caiado Costa Gomes, da SecApoio/RRRD;

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten RC (04909502) **Bruno Filipe Pinto Rodrigues**.

(Por despacho de 28 de Julho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC (06858800) **Marco Pais Neves dos Santos**.

(Por despacho de 3 de Julho de 2010)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ten RC (18108896) Marina Raquel Martins Campos;
2Sarg RC (01755797) Daniel José Antunes Morgado;
2Sarg RC (00331701) Cláudia Sofia Ferreira Cardoso;
2Sarg RC (00236699) Carlos Alexandre R. Seguro;
2Sarg RC (07904301) Patrícia Alexandra R. A. Ferreira;
2Sarg RC (03822295) Marco Paulo Rosa Heriques;
2Sarg RC (04744402) Vera Lúcia Lopes de Oliveira;
2Sarg RC (11167400) Marco Paulo Ferreira Ascenso;
Furr RC (06859002) Davide do Sul da Silva;
Furr RC (06228202) Ana Raquel Monteiro Laima;
Furr RC (15166800) Fernando António Silva Reis;
Furr RC (14348097) Ricardo José da Costa Oliveira;
CbAdj RC (00844700) Cláudia Emanuela F. da Cruz;
CbAdj RC (11707602) Hélder Gonçalves da Silva;
CbAdj RC (04673203) Nelson Joel C. Matos;

CbAdj RC (01966103) Roberto Filipe G. Martins;
CbAdj RC (01163702) Nelson Manuel P. de Mesquita;
CbAdj RC (19625303) Sandra Sofia C. Pereira;
CbAdj RC (05013802) Carla Susana Alves Barbosa;
CbAdj RC (02542903) Vera Lúcia Pontes Pimpão;
CbAdj RC (06457702) Vítor Hugo Lopes da Fonseca;
CbAdj RC (08358499) Roberto José Abreu Velosa;
CbAdj RC (02192602) Andreia P. D. da Silva G. Miranda;
CbAdj RC (17286903) Ricardo F. G. Ventura;
1Cb RC (00210903) Paulo David Martins da Silva;
1Cb RC (07823804) Hélia Reis de Jesus Cardoso;
1Cb RC (03307402) Vanessa C. de Oliveira Rodrigues;
1Cb RC (01974303) José Francisco Pimentel Algarvio;
1Cb RC (18509903) Ana Margarida Costa dos Santos;
1Cb RC (01882300) Cátia Isabel J. da Silva;
1Cb RC (04226601) Paulo Jorge P. Gonçalves;
1Cb RC (04455502) Filipe José D. Jorge;
1Cb RC (12711703) Ana Raquel dos Santos de Sousa;
1Cb RC (12503397) Marco Paulo Guedes da Silva;
1Cb RC (05333198) Mário Manuel C. Nogueira;
1Cb RC (14243002) Humberto da Silva Monteiro;
1Cb RC (00790900) Nelson Simas Aguiar;
1Cb RC (09162600) Cláudia Patrícia J. Antunes;
1Cb RC (06028601) Tânia Regina M. Monteiro;
1Cb RC (18447002) Hélder Francisco N. Carvalho;
1Cb RC (03841900) Ana Margarida F. Lucas Gomes;
1Cb RC (00256999) Sónia C. da Silva Costa;
1Cb RC (08634603) Patrícia Raquel D. Tavares;
1Cb RC (07329900) Adriana Rocha Pinto;
1Cb RC (04869702) Daniela Patrícia C. Oliveira;
1Cb RC (08228501) Filipe de Pina Correia;
1Cb RC (14192501) Leonel Alexandre P. de Almeida;
1Cb RC (09920704) Carla Sofia F. de Melo Medeiros;
1Cb RC (02749402) Silvino Nuno da Costa Rodrigues;
1Cb RC (00311402) Fábio Luís Nunes Carvalho;
1Cb RC (06223302) Andreia Fernanda Pinto da Costa;
1Cb RC (02227504) Nuno Miguel Pinto Macia;
1Cb RC (06349798) Paula Raquel Pereira Fontes;
1Cb RC (07834398) Tânia Carina Henriques Dias;
1Cb RC (14286602) João Carlos da Silva Cardoso;
1Cb RC (19627903) Patrícia A. de Almeida Bastos;
1Cb RC (00005802) Mário Miguel Peixoto Bessa;
1Cb RC (14349902) Alexandre Gomes Ferreira;
1Cb RC (14776602) Joaquim Manuel M. Esteves;
1Cb RC (12977003) Bruno Miguel Dias Roque;
1Cb RC (04312501) Mónica Sofia C. Santos;
1Cb RC (05138700) Margarida A. T. Mitreiro Santos;
1Cb RC (16306904) Rita Mafalda M. Cândido;

1Cb RC (06815502) Rosa Maria M. Brito;
1Cb RC (05696403) Elsa Sofia N. Soares;
1Cb RC (10419700) Antonio M.S. Mendes;
1Cb RC (10189002) Bruno Miguel R. Gonçalves;
1Cb RC (08614402) Rui Miguel da C. Moreira;
1Cb RC (09911100) Bruno Miguel P. Oliveira;
1Cb RC (13871803) Verónica F. Ascensão de Pina;
1Cb RC (05678703) Ana Luísa Marques Rodrigues;
1Cb RC (04141401) Tânia Carina O. Palas;
1Cb RC (06633003) Marta R. da Silva D. Lourenço;
1Cb RC (08571102) Elisabete da Silva Luís;
1Cb RC (13597203) Cecília Maria A. de Quadros;
1Cb RC (13413899) João Manuel S. Pinheiro;
1Cb RC (08516700) Alex Erasmus da Costa;
1Cb RC (19389102) Aureliano F. M. Pinto Martins;
1Cb RC (09822402) João Manuel J. A. Fidalgo;
1Cb RC (03935501) Andreia Maria S.V. Pinto;
1Cb RC (00790900) Mónica Liane Cardoso;
1Cb RC (15650802) Sérgio André G. de Oliveira;
1Cb RC (04575902) Carla Elisabete R. Oliveira;
Sold RC (07963202) Adriano José da Silva Lopes;
Sold RC (07965900) Fernando José S. Baptista;
Sold RC (03009602) Hugo Miguel G. Ferreira;
Sold RC (18173102) Raúl Joel S. Mendes;
Sold RC (08736302) Marco Filipe M. Fernandes;
Sold RC (10666504) Cláudia Marisa V. Pires,
Sold RC (05658103) Mauro José G. Lopes;
Sold RC (06323401) Ana Sofia da Costa Gregório;
Sold RC (00988801) Carla Patrícia F. Pereira;
Sold RC (08285802) Susana Cristina P. da Luz;
Sold RC (03319204) Ricardo Lúcio B. C. G. de Matos;
Sold RC (00627098) Charlene da Silva A. Simplício;
Sold RC (10385102) Luís Filipe G. Massa;
Sold RC (05436702) Eduardo Filipe de S. Peixoto;
Sold RC (09252701) Gisela Cristina R. Basílio;
Sold RC (02513500) Liliana Sofia P. Teixeira;
Sold RC (00247503) Andreia Sofia P. P. Cardoso;
Sold RC (15152100) Bruno Filipe Reis Pinto;
Sold RC (00581400) Ana Clotilde B. Tavares;
Sold RC (15232303) Pedro Miguel Policarpo;
Sold RC (07074802) Ivan Tomaz Capinha;
Sold RC (03842702) Maria Isabel P. Rodrigues;
Sold RC (06510799) Augusto M. Nogueira de Matos;
Sold RC (01754903) Fábio Joaquim V. Canhão;
Sold RC (02947700) Mónica Sofia E. da Conceição;
Sold RC (11861303) Tânia Cristina S. Candeias;
Sold RC (08440400) Lina Marta R. Cachaço;
Sold RC (15243903) Fernando C. Salgueiro;

Sold RC (03273902) Rui Pedro Pires Ferreira;
Sold RC (09476803) Hugo Manuel A. Nora;
Sold RC (09438001) Ana Sofia R. Teixeira;
Sold RC (01015203) Marisa Isabel V. dos Santos;
Sold RC (06593102) Luís Miguel P. de Oliveira;
Sold RC (05522902) Serafim Teixeira Rêgo;
Sold RC (17148000) Nuno Manuel F. Fonseca;
Sold RC (03592903) João Filipe F. de Almeida;
Sold RC (04145500) Filipa Alexandra P. Barros;
Sold RC (06129703) Vânia A. da Silva Morais;
Sold RC (01919398) Paula Cristina P. de Almeida;
Sold RC (04333901) Catarina de Jesus P. Ramos;
Sold RC (16838903) Eliseu Martins Pereira;
Sold RC (05022901) Jorge G. Antunes Reis;
Sold RC (08107902) Paulo Augusto N. Carneiro;
Sold RC (07507803) Mickael Santos Sarmiento;
Sold RC (07532499) Marta A. do Carmo Correia;
Sold RC (03444903) José Eduardo M. Martins;
Sold RC (02211501) Pedro Miguel P. de Abreu;
Sold RC (03692298) Cátia Pedroso A. Branco;
Sold RC (11467902) Bruno Duarte dos Reis;
Sold RC (09800402) Sónia A. Nunes de Carvalho;
Sold RC (07258001) Tiago Mateus da Silva;
Sold RC (03043203) Henrique M. da Silva Fonseca;
Sold RC (05101002) Mário C. da Costa Barros;
Sold RC (03002303) Carlos Guilherme G. Seabra;
Sold RC (05201101) Vânia Filipa P. Ferreira;
Sold RC (11573404) Horácio José F. Machado;
Sold RC (18074304) José Filipe M. Ferreira;
Sold RC (07193102) Vítor Manuel G. Ribeiro;
Sold RC (07706201) Ana C. da Cunha Andrade;
Sold RC (18295098) Hernâni M. de Brito Napoleão;
Sold RC (14797503) André A. Gomes Pacheco;
Sold RC (06513303) Luís Ricardo Martins Ribeiro;
Sold RC (08994002) Ana Catarina da Silva R. T. Marques;
Sold RC (18160997) Ricardo Jorge Loureiro Pais;
Sold RC (03155702) Joel André Carneiro Nunes;
Sold RC (11175402) Manuel Joaquim F. Falcão;
Sold RC (01737601) Marisa Isabel R. M. Avelino;
Sold RC (06757500) Fabiana Emília M. M. Carrito;
Sold RC (03940399) Liliana Daniela M. da Silva;
Sold RC (00831803) Ana Cristina O. Soares;
Sold RC (12560303) Sandrina Domingos Vaz.

(Por despacho de 05 de Julho de 2010)

Ten RC (09299496) Lucas Lopes Fernandes;
2Sarg RC (16479899) Tiago Coelho Guerreiro;
2Sarg RC (08882399) Elizabete de Jesus Nunes Costa;

2Sarg RC (06452802) Sara Sofia M. Macedo da Silva;
CbAdj RC (00745702) Júlio Eduardo Borges Simões;
CbAdj RC (18650701) Carlos Miguel Clemente Reis;
1Cb RC (02673100) Andreia Filipa Lucena da Silva;
1Cb RC (04840304) Ricardo Fernando M. B. Barbosa;
1Cb RC (13569102) Pedro Guilherme Correia Silva;
1Cb RC (12774203) Renato Daniel P. Fontes;
1Cb RC (10873200) Carlos Manuel A. V. Pacheco;
1Cb RC (04734101) Hugo Manuel M. Gonçalves;
1Cb RC (15614304) César Miguel S. Bertoldo;
1Cb RC (14205802) Paulo A. da Silva Valério;
1Cb RC (09606102) Adão Filipe Dias da Silva;
1Cb RC (09998702) Fábio Manuel R. Costa;
Sold RC (01095001) Sílvia Miguel Faia Vieira;
Sold RC (03206299) Marlene dos Santos de Sousa;
Sold RC (19047000) Edgar Alberto V. Pires;
Sold RC (07670200) Felicidade de Jesus C. Bilro;
Sold RC (08983403) Rui Miguel M. Mascarenhas;
Sold RC (00219802) Eric dos Santos Silva;
Sold RC (12038302) Hugo David Roque Lança;
Sold RC (05743101) Dulce Maria Ledo Relvas;
Sold RC (07010401) António M. dos Santos Romão;
Sold RC (12493702) Marco André C. F. da Silva.

(Por despacho de 02 de Agosto de 2010)

Por despacho do chefe de Repartição de Condecorações e Louvores da Direcção de Justiça e Disciplina, por subdelegação do Subdirector de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do tenente-general Comandante do Pessoal, e nos termos do *n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei 316/02, de 27 de Dezembro*, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau cobre, respeitante aos seguintes militares:

Sold RC (19165402) Pedro Miguel Carreiras Lagartinho;
Sold RC (07017500) João Antonio Batista Lucas Pato.

(Por despacho de 02 de Agosto de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ex-Ten Mil (02477563) Adérito Fernandes Vaz, “Moçambique 1966-68”.

(Por despacho de 12 de Julho de 2010)

Ex-Alf Mil (60254367) José Augusto Ferreira V. Ferraz, “Angola 1970-72”;
Ex-2Sarg MIL (14518972) António Orlando M. Antunes, “Angola 1973-74”;
Ex-2Sarg MIL (00782166) José Alcides da Silva, “Angola 1968-70”;
Ex-Furr MIL (05419569) Joaquim Santos Charata, “Angola 1970-72”;

Ex-Furr MIL (08309668) José Joaquim Neves Galrito, “Angola 1970-72”;
Ex-Furr MIL (11118069) José Manuel Alves Lopes, “Guiné 1970-72”;
Ex-1Cb (09326968) Angelino Pires da Silva, “Angola 1970-72”;
Ex-1Cb (08365565) António Augusto G. Favinha, “Guiné 1966-68”;
Ex-1Cb (02680371) Pedro Deodato M. Silva, “Moçambique 1972-74”;
Ex-1Cb (02734563) Joaquim Ferreira dos Santos, “Angola 1964-66”;
Ex-1Cb (11408571) Agostinho Rocha Barbosa, “Guiné 1971-74”;
Ex-1Cb (05410270) António José Couto Faria, “Angola 1971-73”;
Ex-1Cb (05144668) Alberto Cardoso, “Guiné 1969-70”;
Ex-1Cb (15911970) Manuel dos Santos S. da Costa, “Guiné 1971-73”;
Ex-Sold (06739165) Jaime Lopes Neves, “Moçambique 1965-67”;
Ex-Sold (09740466) José Manuel D. Filipe, “Guiné 1967-69”;
Ex-Sold (02794168) Hermínio C. Fernandes, “Guiné 1969-71”;
Ex-Sold (19061369) Alfredo Leitão dos Santos, “Angola 1969-72”;
Ex-Sold (16457469) Manuel Ferreira Mascarenhas, “Angola 1970-72”;
Ex-Sold (01599763) Manuel Maria S. Dias, “Timor 1964-66”;
Ex-Sold (00115461) Alfredo Bernardo Relista, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (00279062) António Carlos Norte, “Timor 1964-66”;
Ex-Sold (04741666) António Santos Maurício, “Moçambique 1966-68”;
Ex-Sold (00735467) José Pacheco Moreira, “Angola 1967-69”;
Ex-Sold (03483765) José A. Lourenço, “Moçambique 1965-67”;
Ex-Sold (03406067) José Alves Tiago, “Angola 1968-70”;
Ex-Sold (01954264) António Silva Correia, “Angola 1965-68”;
Ex-Sold (03487869) Adriano Gonçalves Martins, “Angola 1969”;
Ex-Sold (03487869) Adriano Gonçalves Martins, “Moçambique 1969-71”;
Ex-Sold (15888771) José Carlos F. Ferreira, “Moçambique 1972-74”;
Ex-Sold (09419471) Eduardo M. Carvalhais, “Moçambique 1972-74”;
Ex-Sold (08050565) Manuel Novais F. Teixeira, “Guiné 1966-68”;
Ex-Sold (07429373) Manuel da Silva Fernandes, “Moçambique 1974”.

(Por despacho de 15 de Julho de 2010)

Ex-Sold (80260671) Abel Silva Santos, “Angola 1971-74”.

(Por despacho de 16 de Julho de 2010)

Sold Pens (10003269) Francisco Augusto da Palma, “Guiné 1970-72”.

(Por despacho de 20 de Julho de 2010)

Ex-Furr Mil (00084864) José Daniel da Silva L. de Miranda, “Angola 1964-67”;

Sold Pens (32029260) Valdemar Domingos Bicho, “Angola 1961-63”.

(Por despacho de 21 de Julho de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

2Sarg RC (06066402) Vânia Susete de Almeida Rodrigues, “Kosovo2009-10”.

(Por despacho de 30 de Abril de 2010)

Furr RC (00623902) Adriana Isabel P. Almeida, “Líbano 2009”;
1Cb RC (02224803) César Enoc de Sousa Lopez, “Líbano 2009”;
1Cb RC (10369099) José António T. Correia, “Líbano 2009”;
2Cb RC (05223701) César Adriano F. Silva, “Líbano 2009”;
2Cb RC (18028606) Nuno Miguel D. Barrinha, “Líbano 2009”;
2Cb RC (07406404) Miguel Aires A. Fragoso, “Líbano 2009”;
2Cb RC (15384304) Fernando Emanuel G. Pinto, “Líbano 2009”;
Sold RC (11481396) Hugo José Teles Afonso, “Líbano 2009”;
Sold RC (11649801) Rogério Emanuel R. Landim, “Líbano 2009”;
Sold RC (07499399) Marcelo Almeida da Silva, “Líbano 2009”;
Sold RC (08673703) Sérgio Manuel G. Ferreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (06976002) Cristiano G. Pereira, “Líbano 2009”;
Sold RC (07138699) José R. Tomás Moreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (06669099) Ricardo Jorge C. Barbosa, “Líbano 2009”;
Sold RC (06005804) Adão Ricardo F. Moreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (19543103) Eduardo M. M. Duarte, “Líbano 2009”;
Sold RC (18938400) João Carlos G. dos Santos, “Líbano 2009”;
Sold RC (03953104) Christian J. S. Lopes, “Líbano 2009”;
Sold RC (07810198) Rita S. Diogo Silva, “Líbano 2009”;
Sold RC (10655804) José Manuel T. Rodrigues, “Líbano 2009”;
Sold RC (03731003) Luis Carlos E. Coelho, “Líbano 2009”;
Sold RC (16556902) Pedro Miguel E. Vicente, “Líbano 2009”;
Sold RC (10298104) Sandro A. M. Teles, “Líbano 2009”;
Sold RC (04292105) Sofia Marlene V. D. Queiroz, “Líbano 2009”;
Sold RC (01400500) João Carlos dos Santos Silva, “Líbano 2009”;
Sold RC (11079005) Delmar da Fonseca Gaspar, “Líbano 2009”;
Sold RC (02675500) Filipa Joana P. Casaca, “Líbano 2009”;
Sold RC (17846405) Paulo César L. de Sousa Leão, “Líbano 2009”;
Sold RC (16683205) Ricardo Jorge B. Mestre, “Líbano 2009”;
Sold RC (05307204) Bruno André P. Ferreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (13315901) Bruno Miguel C. Lino, “Líbano 2009”;
Sold RC (04709406) Hugo Manuel A. Teixeira, “Líbano 2009”;
Sold RC (14605209) Jorge Emanuel F. Moreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (06026004) Daniel Alexandre M. Costa, “Líbano 2009”;
Sold RC (07893002) Cátia Sofia M. Moreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (19666505) Virgílio Manuel D. Oliveira, “Líbano 2009”;
Sold RC (18389706) Micael Roberto G. Barros, “Líbano 2009”;
Sold RC (09464603) Luís Filipe da F. Oliveira, “Líbano 2009”;
Sold RC (09154104) Mauro R. P. Lopes Santos, “Líbano 2009”;
Sold RC (16005409) Luís Paulo C. Passinhas, “Líbano 2009”;
Sold RC (01093006) Suse Marina A. da Costa, “Líbano 2009”;
Sold RC (11990905) Fátima Jorge L. Machado, “Líbano 2009”;
Sold RC (08327604) António J. Pereira Alves, “Líbano 2009”;
Sold RC (11625609) Paulo Jorge A. Morais, “Líbano 2009”;
Sold RC (05229803) Fátima P. da Costa Coutinho, “Líbano 2009”;
Sold RC (13902603) António A. M. da Cruz Alves, “Líbano 2009”;
Sold RC (08194309) Pedro Miguel S. Diogo, “Líbano 2009”;
Sold RC (07849802) António José M. Monteiro, “Líbano 2009”.

(Por despacho de 12 de Julho de 2010)

Furr RC (12607702) António J. de Almeida Martins, “Líbano 2009”;
CbAdj RC (10873997) Márcio Filipe F. da Silva, “Timor 2001”;
1Cb RC (01571300) Ricardo Gonçalo D. Felisberto, “Líbano 2008-09”;
1Cb RC (00311402) Fábio Luís N. Carvalho, “Líbano 2009”;
1Cb RC (03541702) Marcelo David Ferreira, “Líbano 2009”;
1Cb RC (07012102) Sofia Isabel L. Araújo, “Líbano 2009”;
1Cb RC (05469502) David Miguel C. Martins, “Afeganistão 2009-10”;
1Cb RC (17876604) Leonardo A. R. de Almeida, “Afeganistão 2009-10”;
1Cb RC (08056406) José Domingos O. Soares, “Afeganistão 2009-10”;
1Cb RC (19732502) Luís Manuel C. Pacheco, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (06665199) Mónica Sofia B. Ferreira, “Líbano 2009”;
Sold RC (18520300) Hélder Ricardo N. Rodrigues, “Líbano 2009”;
Sold RC (04540102) Nuno Henrique A. Ribeiro, “Líbano 2009”;
Sold RC (16324506) Diogo Ribeiro T. V. Silva, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (09489605) Nuno Filipe M. Vieira, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (07456705) Sérgio Emanuel F. Alves, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (17379909) Luís Filipe S. Pereira, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (08328703) Marco Paulo de O. Almeida, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (14725205) Gonçalo André Q. S. Estrela Antão, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (01080909) Bruno Miguel David Vaz, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (12773004) Rafael Figueiredo Costa, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (15496304) Cláudio R. da Silva Andrade, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 27 de Julho de 2010)

Condecorado com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CbAdj RC (18141598) Ricardo Jorge L. Severino, “Líbano 2009”;
1Cb RC (06283701) Carlos Manuel C. Ferreira, “Líbano 2009”;
1Cb RC (13892601) Ricardo José P. Pereira, “Líbano 2009”;
1Cb RC (14282899) Roger Duarte S. O. Medeiros, “Líbano 2009”;
Sold RC (12255699) Carlos M. A. Nascimento, “Líbano 2009”;
Sold RC (05131501) Vítor M. Martins Mendes, “Líbano 2009”;
Sold RC (13134805) Sandra Isabel P. Almeida, “Líbano 2009”;
Sold RC (16201803) Dulia Sofia R. Raposo, “Líbano 2009”;
Sold RC (10778604) Carla Sofia M.B. Carvalho, “Líbano 2009”;
Sold RC (19658702) Benedito João V. S. Santos Oliveira, “Líbano 2009”;
Sold RC (07869298) Telmo Henrique D. Vicente, “Líbano 2009”;
Sold RC (14391404) Lino Alexandre P. Neto, “Líbano 2009”;
Sold RC (04063601) Maria da Purificação M. Fernandes, “Líbano 2009”;
Sold RC (14345605) Bruno Rafael C. Ribeiro, “Líbano 2009”.

(Por despacho de 12 de Julho de 2010)

CbAdj RC (10873997) Márcio Filipe F. da Silva, “Timor 2003-04”;
CbAdj RC (00427798) Rui Filipe Martins Gomes, “Afeganistão 2009-10”;
1Cb RC (04814703) Luís Joel G. Lourenço, “Afeganistão 2009-10”;

1Cb RC (15482403) Carlos Jorge M. Borges, “Afeganistão 2009-10”;
Sold RC (01895704) Vítor Manuel G. da Silva Viana, “Líbano 2006-07”;
Sold RC (08267904) João P. da Conceição Fernandes, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 27 de Julho de 2010)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 16 de Abril de 2010, foram autorizados os militares indicados, a aceitarem a seguinte condecoração:

Medalha da NATO

Ten RC (11686196) Alexandre Tiago Azevedo M. Santos;
1Sarg RC (01272801) Valter Filipe Silva Moreira;
2Sarg RC (07835704) David Ferreira Azevedo;
Furr RC (01557404) Cátia Sofia Gomes Pereira;
CbAdj RC (06135099) Vítor Manuel M. Figueiredo;
CbAdj RC (13580703) José Pedro G. da Costa;
1Cb RC (14406903) Marco André M. Martins;
1Cb RC (17661001) Jorge Manuel Lopes Costa;
1Cb RC (02027403) António Filipe Úria Teixeira;
1Cb RC (19438702) Bruno Tiago Santos Morais;
1Cb RC (05070598) Rui Sérgio da Assunção Borges;
1Cb RC (16551400) Bruno Miguel L. Gonçalves;
1Cb RC (09738498) Hugo G. de Abreu Miranda;
1Cb RC (09738498) Bruno José Martins Morais;
1Cb RC (03536402) Armando Manuel G. Sousa;
2Cb RC (09802506) Paulo Jorge Mourão Vieira;
2Cb RC (15569402) Fábio Rodrigues Ferreira;
2Cb RC (13449704) Pedro Miguel M. dos Santos;
Sold RC (13523705) Gilberto José S. Ferreira;
Sold RC (03541404) Mário Jorge G. de Miranda;
Sold RC (08712002) Sandro Miguel R. dos Santos;
Sold RC (05748102) Ricardo Miguel D. Lopes;
Sold RC (07204202) Maria João Pereira Andrade;
Sold RC (06483303) Ana Catarina G. P. da Costa;
Sold RC (07362601) Luís Miguel Amorim Alves;
Sold RC (00125802) Maria da Conceição C. Sarmento.

Louvores

Louvo o Ten RC SP LD Para (13673597) **Paulo Jorge da Silva Lopes Morais Branco** pela forma extraordinariamente competente e dedicada como no último ano e nove meses desempenhou as várias tarefas de que foi incumbido na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

Tendo desempenhado, inicialmente, funções na Divisão de Ensino e Formação (DEF)/Direcção de Serviços de Desenvolvimento dos Recursos Humanos (DSDRH) e, posteriormente, decorrente da nova estrutura da DGPRM, na Divisão para Qualificação e Formação (DQF)/Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Defesa Nacional (DSRHDN), devem relevar-se as seguintes tarefas que desempenhou: participação e apoio técnico-jurídico na criação do Conselho do Ensino Superior Militar; participação nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Reforma do Ensino Superior Público Militar; representação do Ministério da Defesa Nacional em sede da Comissão da União Europeia relativamente

à Iniciativa Europeia de Intercâmbio de Oficiais durante a sua Formação Inicial - Erasmus Militar; elaboração de projecto e versão final da Declaração de Intenções relativa ao Erasmus Luso-Espanhol, assinada na Cimeira de Zamora, em colaboração com o Ministério homólogo espanhol, inspirado na iniciativa Erasmus Militar; elaboração de projecto e versão final do Protocolo de Cooperação nos Domínios do Ensino Militar entre Portugal e Argélia, no sentido da implementação de um programa de intercâmbios naqueles domínios; preparação da 34.ª reunião em Portugal, a realizar-se em Maio de 2010 da NATO CBRN (chemical, biological, radioactiv and nuclear) Training Group; ponto de contacto responsável pelos processos relativos ao NATO DEFENCE COLLEGE, organismo de ensino e formação de âmbito NATO; ponto de contacto responsável pelos processos relativos ao NATO SCHOOL, organismos de ensino e formação de âmbito NATO; apoio no desenvolvimento da Cooperação Portugal-Argentina, visando a implementação de intercâmbio bilateral nos domínios do ensino e formação militar; apoio técnico jurídico na Revisão do Regime de Incentivos; e, apoio técnico-jurídico na elaboração do projecto de Regime de Contrato Especial.

No exercício das funções que lhe foram atribuídas evidenciou, desde logo, uma excepcional competência profissional e profundo conhecimento da temática do ensino em geral e da formação militar em particular, pautando, sempre, o seu desempenho por um enorme sentido da responsabilidade, grande disponibilidade e elevado índice de produtividade, demonstrando sempre uma grande inteligência, ponderação, esmerada educação e propensão para a promoção de excelentes relações humanas.

Durante a sua permanência na DGPRM o Ten Paulo Branco revelou possuir um elevado espírito de missão, aptidão para bem servir, espírito de colaboração e formação humana, sendo muito estimado e considerado por todos quantos com ele trabalharam e privaram, tendo contribuído decisivamente para que a DGPRM respondesse de forma altamente qualificada e eficiente às diferentes solicitações que lhe foram feitas no âmbito das suas atribuições, algumas de grande exigência e complexidade.

Aliando às suas destacadas qualidades pessoais um vasto conjunto de virtudes militares das quais sobressaem a lealdade, abnegação, sentido do dever, apuro, espírito de sacrifício, obediência e camaradagem, com o seu desempenho o Ten Paulo Branco contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional devendo os serviços, por si prestados serem objecto de público louvor e considerados muito relevantes e de elevado mérito.

Lisboa, 31 de Março, de 2010 - O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Major-General Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Segundo-Sargento**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

Furr RC (07282297) Luís Filipe Ornelas de Macedo, desde 10Jul10;
Furr RC (08252999) Ana Carolina Coelho dos Santos, desde 10Jul10;
Furr RC (01341000) Bruna Filipa da Silva Monteiro, desde 10Jul10;

Furr RC (06720301) Carmen Luciana de Almeida Soares, desde 10Jul10;

Furr RC (13956501) Luís Filipe Paula Araújo, desde 10Jul10;

Furr RC (05112103) Marisa Cristina dos Santos Rosa, desde 10Jul10.

(Por despacho de 21 de Julho de 2010)

Furr RC (09824498) Luís António Franco dos Santos, desde 10Jul10;

Furr RC (19119200) Ricardo Manuel Pires Rodrigues, desde 10Jul10;

Furr RC (06657501) Ana Filipa Caleiras Gonçalves, desde 10Jul10;

Furr RC (09208303) Donzília Catarina dos Santos Gonçalves, desde 10Jul10;

Furr RC (19013304) Élia de Fátima Henriques Fernandes, desde 10Jul10.

(Por despacho de 05 de Agosto de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Major-General Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Furriel**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2Furr RC (13012302) Hugo Manuel Rodrigues Maia, desde 09Mar10;

2Furr RC (04310509) Paulo Ramiro G. Correia de Oliveira, desde 09Mar10.

(Por despacho de 21 de Julho de 2010)

2Furr RC (01929902) Filipa Alexandra Moiteiro Costa, desde 09Mar10.

(Por despacho de 11 de Agosto de 2010)

2Furr RC (16644703) Artur Emanuel M. dos Santos Clemente, desde 09Mar10.

(Por despacho de 12 de Agosto de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Cabo Adjunto**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

1Cb RC (13600898) Paulo Silva, da CEng/BrigMec, desde 03Jul10;

1Cb RC (08228501) Filipe Correia, da CEng/BrigMec, desde 10Jul10;

1Cb RC (14317100) Ricardo Rocha, do DGME, desde 03Jul10;

1Cb RC (01027099) Tânia Lopes, do DGME, desde 03Jul10;

1Cb RC (06633003) Marta Lourenço, do DGME, desde 03Jul10;

1Cb RC (00406902) Milene Custódio, do DGME, desde 03Jul10;

1Cb RC (04034004) Susana Figueiredo, do DGME, desde 03Jul10;
1Cb RC (00027701) Bruno Santos, do DGME, desde 03Jul10;
1Cb RC (15387000) Bruno Ferreira, do DGME, desde 03Jul10;
1Cb RC (18447002) Hélder Carvalho, da DSP, desde 03Jul10;
1Cb RC (19028097) Zita Campos, do GCSel PORTO, desde 19Jun10;
1Cb RC (08434902) Lara Filipa Matos, do GCSel LISBOA, desde 03Jul10;
1Cb RC (02979698) David Santos, do HMR2, desde 19Jun10;
1Cb RC (14420504) Ricardo Alves, do IGeoE, desde 19Jun10;
1Cb RC (05289401) Lénia Catarina Costa, do LMPQF, desde 03Jul10;
1Cb RC (16778899) Sérgio Rosado, do RAAA1, desde 19Jun10;
1Cb RC (02128502) Ricardo Almeida, do RAAA1, desde 03Jul10;
1Cb RC (06060103) Marta Oliveira, do RA4, desde 19Jun10;
1Cb RC (19466202) Ricardo Jorge Henriques, do RA4, desde 19Jun10;
1Cb RC (08652402) Fernando Campos, do RA5, desde 19Jun10;
1Cb RC (14668202) Flávio Lourenço, do RI13, desde 03Jul10;
1Cb RC (01268103) Luís Pinto, do RI13, desde 03Jul10;
1Cb RC (07451300) António Santos, do RI13, desde 14Nov09;
1Cb RC (09743602) Paulo Veiga, do RI13, desde 26Jun10;
1Cb RC (07635000) Miguel Rebelo, do RI13, desde 19Jun10;
1Cb RC (02577700) Pedro Abrantes, da UnApAMAS, desde 03Jul10;
1Cb RC (01896603) Hélder Pires, da UnApBrigInt, desde 19Jun10;
1Cb RC (02332998) Tânia Sousa, da UnAp/CFT, desde 03Jul10;
1Cb RC (15133601) Hugo Guedes, da UnAp/ComOp, desde 03Jul10;
1Cb RC (00418801) Hélder Zacarias, da UnAp/EME, desde 17Out09.

(Por despacho de 12 de Julho de 2010)

1Cb RC (05511401) Mário Rui Bento, do ArqGEx, desde 03Jul10;
1Cb RC (08385900) Jorge Costa, da CEng/BrigMec, desde 19Jun10;
1Cb RC (05097401) Fábio Almeida, do CR COIMBRA, desde 03Jul10;
1Cb RC (03103899) Vera Vicente, do CS ÉVORA, desde 03Jul10;
1Cb RC (17871301) Luís Matildes, da DIE, desde 03Jul10;
1Cb RC (06044000) Filipe Vilaça Carneiro, da EPT, desde 19Jun10;
1Cb RC (14781498) Rui Neves, da EPT, desde 26Jun10;
1Cb RC (05175102) Luís Batista, do GAC/BrigMec, desde 19Jun10;
1Cb RC (04765796) Fernanda Alves, do RA5, desde 10Jul10;
1Cb RC (00435600) Rui Pinto, do RE1, desde 03Jul10;
1Cb RC (01016696) Nuno Lopes, do RE3, desde 10Jul10;
1Cb RC (16065501) Paulo Henriques, do RE3, desde 17Out09;
1Cb RC (00306498) Judite Correia, do RI13, desde 10Jul10;
1Cb RC (14434401) Nuno Farinha, do RMan, desde 19Jun10;
1Cb RC (01471700) Paulo Cabral, da UnAp/CID, desde 19Jun10;
1Cb RC (08008101) Hélder Bragança, da UnAp/CID, desde 19Jun10;
1Cb RC (16156404) João Carlos Gonçalves, da UnAp/ZMM, desde 19Jun10.

(Por despacho de 15 de Julho de 2010)

1Cb RC (05471404) Vanessa Delaunay, da EPC, desde 03Jul10;
1Cb RC (04938602) Pedro Martins, da EPT, desde 26Jun10;
1Cb RC (01709198) Cláudio Silva, do IMPE, desde 03Jul10;

1Cb RC (06696402) Fábio Santos, do RA4, desde 26Jun10;
1Cb RC (04282400) Micael Jesus, do RI14, desde 10Jul10;
1Cb RC (14781398) Rui Ferrão, do RI14, desde 26Jun10;
1Cb RC (04783398) Ricardo Borges, do RTransp, desde 03Jul10.

(Por despacho de 20 de Julho de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Major-General Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Cabo Adjunto**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

1Cb RC (13151701) Leandro Mendão, da EPC, desde 03Jul10;
1Cb RC (13095301) Sónia Pinto, da EPI, desde 03Jul10;
1Cb RC (19781101) Pedro Carneiro, da EPT, desde 26Jun10;
1Cb RC (01267001) Teresa Oliveira, da ESE, desde 03Jul10;
1Cb RC (08187499) Eduardo Silva, do GAC/BrigMec, desde 03Jul10;
1Cb RC (07834398) Tânia Dias, do RA4, desde 10Jul10;
1Cb RC (11086001) Carlos Paiva, do RA5, desde 19Jun10;
1Cb RC (05244502) Rui Silva, do RC6, desde 10Jul10;
1Cb RC (13214903) Roberto Vieira, do RC6, desde 10Jul10;
1Cb RC (18825799) Hernâni Pacheco, do RE3, desde 10Jul10;
1Cb RC (01445001) Márcia Ferreira, do RE3, desde 26Jun10;
1Cb RC (19958102) Ricardo Figueira, do RG3, desde 19Jun10;
1Cb RC (18863402) Ricardo Braga, do RI13, desde 03Jul10;
1Cb RC (06843497) Filipe Silva, do RI13, desde 19Jun10;
1Cb RC (02570600) Benjamim Cruz, do RI14, desde 26Jun10;
1Cb RC (11571901) Flávio Morais, do RT, desde 03Jul10;
1Cb RC (09911100) Bruno Oliveira, da UnAp/CmdPess, desde 10Jul10.

(Por despacho de 02 de Agosto de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **1º Cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2Cb RC (00705503) Deolinda Araújo, da EPC, desde 13Mai10;
2Cb RC (15160306) Luciano Fernandes Brido, da EPE, desde 13Mai10;
2Cb RC (05110205) Raúl Gonçalves, da EPE, desde 13Mai10;

2Cb RC (03236100) Susana Pereira Sousa, da EPS, desde 13Mai10;
2Cb RC (10373106) Rui Granja, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (05766305) Tiago Costa, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (12363706) Cédric Pinheiro de Oliveira, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (11458504) Ricardo Jorge Araújo Portela, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (12423506) Hugo António Pescada Carreiro, do RA4, desde 13Mai10;
2Cb RC (04458906) Ivo Micael Ereira Mota, do RA4, desde 13Mai10;
2Cb RC (12791104) Júlia Mónica Fernandes Ribeiro, do RI15, desde 13Mai10;
2Cb RC (05024205) Mónica João Serras Alves, do RC3, desde 19Jan10;
2Cb RC (03147002) Milene Andreia Moura, do RC6, desde 13Mai10;
2Cb RC (08961803) Richard da Silva Ferreira, do RE3, desde 27Out09;
2Cb RC (15340605) Daniel Guerreiro Palma, do RI1, desde 13Mai10;
2Cb RC (18283704) João Paulo Pimentel Carreira, do RG2, desde 13Mai10;
2Cb RC (17698106) Fábio André Silva, do RG2, desde 13Mai10;
2Cb RC (01593600) Ruben Fábio Câmara, da UnAp/ZMM, desde 13Mai10.

(Por despacho de 07 de Julho de 2010)

2Cb RC (14065409) Carlos Justino, da BtrAAA/BrigMec, desde 13Mai10;
2Cb RC (14626606) Bruno Marques, da BtrAAA/BrigMec, desde 13Mai10;
2Cb RC (07764703) Ana Maria Veloso Massa, do CTOE, desde 13Mai10;
2Cb RC (11874409) Micael Matos, do CR VISEU, desde 13Mai10;
2Cb RC (07230604) António Manuel Oliveira, da EPC, desde 13Mai10;
2Cb RC (15305609) Susana Cristina Fernandes Paula, da EPS, desde 13Mai10;
2Cb RC (13316303) Ricardo Rodrigues, do EME, desde 13Mai10;
2Cb RC (10501599) Marco Silva, da ESE, desde 13Mai10;
2Cb RC (15737604) Pedro Filipe Morais, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (17260709) Ricardo José Rodrigues Borges Cardoso, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (13355905) Soraia Alexandra Oliveira, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (07064402) Telson de Jesus Costa, da ETP, desde 13Mai10;
2Cb RC (19597306) Ana Patrícia Sousa Brito, do HMR1, desde 13Mai10;
2Cb RC (00263206) Rui Gil, do RAAA1, desde 13Mai10;
2Cb RC (07697803) Amilcar Joel Pinto Moreira, do RA5, desde 13Mai10;
2Cb RC (09073605) Sebastien Pierre Mendes Chassagnoux, do RA5, desde 13Mai10;
2Cb RC (02669103) Joel Alexandre dos Santos Costa, do RA5, desde 13Mai10;
2Cb RC (14403405) Joel Pedro Soares Castro, do RA5, desde 13Mai10;
2Cb RC (19165103) Daniel Joaquim Mendes Gonçalves, da RAG/CmdLog, desde 13Mai10;
2Cb RC (14018204) Nuno Filipe Fernandes Sousa, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (05036505) Marta Sofia da Cruz Freitas, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (16651904) Hélder Nuno Costa, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (09924205) Joaquim Mota, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (17036305) João Nuno Pinto Freitas, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (15247304) Henrique Abreu, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (18808206) Bruno Coelho, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (09794104) Rui Ferreira, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (08749306) Tiago Cardoso, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (02420304) Valter Dourado, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (09955905) Vasco Freitas, do RI10, desde 13Mai10;
2Cb RC (18381909) Paulo Henrique Barbosa, do RG2, desde 23Jun10;

2Cb RC (02287104) Armando Monteiro, do RMan, desde 13Mai10;
2Cb RC (05647305) Pedro Nogueira, do RTansp, desde 13Mai10;
2Cb RC (16792502) Vítor Lopes, do RE3, desde 13Mai10;
2Cb RC (04702803) Marisa Silva, do ERec/BrigMec, desde 13Mai10;
2Cb RC (19929506) Teresa Cardoso, do ERec/BrigMec, desde 13Mai10;
2Cb RC (10336804) António Costa, da UALE, desde 13Mai10;
2Cb RC (09000704) Tiago Pinto, da UALE, desde 13Mai10.

(Por despacho de 08 de Julho de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **2º Cabo**, nos termos do n.º 4 e n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2Cb Grad RC (05636909) Cláudio Morais, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (11470110) Paulo Horta, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (05818009) Filipe Lima, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12170310) André Couto, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (18723801) Brian Medeiros, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17190910) José Feitor, do RG2, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (13695505) Bruno Fernandes, da UnAp/EME, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (18244806) Ricardo Rego, da UnAp/ZMA, desde 26Abr10.

(Por despacho de 06 de Julho de 2010)

2Cb Grad RC (10095709) Francisco Aguiar, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (01631803) Sara Sousa, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17134206) Helena Ornelas, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (02494809) Luís Gonçalves, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (05537610) Fábio Bargante, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12571310) Tiago Camacho, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (06096102) Andreia Marote, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12589409) Maria Rodrigues, do RG3, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (02724901) Hugo Freitas, da UnA/EME, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (01769306) Liliana Andrade, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (10160410) Sara Abreu, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17445302) Luís Gonçalves, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (14668803) Fábio Caires, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (07840506) Pedro Sousa, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (08298605) José Freitas, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (19507706) Fernando Lemos, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (08328109) André Abreu, da UnAp/ZMM, desde 26Abr10.

(Por despacho de 07 de Julho de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Major-General Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **2º Cabo**, nos termos do n.º 4 e n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2Cb Grad RC (03716404) Luís Carlos Fernandes Pereira, da EPS, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (18129005) Hugo Flávio Poinhas da Silva, da EPS, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (06746205) Paulo Alexandre de Sousa Moreira, da EPS, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (06754904) Wilson Manuel Melo e Silva, da EPS, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (02062809) Cláudio Amaral Vida, da EPT, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (04567409) José Carlos Araújo Fernandes, da EPT, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (19042806) Fábio Jorge Matos Azevedo, da EPT, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (03517205) João Narciso de Brito Lopes, da EPT, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12674099) Jorge Filipe Caldas da Cova, da ESE, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (01182506) Milton Cristiano Teixeira da Silva, do RA5, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (05789104) Alexandre José da Silva Ribeiro, do RA5, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (16711704) Tiago Filipe Pereira Neca, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17509303) Jorge Miguel Campos Lameiras, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (11034805) António Sérgio Alves Oliveira, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12464009) José Manuel Carneiro Pinto, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (18234706) Rui Joaquim Coelho Rodrigues, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (02751409) Tiago Maurício Silva Magalhães, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (02111710) Ivo Emanuel Barbosa da Costa, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (06319206) Nuno Maguel Magalhães da Silva Varejão, do RC6, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (19725606) Luís Manuel de Lima Rodrigues, do RI13, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (00686305) Joel Alexandre Monteiro Taveira, do RI13, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17506204) Delfim Fernando Geraldo Morais, do RI13, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (15304805) Pedro Miguel Alves Veloso, do RI13, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (17872004) Tiago Daniel Gonçalves dos Santos, do RI14, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12550002) Carlos Daniel Pinto Alves, do RI14, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (12179304) André da Costa Almeida, do RI14, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (06717606) Luís Carlos Nazaré Lima, do RI14, desde 26Abr10;
2Cb Grad RC (15227405) Nuno Miguel da Costa Lopes, do RI14, desde 26Abr10.

(Por despacho de 22 de Julho de 2010)

III — RECTIFICAÇÕES

Rectifique-se o publicado na OE n.º 6, 3.ª Série, de 30 de Junho de 2010, pág n.º 92, respeitante à atribuição da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, onde se lê, “Sold RC (10757905) Liliana Isabel F. dos S. Furtado, “Kosovo 2009-10””, deve ler-se, “Sold RC (10757905) Liliana Isabel F. dos Santos, “Kosovo 2009-10””;

Rectifique-se o publicado na OE n.º 6, 3.^a Série, de 30 de Junho de 2010, pág n.º 93, respeitante à atribuição da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, onde se lê, “Sold RC (10100106) Tiago Manuel da Silva Matos, "Kosovo 2009-10””, deve ler-se, “Sold RC (10100106) Tiago Manuel da Silva Santos, "Kosovo 2009-10””.

IV — OBITUÁRIO

2010

Julho, 13 — CbAdj RC (05471404) Vanessa Sofia Dias Delaunay, da EPC;
Julho, 20 — CbAdj RC (18179803) Adelaide Maria Soares Durães, do RC6.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 2/31 DE AGOSTO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Médico Assistente Graduado (91008697) **Eduardo Manuel Fernandes da Mata**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Considerando que ao longo dos últimos quinze anos o Dr. **António Luís Magalhães Castro**, desempenhando diversas actividades como Jornalista da Rádio e Televisão de Portugal (RTP), sempre soube reconhecer a importância do Exército no contexto da Defesa Nacional e do País;

Tendo em consideração o seu espírito de cooperação, cordialidade e imparcialidade nas suas inúmeras reportagens feitas com o Exército, com especial incidência sobre Forças Nacionais Destacadas e Cooperação Técnico Militar, designadamente: Em 1999, com a Unidade de Transmissões, na missão UNAVEM em Angola; Em 2000, como repórter “embedded” durante três meses, com as Tropas Portuguesas (Pára-quedistas) em Timor-Leste, tendo tido a primazia de ser o único jornalista português a assistir a acções de alta intensidade contra as milícias pró Indonésias; Entre 2000 e 2003, diversas reportagens com os militares que integravam a Cooperação Técnico Militar na Guiné-Bissau; Em 2005, diversas reportagens com os militares portugueses na ISAF e, em 2006, como repórter “embedded” com a Unidade de Comandos no Afeganistão; Em 2008, um conjunto significativo de reportagens com as Forças portuguesas no Iraque; Já em 2010, enquanto repórter especial com os militares portugueses das OMLT, no Teatro de Operações do Afeganistão;

De igual forma, releva-se a sua autoria do livro “Repórter de Guerra” onde são relatadas coberturas televisivas de dezasseis situações de guerra e/ou conflito, algumas das quais com o Exército Português como protagonista;

Considerando ainda as suas relevantes qualidades técnico-profissionais, expressas no rigor e isenção das suas reportagens, o seu sentido patriótico, o espírito de camaradagem, a discrição, a sua esmerada educação e excelentes relações de trabalho e institucionais com o Exército, com destaque para as variadas palestras e comunicações que tem proferido a diversos cursos de formação e qualificação e, como formador e co-organizador, nos Cursos de Jornalistas em Zonas de Conflito em 2007, 2008 e 2009, na Escola Prática de Infantaria;

Por tudo quanto foi apontado, a sua acção contribui significativamente para a divulgação da imagem do Exército como instituição nacional.

Nestes termos, manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos dos artigos 26.º e 38.º, e n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma, o **Dr. António Luís Magalhães Castro.**

(Por despacho de 05 de Maio de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92065273) **Ana Maria de Bastos Cardoso.**

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92000672) **Maria Albertina Basílio Palha.**

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92023474) **Margarida Cristina de Jesus Miranda Azevedo Coutinho.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92063072) **Maria Fernanda da Silva Santos Taquelim Lima Cascada.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92036573) **Maria Margarida e Silva Paulos.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92069873) **Maria de Lurdes Aaújo Carvalho Antunes de Carvalho.**

(Por despacho de 10 de Maio de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (09705890) **Júlia Cândida Pacheco Antunes**.

(Por despacho de 10 de Maio de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92028677) **Celeste Maria Teixeira dos Santos Correia**.

(Por despacho de 23 de Maio de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Técnica (92030993) **Maria Antónia Fonseca Pires**.

(Por despacho de 22 de Junho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Assistente Operacional (91005282) **João de Jesus Paula Antunes**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Operacional (91015679) **João Luís Bernardo Fontes**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Assistente Operacional (92040776) **Maria de Lurdes Simplício de Castro Simões**.

(Por despacho de 22 de Junho de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Especialista Auxiliar (91010276) **João Alves Roque de Carvalho**.

(Por despacho de 03 de Julho de 2010)

Louvores

Louvo o Técnico Superior (91031273) **Manuel Joaquim Sequeira Afonso**, pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais que sempre evidenciou, bem como pela forma altamente honrosa, entusiasta e dedicada com que sempre desempenhou as variadas funções que lhe foram cometidas ao longo dos mais de 37 anos de carreira ao serviço do Exército.

Dotado de um elevado espírito de missão, de invulgar sentido do dever e das responsabilidades, soube sempre adaptar-se, com esclarecida inteligência, competência técnica e vontade de bem servir, vincando um estilo e ritmo próprios, com vista ao melhor e integral cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, nas variadas áreas e UEO em que prestou serviço, designadamente na Direcção dos Serviços de Intendência, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército e na Chefia de Abonos e Tesouraria, onde demonstrou elevado profissionalismo, capacidade de trabalho, conhecimento profundo e actualizado das respectivas áreas, tendo obtido o respeito e a consideração de todos, e conduzindo sempre de forma cuidada e muito ponderada os diversos estudos e pareceres, sendo de destacar o seu profundo conhecimento nas matérias relativas aos Estabelecimentos Fabris do Exército, que mereceu em tempo, e por diversas vezes, público reconhecimento.

Tendo sido colocado no meu Gabinete no início do ano de 1998, inicialmente na Secção de Assuntos Jurídicos e, posteriormente, na Assessoria Jurídica, tendo desempenhado nesta as funções de Chefe da Secção de Assessoria, Contencioso e Auditoria, evidenciou sempre ser um profissional extremamente organizado e metódico, com invulgar sentido do dever, demonstrando grande dedicação, permanente disponibilidade e enorme espírito de sacrifício, a par de um temperamento sóbrio, alegre e amável, com um carácter franco e leal, destacando-se a forma eficiente e eficaz como conduziu os variados assuntos jurídicos, nomeadamente a elaboração de pareceres e estudos, nos quais revelou sempre uma sólida formação jurídica, conhecimentos profissionais profundos e actualizados, independência e discernimento, encontrando sempre as soluções mais adequadas. É de enaltecer, entre outros, o relacionamento que manteve, no âmbito jurídico, com as diversas UEO e com os serviços do Ministério Público e da Provedoria de Justiça, tendo assim contribuído, muito significativamente, para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas.

Dotado de excelentes dotes de carácter, e revelando possuir uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, um notável entusiasmo, brio profissional, desembaraço, destacada generosidade e espírito de iniciativa, temperados por um rigoroso sentido do dever e bom senso, confirmou todo um conjunto de excelentes qualidades pessoais que lhe permitiram, com facilidade, estabelecer, desenvolver e manter excelentes relações humanas, tendo consolidado, com naturalidade, uma imagem de respeito e consideração no Gabinete do General CEME e no Exército.

Possuidor de uma sólida e esmerada educação e dotado de um excelso conjunto de qualidades pessoais, invulgar capacidade de relacionamento e elevado espírito de missão, pautou sempre a sua conduta pelos princípios da disciplina, lealdade, honestidade e frontalidade, sendo de enaltecer a sua permanente disponibilidade, sentido de entreatajuda e *sã camaradagem*, que muito contribuíram para o excelente ambiente de trabalho existente na Assessoria Jurídica e que lhe granjearam a admiração e o respeito de todos os que com ele trabalharam.

Pelas qualidades evidenciadas e amplamente confirmadas, bem como pelo espírito de sacrifício e de obediência exemplares, é de toda a justiça que os serviços prestados pelo Técnico Superior (91031273) Manuel Joaquim Sequeira Afonso, ao longo de toda a sua carreira, sejam considerados como tendo contribuído muito significativamente para a eficiência, o prestígio, o lustre e o cumprimento da missão do Exército.

31 de Maio de 2010 - O Chefe do Estado-Maior do Exército *José Luís Pinto Ramalho*.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Exonerações

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2010 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Paulo Fernando Príncipe Bastos Ferreira, assistente da área hospitalar (urologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar Regional N.º 1, é autorizado a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 12 de Março de 2010, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 41, de 01 de Março de 2010)

III — PROMOÇÕES

Promoções

Por despacho de 20 de Maio de 2010, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria José da Conceição Robalo, assistente da área hospitalar (cirurgia geral) da carreira especial médica, do Mapa de Pessoal Civil do Exército/HMP, autorizada a progressão à categoria de assistente graduada, com efeitos reportados a 01 de Março de 2007, data em que fez oito anos de antiguidade na categoria e após deliberação favorável da Comissão de Avaliação Curricular, nos termos do artigo 23.º, alínea *b*) n.º 1 e do n.º 4, do Decreto-Lei 73/90 de 06 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho.

É integrada no escalão 2, índice 160, da categoria de assistente graduado, em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(DR II Série n.º 108, de 04 de Junho de 2010)

IV — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

Junho de 2010

Alda Isabel Leal Pereira Quental Santos, Técnica de Informática Adjunta, da DFin, €898,19;
Florinda Adelaide B. Cardoso Armando, Assistente Operacional, da DFin, €356,38;

Jaime Manuel Fernandes, Fiel de Depósito e Armazém, da DFin, €735,31;
Manuel Joaquim Sequeira Afonso; Assessor Principal, da DFin, €2 193,56;
Manuel Rosário Madeira Managil, Assistente Técnico, da DFin, €1 041,17;
Margarida Mesquita Carvalho Pereira, Assistente Operacional, da DFin, €560,58;
Maria Amélia Santos Barroso Moreira, Assistente Técnica, da DFin, €956,32;
Maria Cecília Marques Vicente Conceição, Assistente Técnica, da DFin, €971,04;
Maria Céu Conceição Silva Antunes, Assistente Operacional, da DFin, €529,24;
Maria Isabel Conceição Pinto, Assistente Operacional, da DFin, €549,38;
Maria Lourdes Henriques Almeida Morais, Assistente Técnica, da DFin, €1 015,98;
Maria Zulmira Antão Antunes Pereira, Empregada de Bar, MM Lisboa, €540,42;
Serafim Soares Cabral Couto, Cozinheiro 1.ª Classe, da DFin, €484,66.

(DR II Série n.º 88, de 06 de Maio de 2010)

Julho de 2010

Adelino Filipe Rosa, Assistente Operacional, da DFin, €676,42;
Adília Graziela Andrade Cardoso, Professora, da DFin, €2 193,11;
António Lopes Pires Magalhães, Assistente Técnico, da DFin, €969,78;
Evangalina Conceição Paiva Pimentel, Assistente Técnica, da DFin, €1 128,99;
Gertrudes Iria Martins Carreta Silva Pires, Assistente Técnica, da DFin, €796,65;
José Domingues Policiano, Assistente Operacional, da DFin, €699,14;
Maria Celeste Lopes Martins Baptista Penha, Assistente Técnica, da DFin, €845,58;
Maria Conceição Fernandes Peixoto, Assistente Técnica, da DFin, €1 097,98;
Maria Elisa Coelho Tavares Carvalho Peixoto, Assistente Técnica, da DFin, €486,10;
Maria Emília Silva Matafome Garcia Silva, Assistente Técnica, da DFin, €826,61;
Maria Fernanda Contumélias Muge Reis, Assistente Técnica, da DFin, €871,19;
Maria José Cardoso Cintrão, Assistente Técnica, da DFin, €856,49;
Maria Rosa Martins Correia Loira, Assistente Técnica, da DFin, €440,28;
Mariana Felizarda Arsénio C. Pereira Bexiga, Assistente Técnica, da DFin, €862,53.

(DR II Série n.º 110, de 08 de Junho de 2010)

Agosto de 2010

Alice Maria Araújo M. M. Correia Azevedo, Assistente Técnica, da DFin, €954,26;
António João Duarte Lourenço, Encarregado Operacional, da DFin, €723,90;
Deolinda Santos Inácio Maia Saturnino, Assistente Técnica, da DFin, €793,26;
Dolores Maria Guerreiro Miranda Bernardino, Encarregada de Econmato, da MM Lisboa, €637,09;
Fernando Manuel Parada Palhau, Fiel de Armazém, das OGFE, €789,16;
Hermano Ribeiro, Assistente Operacional, da DFin, €693,08;
Isilda Maria Guerreiro Salvador, Assistente Técnica, da DFin, €1 041,17;
Maria Camila Calisto Mitra, Assistente Técnica, da DFin, €731,17;
Palmira Ribeiro Lança Coelho, Assistente Operacional, da DFin, €332,19;
Vítor Manuel Grilo Galamba, Encarregado de Armazém, da MM Lisboa €662,28.

(DR II Série n.º 131, de 08 de Julho de 2010)

Setembro de 2010

Adelaide Lourenço Cabrita, Assistente Técnica, da DFin, €1 081,33;
José Carlos Gonçalves Barrisca, Contramestre Escalão 1, MM Lisboa, €727,19;
José Carreto Lages, Técnico Especialista, MM Lisboa, €1 316,78;
Luís Alberto Abreu Fernandes, Assistente Técnico, da DFin, €528,31;
Maria Francisca Benroz, Assistente Técnica, da DFin, €1 041,17;
Maria João Caetano Farinha Cruz Roupá, Assistente Técnica, da DFin, €839,75;
Maria José Parreira Goulão, Assistente Operacional, da DFin, €272,78;
Maria José Ribeiro Pires Morais, Empregada, de Bar, MM Lisboa, €404,44;
Maria Luísa Pato Lopes, Assistente Operacional, da DFin, €445,14;
Maria Teresa Cruz Marques, Assistente Técnica, da DFin, €895,96;
Mário António Morais Barreira, Recepcionista, MM Lisboa, €573,51;
Rosinda Duarte Silveiras Jerónimo Farinha, Assistente Operacional, da DFin, €501,89.

(DR II Série n.º 153, de 09 de Agosto de 2010)

V — DECLARAÇÕES

Por despacho de 27 de Julho de 2010 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, foi concedida a equiparação a bolseiro em regime de dispensa total do exercício das suas funções, durante o ano lectivo de 2010/2011, ao Professor (11378672), Fernando Policarpo, com base no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de Agosto, e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do TC)-

(DR II Série n.º 154, de 10 de Agosto de 2010)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.